Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros SGPS, SA

RELATÓRIO & CONTAS CONSOLIDADO

2018

Relatório do Conselho de Administração

1. Orgãos Sociais

Assembleia Geral

Presidente

Francisco Xavier Ferreira da Silva

Secretários

Paula Alexandra Silva dos Santos Viegas

Conselho de Administração

Presidente

Afonso Ribeiro Pereira de Sousa

Vice-Presidente

José João Silva Ribeiro da Costa Morais

Vogais

Diana Penaguião Silva Alves Ribeiro

João Carlos Ribeiro Pereira de Sousa

Rita Maria Matos Silva Alves Ribeiro Fontão de Carvalho

Nuno Miguel Ribeiro Pereira de Sousa

Conselho Fiscal

Presidente

Artur Carmo Barreto

Vogais

Rosendo Manuel da Silva José

Victor Hugo Moreira Ferreira Lemos Sousa

Revisor Oficial de Contas

KPMG, SROC, SA, representada por Miguel Afonso

2. Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.

Quem somos e o que fazemos

A Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ("Sociedade") é uma sociedade anónima, com sede em Lisboa, que resultou da alteração ocorrida em 17 de Janeiro de 1997, da denominação social da Victo Silva Ribeiro e Irmãos, Lda.

A Sociedade é uma das *holdings* do Grupo Alves Ribeiro e tem por objecto exclusivo a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indirecta do exercício de actividades económicas.

Em 31 de Dezembro de 2018 a Sociedade detém as seguintes participações directa e indirectamente:

- Participação de 99,68% do capital do Banco Invest, S.A. ("Banco" ou "Banco Invest"), o qual por sua vez é detentor das seguintes participações sociais:
  - Participação de 100% do capital da Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. ("Invest Gestão de Activos").
  - Participação de 100% do capital da Sociedade Saldanha Holdings Limited ("Saldanha Holdings"), que por sua vez detém 99,9% da participação da sociedade Saldanha Finance ("Saldanha Finance"), ambas com sede em Malta (o restante capital social da Saldanha Finance (0,1%) é detido directamente pelo Banco). Estas sociedades são detidas na sua totalidade pelo Banco Invest, S.A. A Saldanha Holdings foi adquirida para a concretização da operação de aquisição das "Variable Funding Notes" (VFN), dívida emitida pela Invest Finance 1 BV, no âmbito da operação de titularização de créditos Invest Finance 1. A aquisição das VFN foi concretizada através da Sociedade Saldanha Finance.
  - Participação de 86,49% do Fundo Especial Investimento Imobiliário Fechado Tejo ("Fundo Tejo"), gerido pela Invest Gestão de Activos, tem como objecto social a gestão de património imobiliário.

O Banco Invest é um banco especializado, vocacionado para a realização de operações sofisticadas relacionadas com o investimento e a poupança. Num mundo global e sofisticado, as oportunidades de investimento são cada vez mais complexas, exigindo uma maior especialização e acompanhamento, que não se coadunam com a oferta padronizada típica dos bancos de retalho.

No final de 2018, o rácio de solvabilidade do Banco situava-se nos 18,1% e os Recursos de Clientes totalizavam 583,4 milhões de euros, registando um crescimento médio anual de 20,3% desde 2008. No último ano, o produto bancário subiu 2,4 milhões de euros (9,2%) para os 28,7 milhões de euros.

O Banco tem actualmente seis grandes áreas de negócio: Gestão de Activos, Corretagem, Crédito Especializado, Custódia Institucional, Corporate Finance e Tesouraria e Mercado de Capitais.

Destaques do exercício da actividade do Banco

2018

Março	Lançamento da actividade de assessoria em fusões e aquisições, mercado de capitais, project finance, asset finance e acquisition finance, sob a marca Invest – Corporate Finance.
Março	Lançamento da nova plataforma de trading – BTrader Next, concebida tanto para investidores principiantes, como para os traders mais experientes. Esta nova plataforma permite aceder online a mais de 10.000 activos financeiros derivados a partir de desktop, tablet ou mobile.
Dezembro	A Invest Gestão de Activos – SGFIM encerrou o ano com um crescimento de 34,2% dos activos mobiliários sob gestão.

A Banco tem a seguinte estrutura:

Organização do Banco

- Participação de 100% do capital da Motor Park – Comércio de Veículos Automóveis, S.A. ("Motor Park"). No exercício de 2011, a Motor Park efectuou o trespasse da sua actividade para outra entidade, tendo ficado desde essa data sem actividade operacional. Esta entidade encontra-se em fase de liquidação e tinha como objecto social a comercialização e reparação de veículos automóveis;

- Participação de 100% do capital da US Gestar – Gestão de Imóveis, S.A. ("US Gestar"), a qual foi adquirida à Motor Park durante o exercício de 2006. Esta socoedade tem como objecto

social a gestão e promoção imobiliária, sendo proprietária de um imóvel na Avenida Elias Garcia, em Lisboa, que se encontra arrendado ao Fitness Hut, S.A. desde 2016.

- Participação de 50% na AR France Invest ("AR France"), esta sociedade está localizada em Paris e tem como objecto social o desenvolvimento de um espaço comercial nessa cidade.

3. Enquadramento da actividade

Economia global

A economia mundial cresceu 3,7% em 2018, mais 0,1 pontos percentuais (pp) relativamente ao ano anterior, de acordo com as principais estimativas oficiais. Após um período marcado por uma certa sincronização, o crescimento global em 2018 caracterizou-se por uma maior dispersão de ritmos entre as várias geografias, tendência que se antecipa manter em 2019.

Nos Estados-Unidos, o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) acelerou dos 2,2%, em 2017, para os 2,9%, em 2018. Para 2019, a maior economia mundial é esperada abrandar para os 2,6%, à medida que os efeitos dos estímulos fiscais de 2017 e 2018 começam a desvanecer-se e o impacto da política orçamental é mais neutro na actividade económica. Por sua vez, a taxa de inflação anual, apesar da subida verificada durante o verão passado, terminou o ano de 2018 nos 1,9%, com uma variação de apenas 0,2 pp face ao final do ano transacto. Para 2019, a taxa de inflação deverá subir ligeiramente para o intervalo 2,4%-2,5%, reflectindo as condições do mercado de trabalho e o aumento do consumo discricionário.

O crescimento económico na Zona Euro atingiu um pico em 2017, com uma variação de 2,3%, e deverá ter desacelerado para os 2,0%, em 2018, consequência da queda da confiança empresarial provocada pelo proteccionismo comercial dos Estados-Unidos, da incerteza política em torno do Brexit e do novo governo italiano. Apesar do esperado abrandamento, 2019 será o sexto ano consecutivo de crescimento, com uma subida de 1,9% do PIB, suportado pelo crescimento do consumo e do emprego. A taxa de inflação aumentou durante 2018, dos 1,3%, em Janeiro, para os 1,5%, em Dezembro passado, impulsionada, sobretudo, pelos preços da energia. Com efeito, excluindo estes custos e os relativos à alimentação, a taxa de inflação (core) permaneceu praticamente inalterada, em torno dos 1%.

Crescimento da economia mundial

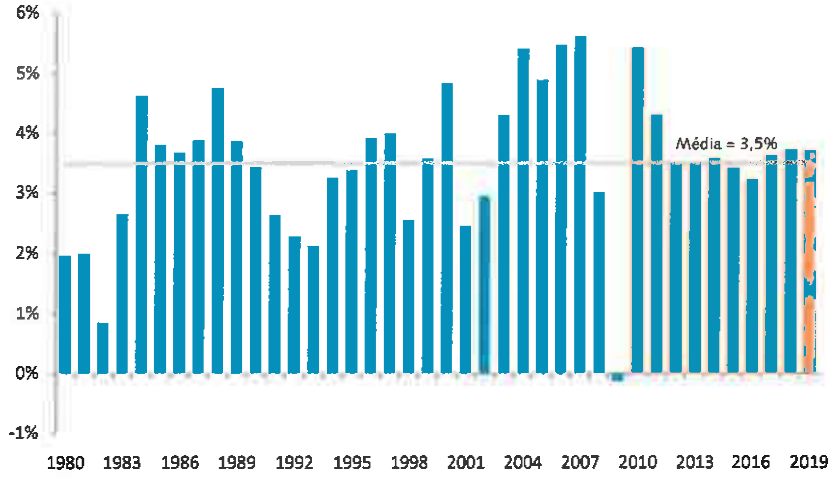

Fonte: FMI

As economias emergentes e em desenvolvimento, de acordo com as últimas estimativas do FMI, deverão crescer, em média, 4,7% em 2019. A dispersão entre estes países permanece, contudo, elevada. É expectável que a China continue a abrandar, dos 6,6% para os 6,2%, enquanto a Índia manterá o crescimento nos 7,4%, em 2019. A economia brasileira é esperada acelerar, dos 1,2% deste ano, para os 2,1% no próximo. Por sua vez, na Rússia o PIB deverá manter o ritmo de crescimento na ordem dos 1,8%. Um dos focos de preocupação nos últimos meses tem sido a desaceleração da economia chinesa, na base da qual estão dois principais factores. Em primeiro lugar, o crescimento do crédito tem vindo a abrandar, diminuindo o crescimento da procura interna. Nos últimos anos, o endividamento aumentou bastante (por exemplo, no primeiro trimestre de 2018, a dívida das famílias ascendia a cerca de 49% do PIB, o que compara com 29% de média entre 2006 e 2018), pelo que as autoridades têm procurado conter o seu crescimento para níveis mais sustentáveis. Em segundo lugar, os receios quanto à guerra comercial com os Estados-Unidos pesaram sobre o sentimento dos investidores e mercados accionistas, exacerbando a diminuição da procura doméstica.

Economia nacional

De acordo com as últimas estimativas oficiais, o crescimento do PIB deverá manter-se em torno dos 2% em 2019 (2,1% em 2018), suportado tanto pela procura interna como pelas exportações. Em particular, o consumo privado é esperado manter-se sólido, acompanhando a diminuição da taxa de desemprego, a qual deverá cair dos 7,0%, em 2018, para os 6,2%, em 2019. O investimento privado, que em 2018 aumentou 3,9%, é antecipado acelerar em 2019 com uma variação de 6,6%. Em contraste, o consumo público é esperado manter-se relativamente estável, com uma variação de 0,1% em 2019, após os 0,7% registados em 2018.

A nível externo, as exportações deverão apresentar um crescimento médio anual na ordem dos 3,7% em 2018 e 2019, o que traduz uma desaceleração face ao ritmo de crescimento muito acentuado registado em 2017. A desaceleração das exportações no primeiro semestre

de 2018 foi comum à área do euro, num contexto de abrandamento da actividade global e das tensões comerciais entre os Estados-Unidos e a China. Por outro lado, o abrandamento das exportações reflecte igualmente o menor crescimento do turismo ao longo de 2018, uma evolução que é comum a outros países do Sul da Europa, em consequência, entre outros, da recuperação de alguns destinos concorrentes.

A taxa de inflação, que em Dezembro passado se situou nos 0,7%, é esperada aumentar durante 2019, para os 1,4%. Para esta subida deverão contribuir os ganhos em termos de emprego e salários, num contexto de crescimento económico relativamente estável.

Os principais riscos para este cenário macroeconómico incluem a subida das taxas de juro da dívida pública nacional, provocando stress num sistema financeiro ainda a braços com um elevado nível de empréstimos non-performing, e a subida do preço do petróleo, considerando que Portugal é um país importador líquido desta matéria-prima.

Crescimento do PIB nacional

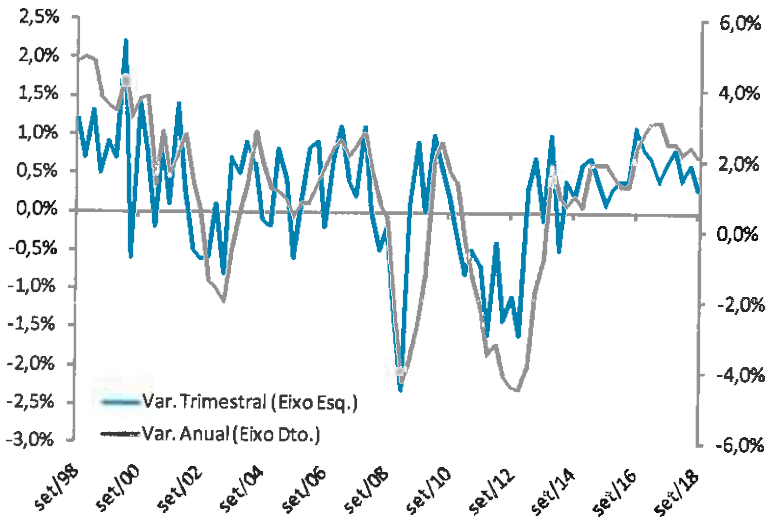

Fonte: Bloomberg

Mercados financeiros

O ano de 2018 ficou marcado pelo aumento da volatilidade e pelas quedas generalizadas dos índices accionistas globais, em especial no quarto trimestre, onde os temas políticos e sociais europeus como o Brexit, o orçamento italiano e a contestação ao presidente francês, aliados à guerra comercial entre os Estados-Unidos e a China aumentaram a instabilidade nos mercados financeiros.

Nos Estados-Unidos, após registar novo máximo histórico em Setembro passado, o índice S&P-500 sofreu a maior queda trimestral desde 2011 (-14%), terminando o ano de 2018 com uma

desvalorização de 6,2%, desde o início do ano. Por sua vez, o índice tecnológico Nasdaq perdeu 1% no total de 2018, após a correção de 17% ocorrida no último trimestre do ano. Na Europa, a generalidade dos índices registaram perdas anuais significativas, com destaque para os mercados alemão (DAX-30, -18,3%), italiano (MIB, -16,1%) e espanhol (IBEX-35, -15,0%). O índice inglês FTSE-100 perdeu 12,5%, penalizado pela incerteza decorrente do Brexit. Por sua vez, os mercados emergentes corrigiram dos fortes ganhos de 2017, com uma perda de 16,6%, em USD, medida pelo índice MSCI Emerging Markets.

Mercados Accionistas

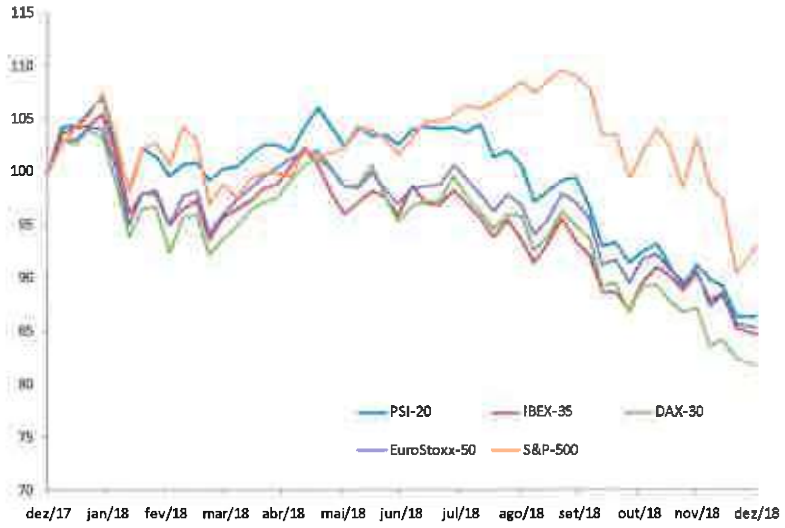

Fonte: Bloomberg. Moeda local.

Tal como nos mercados accionistas, também nas Obrigações o ano de 2018 se pautou pelo aumento da volatilidade e pelas perdas generalizadas, em particular no segmento da dívida privada. Com efeito, os spreads de crédito das obrigações com rating Investment Grade aumentaram, em média, cerca de 40 bp, tanto nos Estados-Unidos como na Europa, e no segmento de High Yield a subida atingiu os 119 e os 143 bp na Europa e Estados-Unidos, respectivamente. Para este aumento da aversão ao risco contribuiu não só o aumento da volatilidade nos mercados accionistas, como também o forte alargamento do prémio de risco da dívida italiana na sequência do braço de ferro do novo governo italiano com a Comissão Europeia, em torno do orçamento público para 2019. Com efeito, o diferencial entre as yields a 10 anos italianas e as alemãs aumentou 91 bp para os 250 bp, no final do ano, um valor bem acima do prémio de risco nacional, que permaneceu relativamente estável em 2018, em torno dos 150 bp.

***Yield* a 10 anos de Portugal**

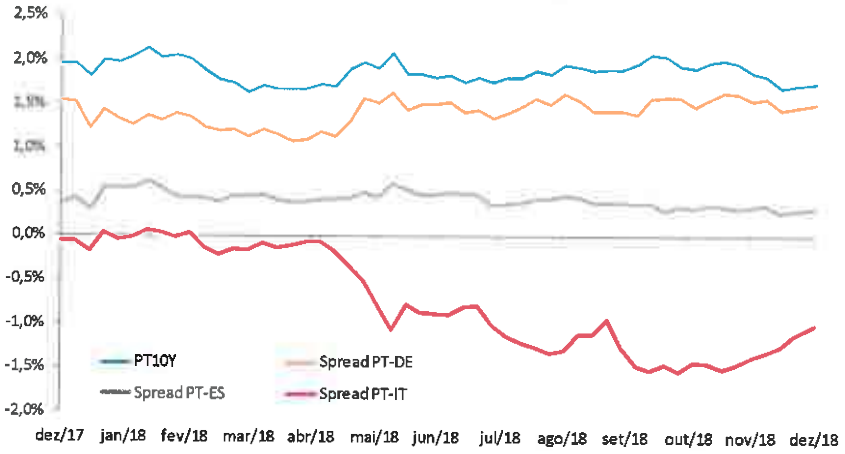

Fonte: Bloomberg

Nos mercados cambiais, em 2018, o dólar recuperou da forte queda do ano anterior, com uma apreciação de 4,4%, medida pelo Dollar Index. Na base deste movimento estiveram o bom desempenho da economia norte-americana, impulsionada, entre outros, pelo crescimento do emprego e do consumo, e a subida das taxas de juro pela Reserva Federal, para o actual intervalo 2,25%-2,50%. Pelo contrário, as moedas emergentes registaram fortes quedas, com destaque para a Lira Turca e o Peso Argentino com perdas de 28% e 51% face ao dólar, respectivamente.

4. Actividade desenvolvida

Evolução do Balanço e dos Resultados

As entidades com maior relevância ao nível do desempenho da Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. são a própria Entidade e o Banco, cuja evolução ocorrida durante o ano de 2018 é descrita seguidamente.

Ao longo do exercício de 2018, a Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A., continuou a acompanhar o desenvolvimento da actividade das suas participadas.

Os rendimentos reconhecidos no exercício correspondem a juros dos suprimentos concedidos à participada AR France Invest, e à remuneração das acções preferenciais do Banco Invest.

No que se refere à actividade do Banco Invest, o Resultado Líquido cifrou-se em 9,0 milhões de euros, um aumento de 55,9%, e o Produto Bancário cresceu 2,4 milhões de euros (9,2%) para os 28,7 milhões de euros.

A Margem Financeira cresceu 4,0 milhões de euros (24,2%), para os 20,4 milhões de euros, reflectindo o aumento da carteira de crédito concedido. A carteira de crédito automóvel encerrou o ano nos 168,4 milhões de euros, sendo responsável pela maioria do crescimento do crédito concedido.

Evolução da Margem Financeira

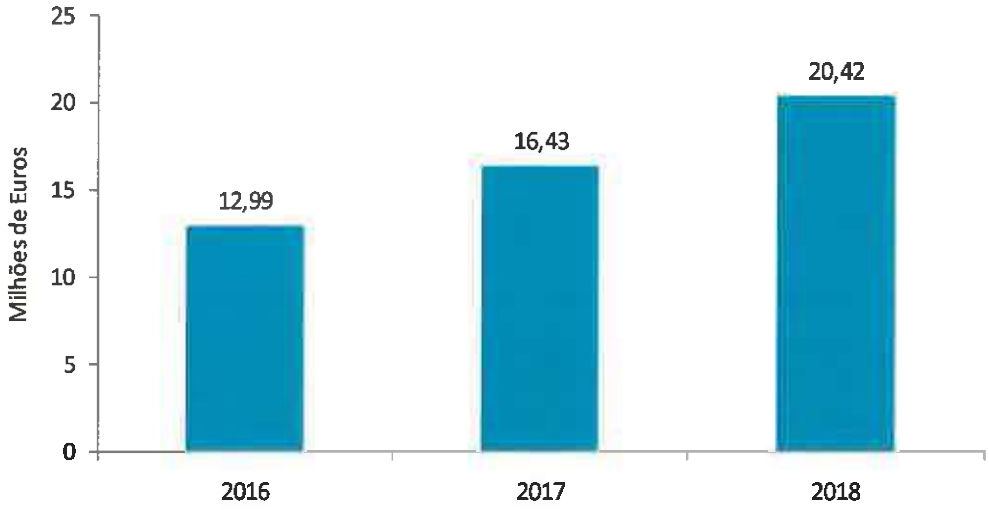

Fonte: Banco Invest

As Comissões Líquidas aumentaram 1,6 milhões de euros (29,5%) para os 7,0 milhões de euros. Para este aumento contribuíram, essencialmente, as comissões por operações de crédito e por serviços prestados, com variações de 12,7% e 64,7%, respectivamente.

Evolução das Comissões Líquidas

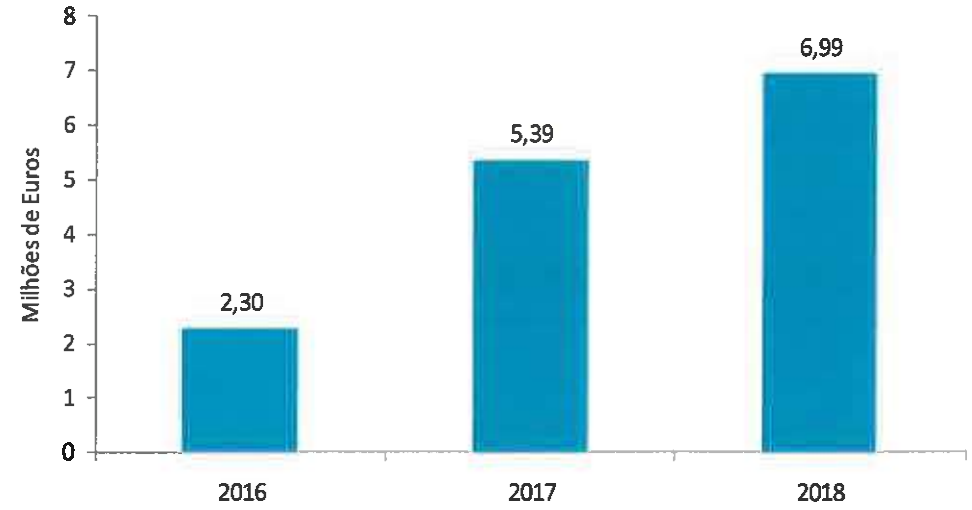

Fonte: Banco Invest

Os Resultados de Operações Financeiras ascenderam a -690 mil euros, negativamente impactados, sobretudo, pelo aumento dos spreads de crédito ocorrido em 2018 nos mercados financeiros.

As Imparidades líquidas do ano aumentaram no total 552,5 mil euros, beneficiando de uma redução de 331 mil euros relativos a crédito de clientes, tendo as imparidades com títulos e outros activos aumentado 249 e 635 mil euros, respectivamente. O valor total de imparidades representou 1,9% do Produto Bancário, um valor muito abaixo da média do sector (14,2% em Set/18).

As imparidades acumuladas (valor de Balanço) para Crédito Geral (Imobiliário Não Habitacional) e Crédito Prestamista diminuíram 4,3 milhões de euros, para os 22,1 milhões de euros, no final de 2018, acompanhando genericamente a evolução da carteira. Por sua vez, no Crédito automóvel, cuja carteira é de constituição recente e em sucessivo crescimento, as imparidades aumentaram 2,5 milhões, para os 4,3 milhões, no final do ano. No Crédito Prestamista, as imparidades atingiam os 748 mil euros, com uma variação residual relativamente ao ano anterior. Deste modo, o total de imparidades sobre crédito, no final de 2018, ascendia a 26,3 milhões de euros, cerca de 8,0% do valor bruto de Balanço (10,1%, em Dezembro de 2017).

Relativamente aos Activos não correntes detidos para venda, as Imparidades diminuíram 924,4 mil euros, para os 6,5 milhões de euros, reflectindo a diminuição da exposição em Balanço.

O Activo Líquido aumentou 153,4 milhões de euros (24,8%) para 772 milhões de euros. Os activos financeiros pelo custo amortizado registaram um aumento líquido de 217,3 milhões de euros (65,8%), dos quais 55,1 milhões de euros correspondem ao aumento do crédito a clientes.

O Passivo cresceu 146,9 milhões de euros (28,7%) para 659,2 milhões de euros. Este crescimento resultou principalmente do aumento dos Recursos de Clientes em 130,1 milhões de euros (28,7%) para 583,4 milhões de euros. O crescimento foi significativo tanto nos Clientes Empresas como nos Particulares, com aumentos de 54,5% e 33,4%, respectivamente, excluindo juros a pagar. No final de 2018, o segmento de Particulares representava cerca de 82% dos Recursos de Clientes.

Os Recursos de Bancos Centrais aumentaram 17,5 milhões de euros para os 56,7 milhões de euros. A carteira de activos elegíveis líquidos para financiamento junto do Eurosistema aumentou 13,2% para os 174,0 milhões de euros (líquidos de valorizações e *haircuts*), dos quais 91,4 milhões de euros não estavam utilizados e portanto susceptíveis de serem convertidos em liquidez.

Evolução da Estrutura de Recursos

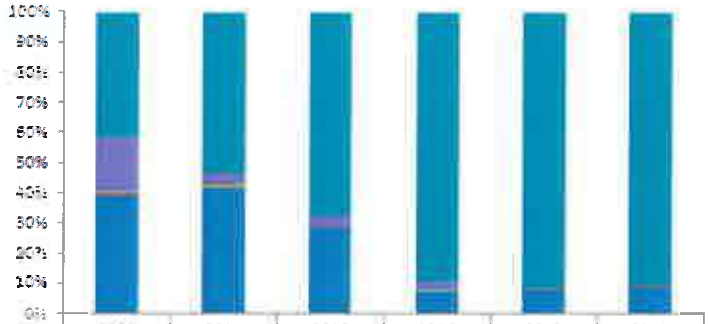

	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Depósitos	235,9	278,1	336,7	351,2	423,3	533,4
Securitizações	109,8	92,4	85,1	10,9	0,0	0,0
Obrigações emitidas	2,9	5,1	0,4	0,1	0,0	0,0
Junio de OIC	5,4	2,5	1,5	1,0	3,0	1,8
Junio de Bancos Centrais	221,6	216,7	141,0	13,6	39,2	56,7

Fonte: Banco Invest. Valores em milhões de euros.

O rácio de transformação diminuiu ligeiramente dos 57%, em 2017, para os 53,5%, em 2018, um valor que permanece muito abaixo da média do sector (89,4% em Set/18, de acordo com a APB) e que, apesar do aumento do crédito concedido, espelha o reduzido grau de alavancagem do Banco Invest.

No final do exercício, o rácio de solvabilidade do Banco, calculado de acordo com as normas do Banco de Portugal, situava-se nos 18,1%. O rácio *Common Equity Tier I* fixou-se nos 17,3%, o que compara com os 13,5% de média do sector, em Set/18.

Por sua vez, o rácio de solvabilidade da Alves Ribeiro, calculado de acordo com as normas do Banco de Portugal, situava-se nos 19%.

Gestão de Activos

Fundos de Investimento Próprios

O Fundo Alves Ribeiro – Plano Poupança Reforma encerrou o ano de 2018 com uma desvalorização de 3,9%. O ano de 2018 ficou marcado pelo regresso da volatilidade aos mercados financeiros. A longevidade do ciclo económico, a guerra comercial entre os Estados-Unidos e a China, a incerteza política na Zona Euro com o Brexit e a Itália, conjugados com a perspectiva de subida das taxas de juro e diminuição dos estímulos monetários, estiveram na base de um ano extremamente difícil nos mercados financeiros, caracterizado por quedas generalizadas e pela subida das correlações entre as várias classes de activos, não deixando muitas alternativas de refúgio. Desde o início de actividade, em Novembro de 2001, a rendibilidade anualizada situa-se nos 6,7%.

Por sua vez, o Fundo Invest Ibéria terminou o ano com uma desvalorização de 20,7%. No mesmo período, os índices PSI-20 e IBEX-35 perderam 12,2% e 15,0%, respectivamente. Os mercados ibéricos, que caíram em linha com os congéneres europeus, acabaram por ser penalizados, em particular a Espanha, pela exposição à América Latina e às suas moedas, assim como pelas perdas pesadas do sector bancário, por contágio da incerteza provocada pelo Brexit e subida das yields italianas. Desde o início da nova estratégia ibérica, em Dezembro de 2016, o Fundo regista uma perda de -0,5%, o que compara com os -2,2% de queda média simples dos índices de referência.

No último ano, os Fundos de Investimento Próprios geridos pela subsidiária Invest Gestão de Activos - SGFIM aumentaram 11,5 milhões de euros (22,8%) para 61,9 milhões de euros. Tal como no ano anterior, o principal contribuidor para este crescimento foi o Fundo Alves Ribeiro – PPR, com um aumento de 47,7% dos activos sob gestão, enquanto os Fundos de Investimento Imobiliário mantiveram-se praticamente inalterados nos 16,6 milhões de euros.

Fundos de Investimento Próprios sob gestão

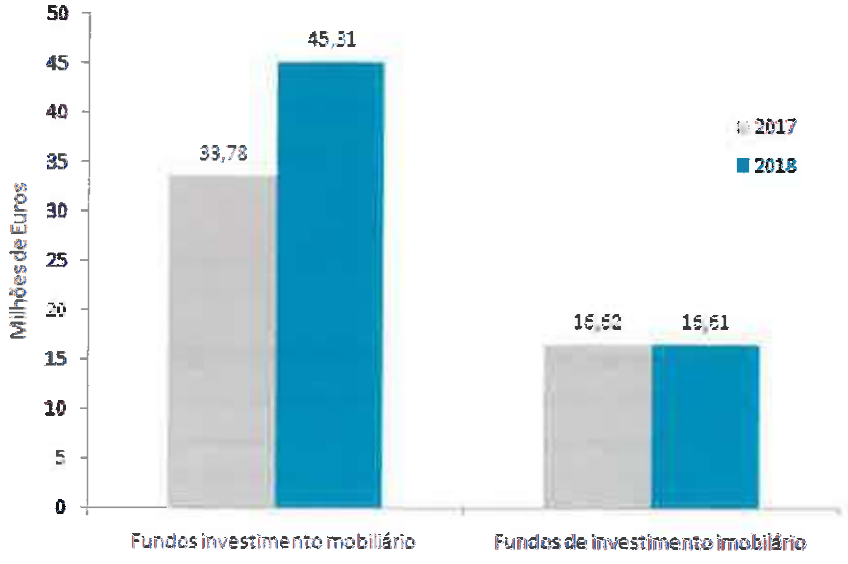

Fonte: Banco Invest

Fundos de Investimento de Terceiros

Em 2018, o montante distribuído de fundos de investimento geridos por terceiros registou um crescimento de 42%, apesar do aumento da volatilidade nos mercados financeiros e das fortes quedas observadas, em especial, no quarto trimestre do ano. Do montante colocado, cerca de 51% correspondia a fundos de acções, 28% a fundos de alocação de activos e 21% a fundos de obrigações.

Distribuição dos Fundos de Investimento de Terceiros

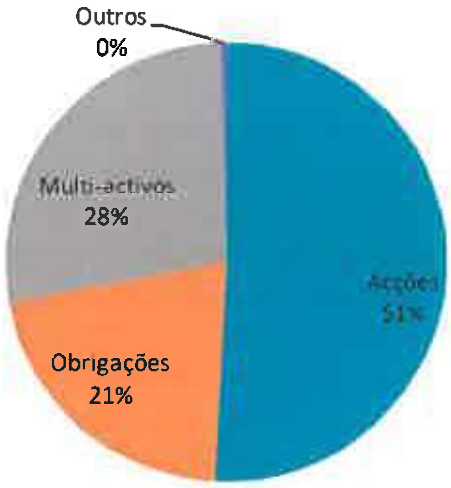

Fonte: Banco Invest.

Durante o ano, o Banco aumentou a sua oferta de fundos multi-activos, utilizando-os como uma ferramenta estratégica para a diversificação das carteiras dos Clientes, com uma gestão activa e profissional a custo baixo. No final do ano, o total de fundos multi-activos estratégicos ascendiam a cerca de 12,5% do total de fundos de terceiros.

Ainda no âmbito dos fundos de terceiros, o Banco continuou a desenvolver novas carteiras temáticas - Invest Trends -, que representavam no final do ano aproximadamente 11,5% do total de fundos, espelhando a aceitação muito positiva por parte dos Clientes relativamente ao investimento temático, neste que foi o primeiro ano completo desde a criação dos Trends.

Gestão Discricionária

Como já foi referido, o ano de 2018 foi extremamente difícil para os mercados financeiros, caracterizando-se por quedas generalizadas e pela subida das correlações entre as várias classes de activos, não deixando muitas alternativas de refúgio. Neste contexto, as carteiras sob gestão discricionária registaram perdas em 2018. Não obstante o desapontamento com as rendibilidades registadas, comparativamente com serviços e produtos concorrentes os resultados foram positivos e, mais importante, a rigorosa gestão de risco implementada ao

longo do ano permitiu conter as perdas dentro dos mandatos de cada um dos perfis de investimento.

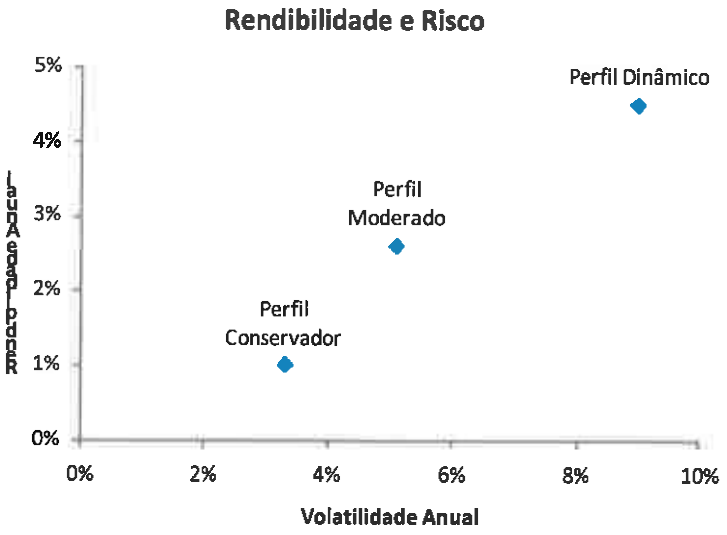

Fonte: Banco Invest. Mediana das rendibilidades líquidas e volatilidades por perfil de risco, desde o início de actividade (excepto para o Perfil Dinâmico, últimos 10 anos).

Produtos Estruturados

Durante o ano de 2018, o Banco prosseguiu com a actividade de emissão de produtos estruturados para Clientes Particulares e derivados financeiros para Clientes Institucionais.

No segmento de Clientes Particulares, num contexto de maior volatilidade nos mercados accionistas e taxas de juro muito baixas nos depósitos a prazo, os montantes emitidos registaram um crescimento assinalável de 39,1%, em 2018. Os depósitos indexados mantiveram-se como o formato mais utilizado, reflectindo o perfil conservador dos clientes-alvo, tendo o montante emitido aumentado 33,9%, relativamente a 2017. No decurso do ano foram reembolsados 12 depósitos indexados, com uma rendibilidade média anual de 0,8% (capital garantido), e 5 produtos financeiros complexos, com uma rendibilidade média anual de 4,3% (risco até 2,5% do capital investido).

Entre as emissões realizadas destacam-se as seguintes:

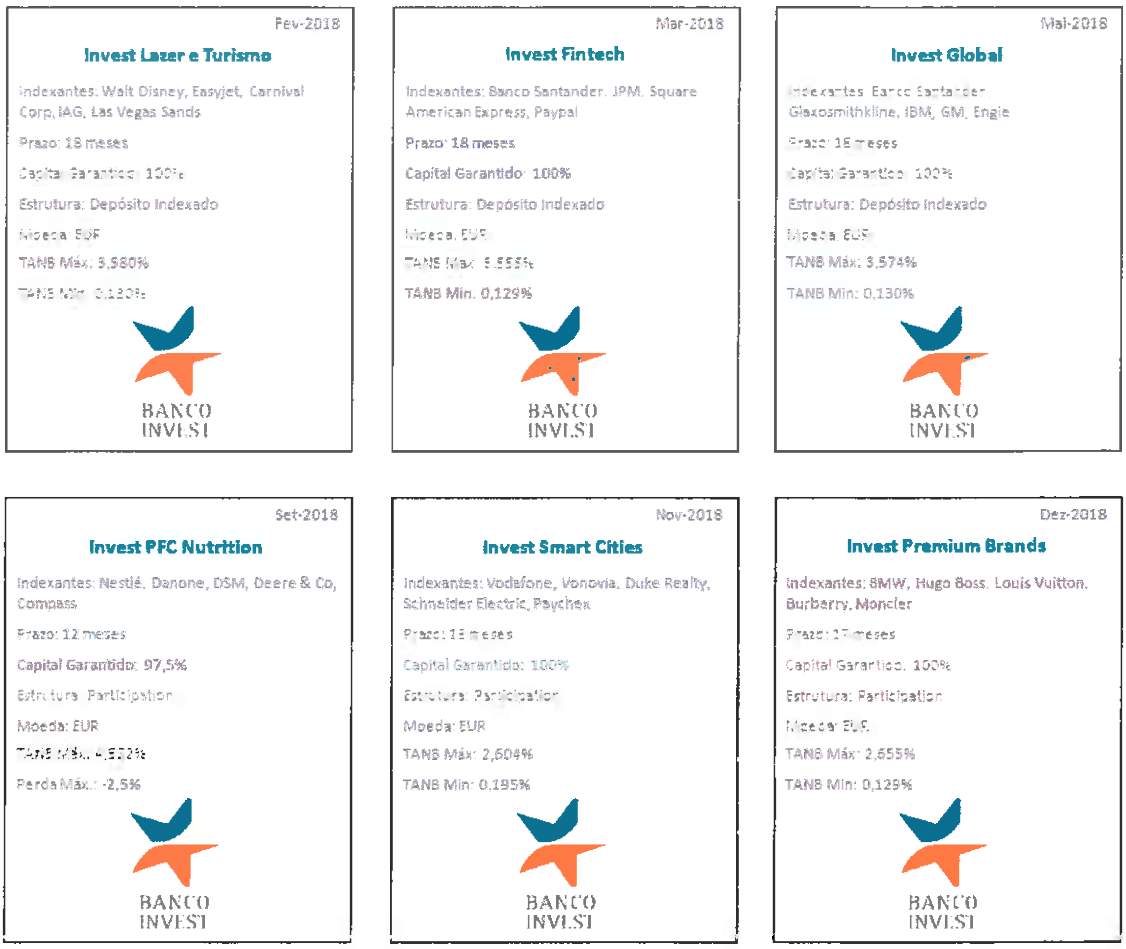

No que respeita aos Clientes Institucionais, o Banco continuou a servir bancos nacionais com coberturas de risco para as suas próprias emissões. No final de 2018, a carteira sob gestão ascendia a 73 milhões de euros, maioritariamente composta por *equity option swaps*.

Corretagem

Durante o ano de 2018, a actividade *online* continuou a ganhar peso relativo no volume de negócios total, representando 86,5% do volume transaccionado de acções. Neste canal os volumes transaccionados continuaram a crescer de forma expressiva, permitindo igualmente aumentar a quota de mercado do Banco Invest, para cerca de 3%, no acumulado de 2018.

Quotas de mercado do Banco Invest – Recepção de ordens

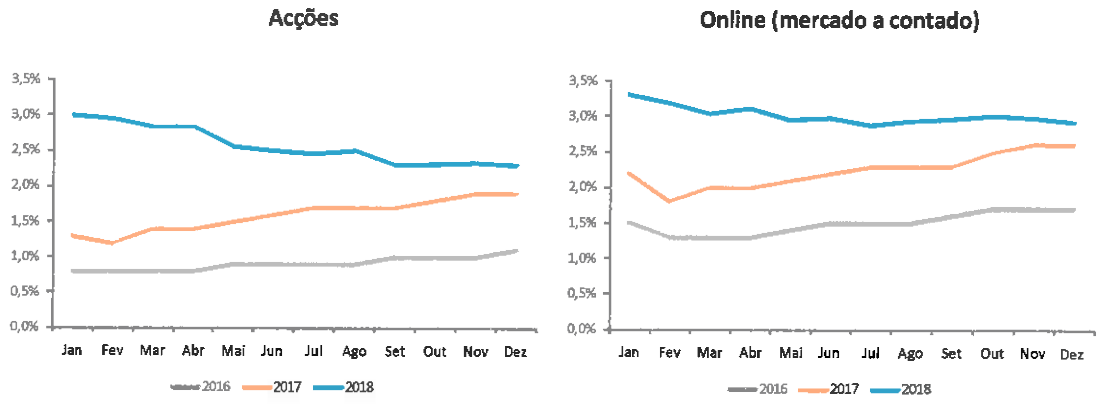

Fonte: CMVM. Valores acumulados no ano.

Por tipo de cliente, o segmento de Particulares registou um crescimento de 41%, em 2018, representando cerca de 83% do total das comissões de corretagem de Clientes. No segmento de clientes Institucionais a evolução foi menos positiva, novamente devido à queda dos volumes transaccionados de títulos de dívida, consequência da crescente concorrência das plataformas de negociação, na sequência da entrada em vigor da nova Directiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros (DMIF II).

Distribuição das comissões de corretagem

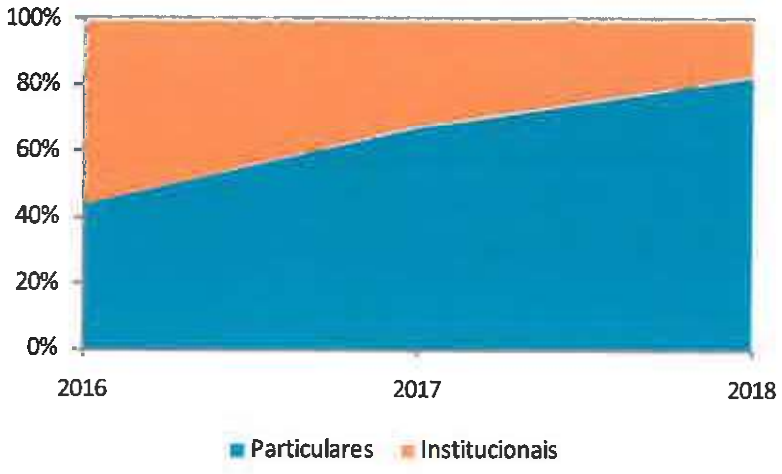

Fonte: Banco Invest

Serviços Financeiros e Custódia Institucional

Segundo os dados da CMVM, em Setembro de 2018, os activos sob gestão em OICs tinham diminuído 3,0%, para 28.084 milhões de euros, em termos homólogos. O número de entidades gestoras de OICVMs e FIAs ("Fundos Investimento Alternativo") em funcionamento diminuiu de 15 para 13 e o número de OICVMs e FIAs em funcionamento diminuiu de 161, em Setembro de 2017, para 150 em Setembro de 2018. Nesta data, o total de activos sob gestão dos OICVMs e FIAs ascendia a 11.830 milhões de euros, menos 0,9% relativamente ao período homólogo. Os maiores crescimentos foram registados nas categorias de Acções (+13,5%) e Fundos Poupança Reforma (+10,3%), enquanto que os FIAs viram os seus activos diminuir 43,3%, face a Setembro de 2017.

Valor sob gestão em OICVM e FIA, em Portugal

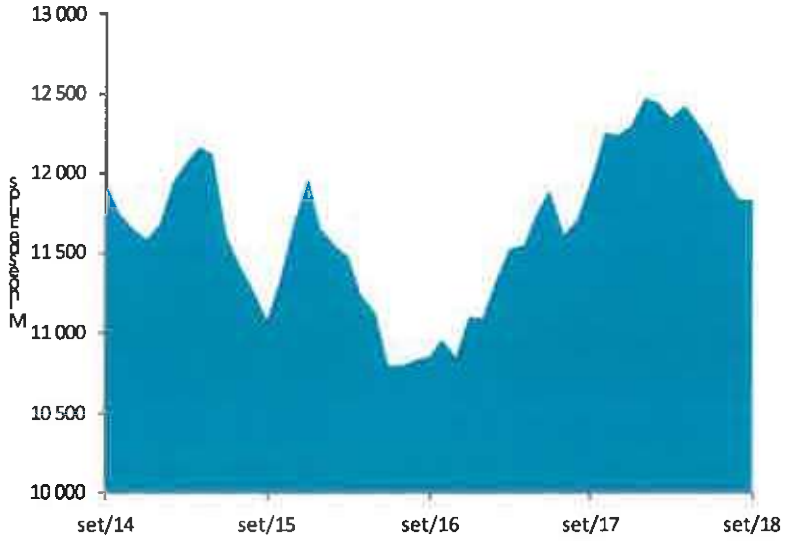

Fonte: CMVM

Neste contexto, o Banco manteve uma posição de referência enquanto banco depositário para as sociedades gestoras independentes de fundos de investimento a actuar no mercado nacional. No final de 2018, o Banco prestava serviços de banco depositário a 37 fundos de investimento, de 8 sociedades gestoras, com predominância de fundos de investimento Imobiliários (51%) e Capital de Risco (22%). Os fundos de investimento mobiliário, por seu turno, representavam 7% do número total de fundos sob custódia. O maior crescimento foi registado nos activos das Sociedades de investimento imobiliário autogeridas de capital fixo (SICAFI), com uma variação de 99%, para os 169 milhões de euros.

Em 2018, o total de activos de clientes institucionais sob custódia no Banco cresceu 167 milhões de euros (24,5%) para o montante de 852 milhões de euros.

Activos sob Custódia

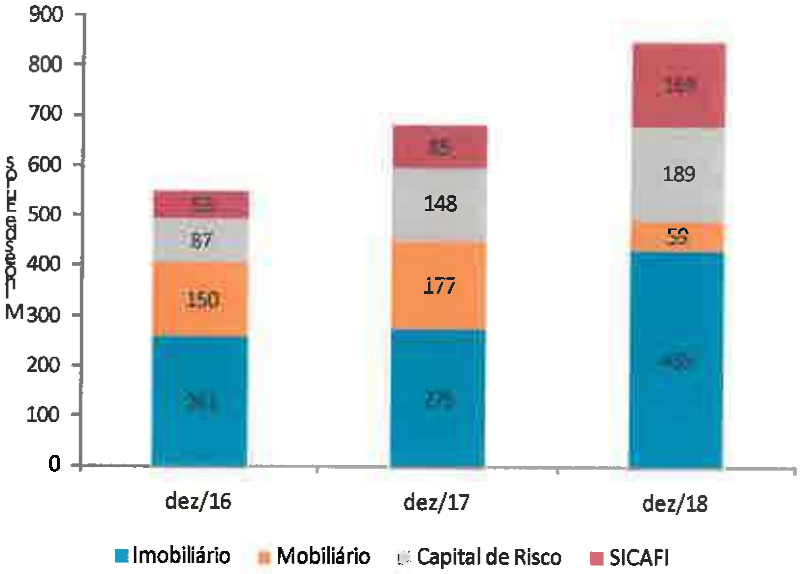

Fonte: Banco Invest

Activos Financeiros ao Custo Amortizado

Crédito a Clientes

De acordo com o Banco de Portugal, o montante de crédito ao consumo ascendeu a 7,4 mil milhões de euros, em 2018, o que representa um crescimento de 10,1% relativamente a ano anterior. Deste total, o crédito para aquisição de automóveis usados representou 2,0 mil milhões de euros (27,5%), com um crescimento anual de 15,3%. Neste contexto, o Banco, sob a marca BI Credit, concedeu crédito para aquisição de viaturas usadas no montante 103,3 milhões de euros (nova produção), mais 19,4% face ao ano anterior, e cerca de 5,1% do total da produção nacional, em 2018. No final do ano, a carteira de crédito vincendo da BI Credit totalizava 168,4 milhões de euros, cerca de 56% da carteira total de crédito vincendo a clientes.

Por sua vez, o crédito Hipotecário ascendia a 119,5 milhões de euros, no final de 2018. Esta carteira é constituída, na sua maioria, por crédito garantido por activos imobiliários a empresas de pequena dimensão. Adicionalmente, o Banco dispõe, na larga maioria das operações, de garantias pessoais dos respectivos devedores ou garantes. As garantias imobiliárias são objecto de reavaliação periódica, por Técnicos Avaliadores credenciados e independentes, seguindo critérios que reflectem a evolução dos correspondentes mercados imobiliários regionais, natureza dos imóveis, potencial de utilização e liquidez.

Com menor expressão, os montantes de crédito vincendo do CEP, crédito com garantia de metais preciosos, e das Conta-Margem, terminaram o ano nos 8,3 e 2,1 milhões de euros, respectivamente.

Crédito vincendo a Clientes

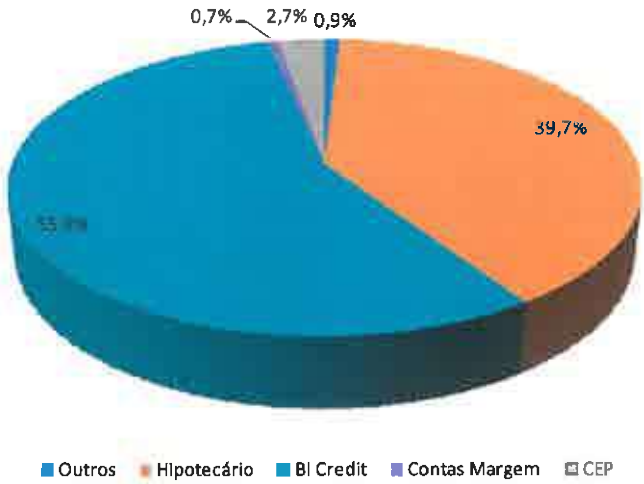

Fonte: Banco Invest

Activos Financeiros ao Custo Amortizado
Títulos de Dívida

No final de 2018, o total de crédito bruto vincendo ascendia a 534,3 milhões de euros, dos quais 43,7% eram crédito titulado. Com efeito, o Banco passou a privilegiar a concessão de crédito às empresas de média e grande dimensão através de crédito titulado, considerando a sua maior liquidez e menores custos de angariação e captação. Deste montante, cerca de 37% estavam investidos em títulos de dívida pública e os restantes 63% em títulos de empresas. As maiores exposições sectoriais eram aos sectores Industrial (10%), Utilities (9%) e Energia (9%).

Tesouraria e Mercado de Capitais

No decorrer do ano 2018, os depósitos de clientes aumentaram 130,1 milhões de euros, um crescimento assinalável que permitiu continuar a financiar de forma confortável a produção de crédito concedido pela BI Credit. No mercado de capitais, o ano ficou marcado pelo significativo aumento da volatilidade, com quedas generalizadas nos mercados accionistas e subida dos spreads de crédito da dívida privada, tanto nos Estados Unidos como na Europa. Nos mercados de dívida soberana, destaque para a forte subida do prémio de risco de Itália, cuja yield a 10 anos subiu 73 bp, para os 2,74%. Entre a dívida core, os Bunds a 10 anos terminaram o ano nos 0,24% (-19 bp, em 2018) e os Treasuries a 10 anos, após registarem um máximo 3,24%, em Novembro, acabaram o ano nos 2,68%, em consequência da procura de refúgio face à turbulência nos mercados accionistas e perspectiva de abrandamento económico em 2019. Num panorama de rendibilidades negativas em praticamente todas as classes de activos, a grande excepção foi o USD, com uma apreciação de 4,7% contra o EUR.

Liquidez e Funding

Desde a entrada em vigor das normas de Basileia III, em 2015, o Banco Invest vem apresentando um Rácio de Cobertura de Liquidez (*Liquidity Coverage Ratio*) claramente acima do mínimo exigível. O Rácio de Cobertura de Liquidez do Banco Invest diminuiu de 269,9% em Dezembro de 2017 para 220,4% em Dezembro de 2018, um valor que se mantém acima do dobro do mínimo legal (100%) e da média do sector (185,0% em Set-18), confirmando a elevada liquidez de curto prazo e a grande capacidade do Banco em obter financiamento junto do Banco Central Europeu.

Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR)

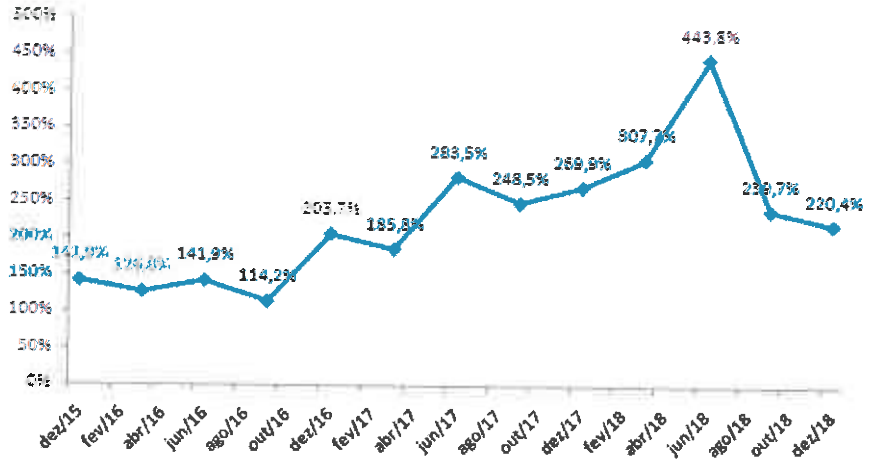

Fonte: Banco Invest

Em Dezembro de 2018, o Banco Invest detinha 197,1 milhões de euros de activos líquidos elegíveis para operações de refinanciamento junto do Banco Central Europeu, estando por esta via assegurada a capacidade do Banco obter liquidez, junto daquela instituição, no valor de 174,0 milhões de euros. Nesta data, estavam sacados 56,7 milhões de euros, existindo assim uma folga disponível de 117,3 milhões de euros de financiamento junto do Eurosistema. Para a liquidez do Banco, acrescem ainda 68,6 milhões de euros de títulos líquidos passíveis de serem alienados, a qualquer momento, em mercado secundário. Estes meios líquidos disponíveis, que correspondem a 24,0% do activo total do Banco, e o elevado rácio de solvabilidade apresentado (18,1%), posicionam o Banco Invest como uma das instituições financeiras mais sólidas em Portugal.

Activos elegíveis e financiamento do BCE

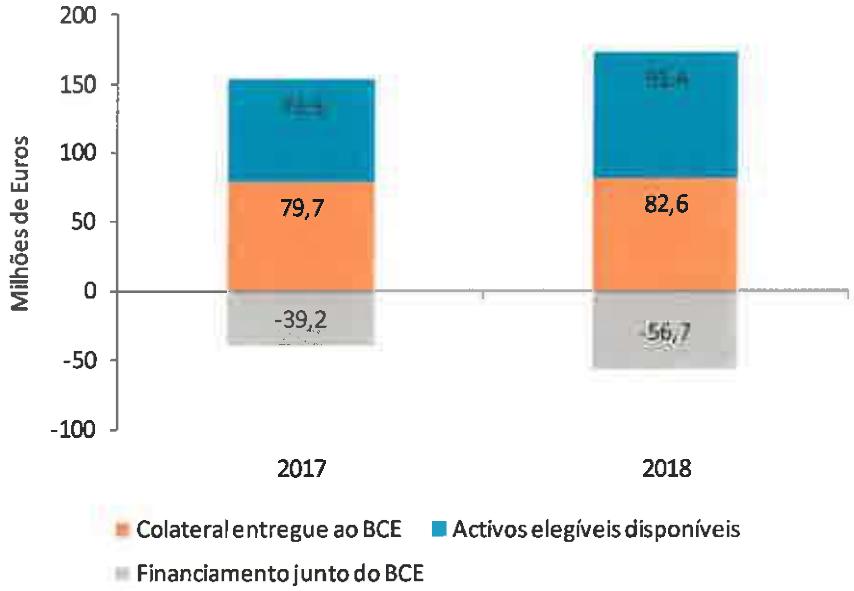

Fonte: Banco Invest

Em 2017, o valor do financiamento obtido do BCE (39,2 milhões de euros) correspondia na totalidade a fundos obtidos no âmbito das TLTRO I e II, operações a quatro anos a taxa fixa, em condições especiais, lançadas pelo BCE com o intuito de promover o financiamento da economia. Adicionalmente, durante 2018, o Banco aumentou este montante para os 56,7 milhões de euros, através das operações normais de cedência de liquidez.

Excluindo juros a pagar, os Recursos de Clientes aumentaram 28,6% para 580,0 milhões de euros. O crescimento foi significativo tanto nos Clientes Empresas como nos Particulares, com aumentos de 54,5% e 33,4%, respectivamente. No final de 2018, o segmento de Particulares representava cerca de 82% dos Recursos de Clientes (excluindo juros a pagar).

Recursos de Clientes (excluindo juros a pagar)

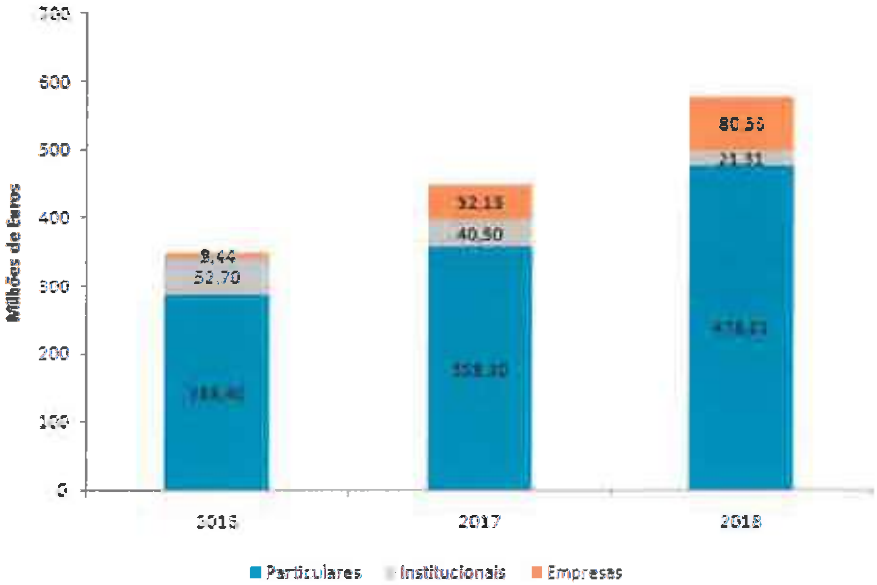

Fonte: Banco Invest

Mercado de Capitais

O Grupo intervém de forma activa na gestão dos diversos riscos de mercado: acções, obrigações, taxas de juro, taxas de câmbio e respectivos derivados.

- **Risco Acções**

O Grupo intervém nos mercados accionistas através da Carteira ao Justo Valor através de Resultados (JVR), de acordo com duas principais abordagens ou estratégias.

Pela primeira, numa perspectiva de médio prazo, as aplicações efectuadas são definidas e aprovadas pelo Comité de Investimentos do Banco, depois de fundamentadas na conjugação de uma análise fundamental dos sectores e das empresas. Além de uma bateria de indicadores macroeconómicos e sectoriais, são seguidos modelos de avaliação de acções e de comparação entre o retorno esperado de acções e obrigações.

Por sua vez, a segunda abordagem assenta numa perspectiva de curto prazo, com vista a atingir um objectivo pré-estabelecido. Em 2018, na gestão desta estratégia privilegiaram-se empresas europeias dos principais índices accionistas com elevada capitalização bolsista e alta liquidez. No final do ano, a alocação sectorial da carteira de negociação, excluindo as posições de cobertura dos produtos estruturados emitidos pelo Grupo, era a seguinte:

Alocação sectorial da Carteira de Acções

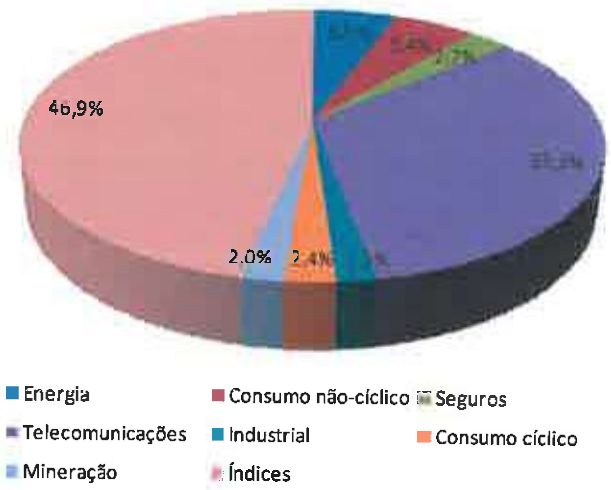

Fonte: Banco Invest

As estratégias, os limites de risco e o orçamento das carteiras são aprovados antes do início do ano pelo Comité de Investimento do Banco, podendo o gestor intervir no mercado, ao longo do ano, dentro dos parâmetros estabelecidos.

Em 2018, o VaR anual (99,9%) da carteira de acções do Grupo oscilou entre os 582 e os 1.796 mil euros, fechando o ano nos 1.766 mil euros. O aumento do VaR médio, relativamente ao

ano anterior, reflecte, em larga medida, o aumento significativo da volatilidade dos mercados accionistas durante 2018.

VaR Anual da Carteira de Acções

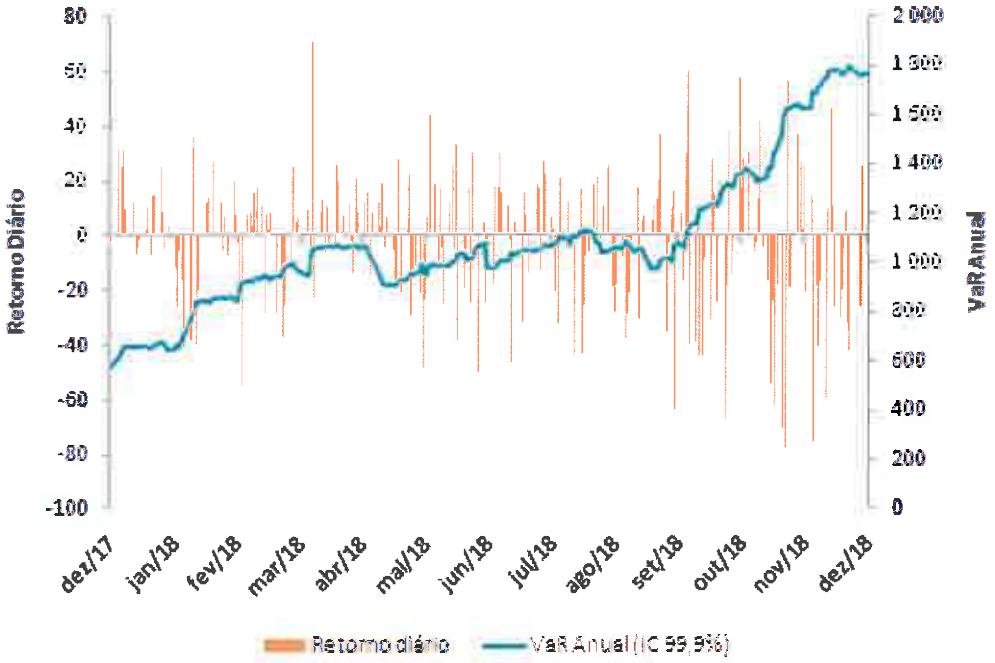

Fonte: Banco Invest. Valores em Milhares de Euros.

- **Risco de Taxa de Juro da Carteira de Títulos**

Após o aumento da exposição durante a primeira metade do ano, durante o segundo semestre o Grupo diminuiu o risco de taxa de juro da carteira de títulos, num contexto de taxas de juro muito baixas e esperada normalização progressiva da política monetária na Zona Euro. Assim, medida *basis point value (BPV)*, após um máximo de 155 mil euros, registado em meados do ano, a exposição ao risco de taxa de juro foi sendo reduzida, terminando o ano nos 149 mil euros.

Porém, ao contrário do sucedido nos Estados-Unidos, onde a Reserva Federal aumentou as taxas de juro por 4 ocasiões, para o intervalo de 2,25%-2,50%, na Zona Euro a taxa de inflação permanece ainda muito longe do objectivo do Banco Central Europeu, o que conduziu à manutenção das taxas de juro nos 0%.

Evolução BPV Taxa de Juro

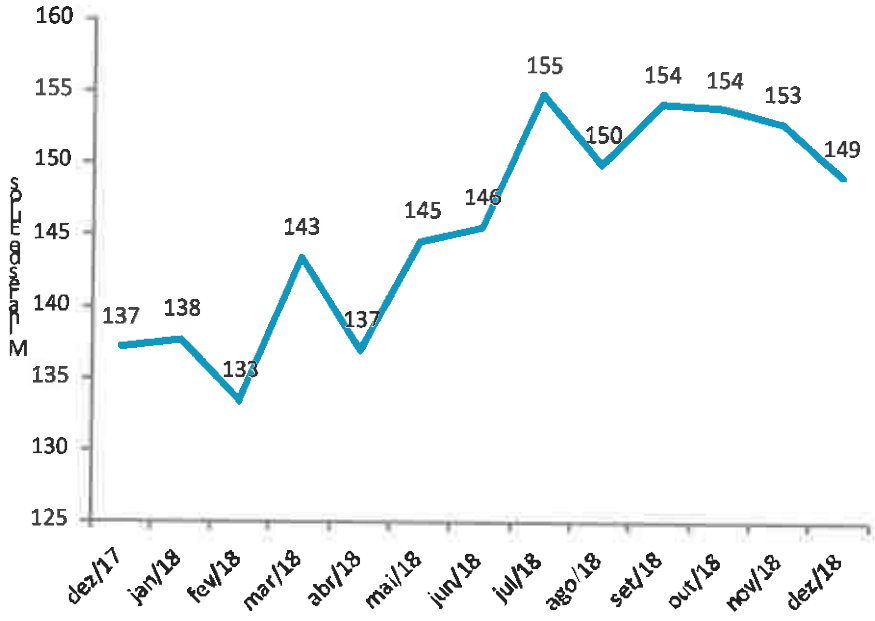

Fonte: Banco Invest

- **Risco Obrigações**

No final de 2018, a carteira de obrigações do Grupo ascendia a 341 milhões de euros, caracterizada por uma elevada diversificação geográfica e sectorial. O peso da dívida soberana rondava os 33,6% do total da carteira, dos quais 14,2% estavam alocados a dívida espanhola e 9,1% alocados a dívida italiana. A dívida pública portuguesa, que em 2018 voltou a registar um comportamento positivo, viu o seu peso diminuir para 5,3% do total da carteira.

Decomposição da Carteira de Obrigações

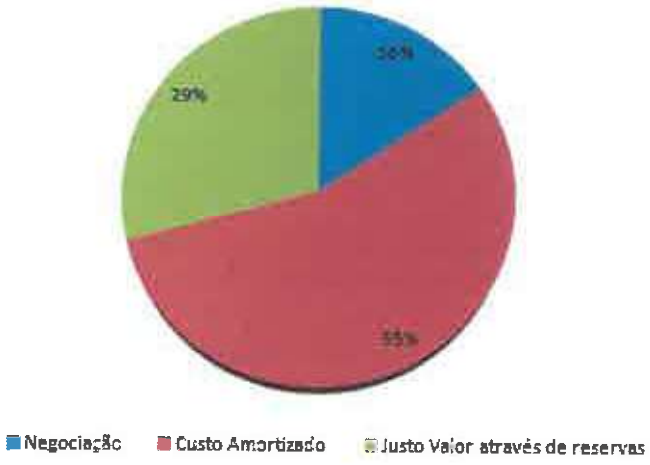

Fonte: Banco Invest

Em termos geográficos, os emitentes europeus representavam 86,8% da carteira de obrigações. O peso dos emitentes emergentes era de 5,1% do total, 7,2% estavam investidos em emitentes norte-americanos e 0,9% em emitentes asiáticos (Austrália e Japão).

Sectorialmente, excluindo a dívida pública, as maiores exposições eram aos sectores de Banca (dívida sénior, 14,7%), *Utilities* (9,0%), e Energia (8,9%).

Alocação sectorial da Carteira de Obrigações

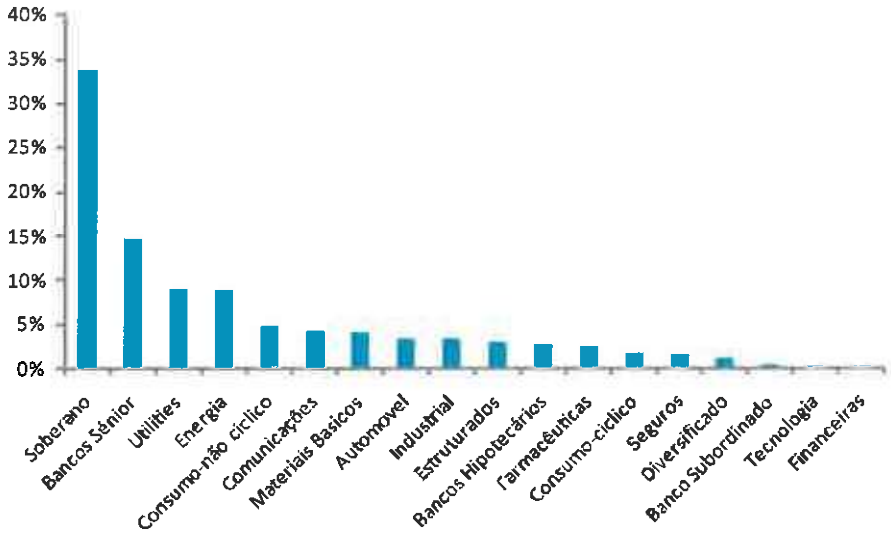

Fonte: Banco Invest

No que respeita à avaliação dos riscos da carteira de títulos de dívida, o Grupo recorre, sobretudo, a *ratings* externos. No final de ano, 81,5% da carteira total apresentava um *rating* igual ou superior a BBB, sendo a distribuição dos *ratings* de crédito relativamente semelhante entre as várias sub-carteiras.

Distribuição da Carteira de Obrigações por *rating* de crédito

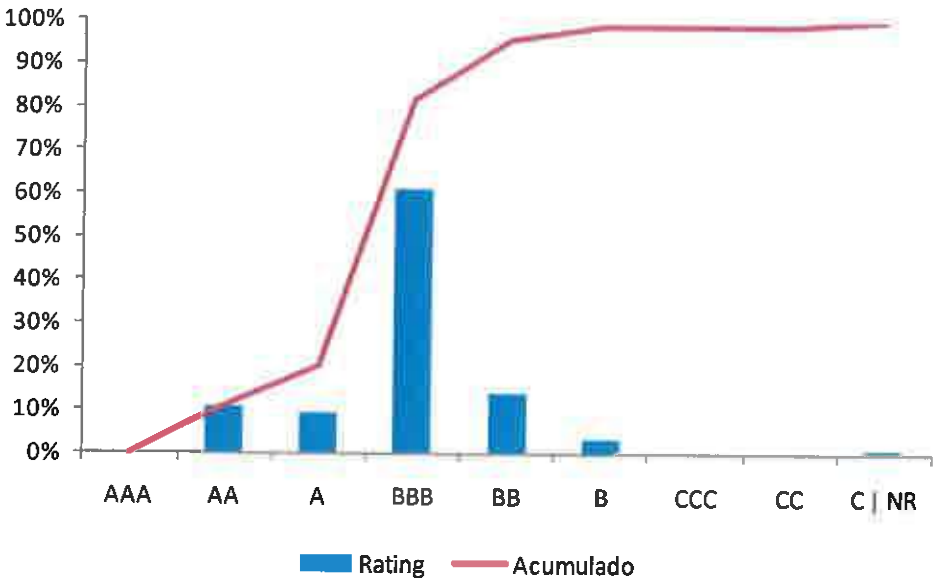

Fonte: Banco Invest

Distribuição da Carteira de Obrigações por *rating* de crédito e por tipo de carteira

Rating Obrigações	Carteira				Acumulado
	Negociação	Custo Amortizado	Justo Valor	Total	
AAA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
AA	4,65%	8,46%	19,11%	10,98%	10,98%
A	16,29%	0,80%	21,81%	9,39%	20,37%
BBB	60,77%	67,84%	48,62%	61,10%	81,47%
BB	9,77%	20,23%	4,50%	13,98%	95,45%
B	1,08%	2,67%	5,95%	3,38%	98,83%
CCC	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	98,83%
CC	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	98,83%
C | NR	7,44%	0,00%	0,00%	1,17%	100,00%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	

Fonte: Banco Invest

A carteira de obrigações do Grupo terminou com um VaR anual, com um intervalo de confiança de 99,9%, de 14,2 milhões de euros. Durante o ano, VaR oscilou entre um mínimo de 12,2 milhões de euros e um máximo de 21,9 milhões de euros.

VaR Anual da Carteira de Obrigações

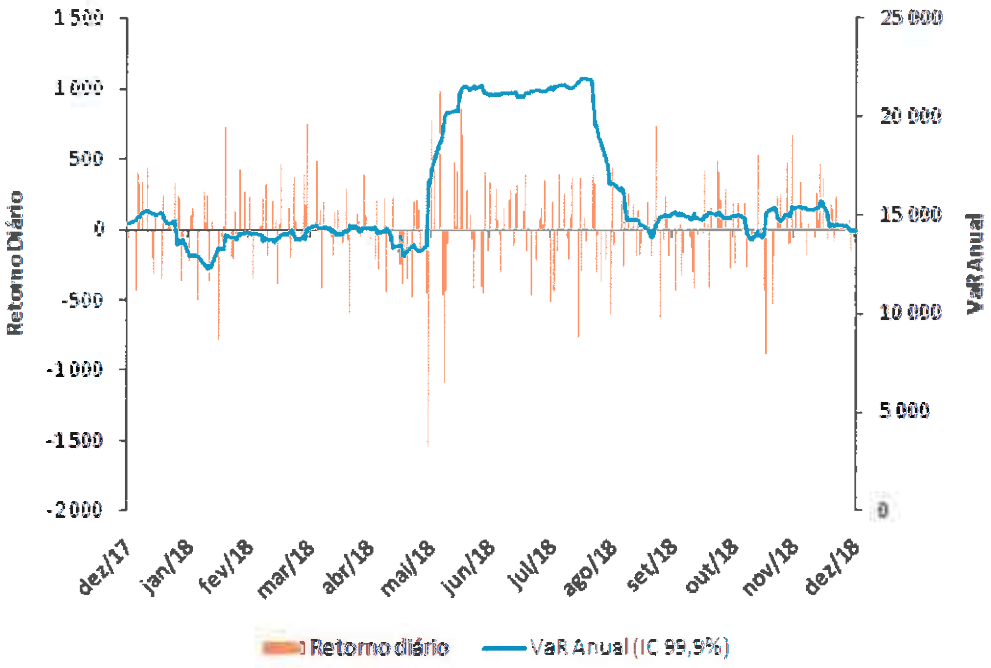

Fonte: Banco Invest. Valores em Milhares de Euros.

- **Risco Cambial**

A gestão cambial centra-se, essencialmente, na cobertura das posições em dólares, libras esterlinas e francos suíços. Em termos de exposição do Balanço do Grupo, a actividade em moeda estrangeira continuou a ser muito reduzida.

- **Risco de Volatilidade**

A "Carteira de Volatilidade" enquadra-se na política de investimentos da carteira própria do Grupo e tem por objectivo a gestão dos riscos de mercado resultantes da emissão de produtos estruturados e outros derivados financeiros para terceiros. Estes produtos podem assumir três formas principais: Depósitos Estruturados (depósitos a prazo emitidos pelo Grupo, com capital garantido e remuneração indexada a um ou mais activos financeiros), *Notes* (títulos de dívida emitidos pelo Grupo, com ou sem capital garantido, e com remuneração indexada a um ou mais activos financeiros) e Derivados financeiros (*swaps e options*).

Por norma, os produtos emitidos pelo Grupo são geridos internamente, no âmbito da carteira própria. Isto significa que o Grupo assume o risco da remuneração a pagar pelos produtos, pelo que a correcta cobertura deste risco se revela de extrema importância no sentido de preservar a margem estimada para os produtos. Ou seja, o objetivo de gestão da Carteira é a cobertura de risco, assegurando que a margem esperada dos produtos não é prejudicada.

Os limites de exposição são definidos em termos do montante utilizado como cobertura dos produtos estruturados e derivados emitidos pelo Grupo, no processo dinâmico de gestão de risco designado por *Delta Hedging*. Estes limites são definidos pelo Comité de Investimento do Banco e revistos anualmente.

No final de 2018, o VaR a 10 dias da Carteira, com um intervalo de confiança de 99,9%, ascendia a 184 mil euros, para um *Notional* de 129 milhões de euros. O *delta* rondava os 5,1 milhões de euros.

Carteira de Volatilidade

	dez/18	dez/17
VaR 10 dias | 99,9%	184 314	272 424
Delta	-5 129 660	-12 014 616
Vega	-5 290	-14 838
Notional	129 025 827	149 349 349

Fonte: Banco Invest. Valores em Euros.

5. Transacções com Administradores

O Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras proíbe, como regra geral, o Grupo de conceder crédito, sob qualquer forma ou modalidade, incluindo a prestação de garantias, quer direta quer indiretamente, a Partes Relacionadas.

Pelo contrário, o disposto acima não é aplicável às operações de carácter ou finalidade social ou decorrentes da política de pessoal, bem como o crédito concedido em resultado da utilização de cartões de crédito associados à conta de depósito, em condições similares às praticadas com outros clientes de perfil e risco análogos.

O Grupo concedeu financiamentos, ao abrigo da política de pessoal, a dois administradores.

Os membros do Conselho de Administração, diretores, e outros empregados, os consultores e os mandatários do Banco não podem intervir na apreciação e decisão de operações em que sejam, direta ou indiretamente, interessados os próprios, seus cônjuges, ou pessoas com quem vivam em união de facto, parentes ou afins em primeiro grau, ou sociedades ou outros entes coletivos que uns ou outros direta ou indiretamente dominem.

Princípios relativos a transacções com partes relacionadas

O Grupo aplica as seguintes regras nas transacções com partes relacionadas:

(a) As operações em questão são sempre realizadas em condições de mercado;

(b) Os procedimentos de controlo interno estabelecidos pelo Banco a respeito da função de controlo do cumprimento (compliance) e de gestão do risco são integralmente observados, particularmente estes departamentos acompanharão com especial cuidado e proximidade este tipo de operações, emitindo parecer escrito sobre as mesmas, quando tal se justifique; e

(c) O parecer prévio do Conselho Fiscal, estabelecido como condição para a realização subsequente à realização da operação ou este órgão poderá tomar apenas conhecimento dos termos e condições da operação, caso tal operação não seja material, isto é, tenha um valor reduzido.

6. Controlo de Riscos

O controlo de riscos no Grupo é assumido ao mais alto nível, sendo todos os limites de risco – de mercado, de crédito, de liquidez e operacional – definidos e aprovados em Conselho de Administração do Grupo. Paralelamente, existem órgãos funcionais – Comité de Investimentos, Direcção de Crédito, Direcção de Contabilidade e Controlo e Direcção de Auditoria Interna – que se articulam de forma a controlar os processos de aprovação, procedimentos e circuitos de informação previamente definidos, garantindo o cumprimento dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração.

Autonomamente, de acordo com os requisitos previstos no aviso nº 5/2008 do Banco de Portugal, existe ainda a função de controlo de riscos cujo responsável reporta directamente ao Conselho de Administração, centrando a sua actuação entre outras, na elaboração de auditorias sobre o cumprimento dos modelos de risco utilizados pelo Grupo em diferentes áreas de negócio e na verificação da adequação dos mesmos modelos na valorização e mitigação dos riscos, de acordo com as políticas de risco emanadas da Administração.

O sistema de controlo de riscos desenvolvido no Grupo permite monitorizar e avaliar continuamente o risco de cada área funcional através de matrizes de risco que asseguram, de forma tempestiva, a prevenção de situações indesejáveis para o Grupo ou, caso sejam detectadas numa fase posterior, que permitem a adopção imediata de medidas correctivas.

O sistema implantado pretende abranger todos os produtos, actividades, processos e sistemas do Banco de modo a permitir a identificação e hierarquização de todos os riscos materiais e a documentação dos processos de avaliação, acompanhamento e controlo que lhes estão associados.

O processo de Gestão de Riscos envolve também o controlo sistemático da dimensão e da composição dos activos e passivos do Grupo, visto que estes podem alterar-se em função das actividades dos clientes e das condições de mercado.

Risco de Mercado

O controlo do risco de mercado destina-se a avaliar e monitorizar a desvalorização potencial dos activos do Grupo, e consequente perda de resultados, causada pela ocorrência de um movimento adverso nos valores de mercado dos instrumentos financeiros, das taxas de juro e / ou das taxas de câmbio.

As carteiras de títulos do Grupo estão segmentadas de acordo com os objectivos de investimento e respectivo tratamento contabilístico. O Grupo calcula e monitoriza o risco de mercado de todas as carteiras que detém, definindo limites de risco por carteira, considerando os impactos potenciais de cada uma, quer nos resultados quer nos capitais próprios.

As regras de gestão sujeitam cada carteira a restrições quanto à sua dimensão, composição, e níveis de risco. Os limites de risco são definidos tanto para a exposição de crédito – concentração por país, sector de actividade e *rating* – como de mercado e de liquidez.

Para avaliação e quantificação do risco de mercado o banco utiliza os seguintes indicadores:

– *Value-at-Risk*, estimando para cada carteira, com um intervalo de confiança de 99,9%, a perda potencial máxima diária proveniente de variações adversas nos activos subjacentes. O *Value-at-Risk* tem em conta não só a volatilidade dos activos financeiros, mas também a correlação entre eles, e a distribuição das taxas de rentabilidade de cada um, determinando-se diariamente o risco assumido, por tipo de activo financeiro e pela carteira global do Grupo;

– *Present Value of Basis Point* (BPV), que consiste em determinar a perda potencial nos resultados do Banco originada por uma variação de um ponto base nas taxas de juro.

VaR Anual da Carteira Total sujeita a Risco de Mercado

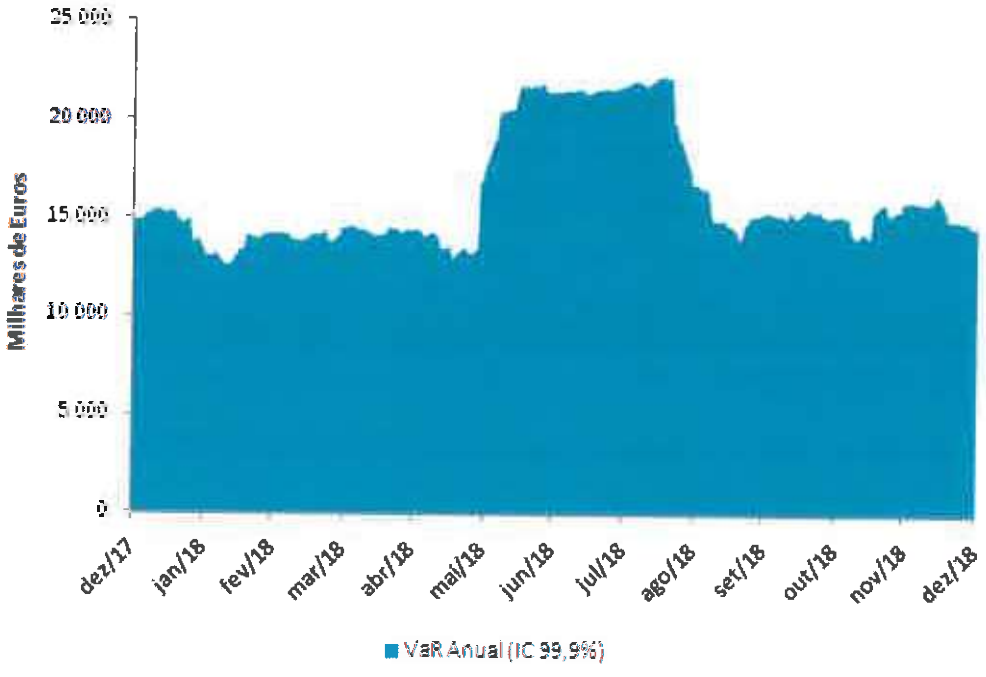

Fonte: Banco Invest

Suplementarmente, o Grupo recorre à realização periódica de *stress tests* e *reverse stress tests*, que consistem na simulação de cenários, históricos e ou hipotéticos, adversos à carteira detida, e na análise de sensibilidade decorrente da alteração de diversos factores de forma a medir o seu impacto no valor dos activos, nos resultados e na solvabilidade. Os *stress tests* são também parte integrante da avaliação anual que é efectuada ao processo de auto avaliação do capital interno (ICAAP), no sentido de aferir a adequação do mesmo ao desenvolvimento da actividade económica.

O risco global da actividade de *trading* é minorado através da utilização de estratégias de diversificação por classe de activos, tendo em conta as correlações entre os vários mercados e activos.

Os limites de VaR mensais, bem como os limites de concentração por mercado, por activo, por sector e por notação de *rating*, propostos pelo Comité de Investimentos e aprovados pelo Conselho de Administração, são diariamente monitorizados pela Direcção de Contabilidade e Controlo. Também numa base diária, o Comité de Investimentos acompanha o *mark to market* de cada carteira, bem como a evolução do seu *Value-at-Risk*.

Risco de Crédito

O controlo do risco de crédito consiste na avaliação dos graus de incerteza e monitorização de eventuais perdas quanto à capacidade de um cliente/contraparte cumprir as suas obrigações contratuais. O risco de crédito assume na actividade bancária um carácter especial, não só pela sua materialidade mas também pela sua interligação com os outros riscos.

Na actividade de concessão de crédito, com vista a garantir uma correcta determinação do perfil de risco das operações, o processo de análise e deliberação perpassa, com pareceres autónomos, a área de análise de risco, a Direcção de Crédito e a Administração do Grupo, sendo suportada numa bateria de elementos de informação externa e interna considerados pertinentes à fundamentada deliberação de qualquer proposta de crédito.

A consistência dos colaterais é determinada por avaliações sistemáticas conduzidas por técnicos externos devidamente credenciados, sendo sujeitas a reavaliações periódicas regulares. A integridade dos referidos colaterais é salvaguardada em apólices de seguro, cobrindo os riscos comuns, cuja suficiência em termos de capital e validade o Grupo monitoriza em permanência.

As imparidades da carteira de crédito são apuradas mensalmente, com base numa análise colectiva da carteira de crédito, e na análise individual dos créditos de maior dimensão e daqueles que se encontram em situação de default. A imparidade nos créditos sujeitos à análise colectiva é apurada com base num modelo proprietário, devidamente validado pelos auditores externos, que estima as probabilidades de default e o montante das perdas esperadas, com base na informação relativa ao comportamento da carteira no passado.

Periodicamente, são também elaborados, nos termos instituídos pelo Banco de Portugal, testes de esforço à carteira de crédito, visando analisar o impacto nas contas do Grupo do movimento adverso de algumas variáveis consideradas sensíveis, nomeadamente quanto à taxa de incumprimento, taxa de juro e preços do mercado imobiliário.

O risco de crédito da carteira de títulos é calculado e monitorizado com base na metodologia *Credit Value-at-Risk*. Através deste modelo, é calculada a perda máxima esperada, com um determinado nível de confiança, resultante da ocorrência de *defaults* na carteira. A perda máxima é calculada com base nas probabilidades de *default* e *recovery rate* (*loss given default*) históricas obtidas junto das principais agências de *rating* em títulos com notação de risco de crédito semelhante aos detidos em carteira.

No âmbito do risco de concentração de crédito, são efectuadas análises globais da carteira (crédito titulado e não titulado) mensurando-se a exposição por sectores de actividade e as maiores exposições individuais.

Risco de Liquidez

O controlo do risco de liquidez destina-se a avaliar e monitorizar a possibilidade da ocorrência de uma perda resultante da incapacidade do Grupo, num determinado momento, financiar os seus activos de forma a satisfazer os seus compromissos financeiros nas datas previstas.

O risco de liquidez é avaliado com base nos mapas de activos e passivos, que permitem monitorizar a evolução da tesouraria do Grupo e determinar as necessidades de caixa ao longo de um período previsional de cinco anos. São efectuadas análises de *mismatch* e realizados *stress tests* para determinação de níveis de liquidez de segurança para enfrentar eventos inesperados.

Para financiar a sua actividade de curto prazo, e de forma a garantir uma gestão de liquidez com níveis de segurança adequados, o Grupo tem linhas de mercado monetário interbancário e linhas de reporte de títulos negociadas com diversos bancos, para além da captação permanente de recursos de clientes, existindo também uma definição da lista de contrapartes autorizadas e respectivos limites de exposição aprovados.

Risco Operacional

O controlo do risco operacional tem por objectivo evitar possíveis falhas nos sistemas de controlo interno que possam dar origem à ocorrência de fraudes ou à realização de operações não autorizadas, assim como evitar que o resultado do Grupo possa ser prejudicado pela ocorrência de um evento não inerente à sua actividade.

A actividade do Grupo está sujeita a diversos mecanismos de prevenção e controlo que lhe permitem mitigar o risco da ocorrência de perdas de natureza operacional, entre os quais se destacam:

- Código de Conduta e Regulamento Interno do Grupo;
- Manuais de Procedimentos;
- Controlos de acessos, físicos e lógicos;
- Relatórios de excepção;
- Planeamento de contingências.

O Grupo dispõe de procedimentos que definem o âmbito de responsabilidade de cada uma das áreas envolvidas no funcionamento diário da instituição, os circuitos de informação e prazos a cumprir, mitigando a possibilidade de ocorrência de prejuízos operacionais.

Periodicamente, realizam-se auditorias internas com vista a avaliar os sistemas de controlo implementados, de forma a garantir o cumprimento dos Manuais de Procedimentos, e reduzir a probabilidade da ocorrência de erros no registo e contabilização das diversas operações.

Numa base diária, a Direcção de Contabilidade e Controlo avalia as responsabilidades de cada área funcional para com as respectivas contrapartes, e confirma o cumprimento dos limites estabelecidos, e os níveis de autorização utilizados na aprovação das operações.

7. Perspectivas Futuras

O ano 2019 será focado na melhoria dos níveis de rentabilidade, eficiência e qualidade do negócio, mantendo sempre a proximidade com os clientes e o cumprimento de todas as obrigações regulamentares.

8. Eventos subsequentes

Até à presente data, não ocorreu qualquer facto relevante, considerado material, para a actividade da Sociedade que não tenha sido divulgado no anexo às demonstrações financeiras.

10. Agradecimentos Devidos

O Conselho de Administração da Alves Ribeiro entende deixar registada uma palavra de apreço e agradecimento:

- A todos os Clientes, pela preferência e confiança demonstradas, que constituem o maior estímulo da Sociedade para enfrentar os desafios que se lhe deparam;
- Ao Banco de Portugal e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, pela atenção dispensada à Sociedade e às suas participadas;
- À Mesa da Assembleia Geral, em especial ao seu Presidente, pela disponibilidade demonstrada no desempenho de tão importantes funções;
- Ao Conselho Fiscal e à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pela colaboração e apoio à condução das actividades do Grupo;
- Aos colaboradores que se entregaram, com sentido de responsabilidade e espírito de dedicação, ao cumprimento dos objectivos delineados e ao respeito pelos valores éticos, humanos e empresariais internamente assumidos e partilhados.

Lisboa, 28 de Maio de 2019

O Conselho de Administração

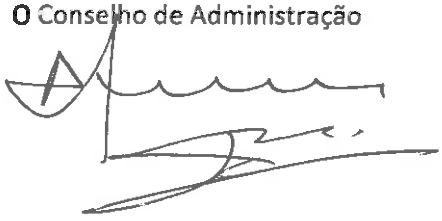

Diana Alves Ribeiro

Rita Alves Ribeiro

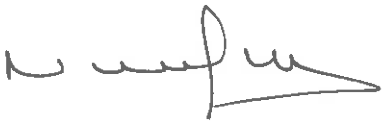

9. Resultados Apurados e sua Aplicação

As contas do exercício traduzem a actividade desenvolvida pela Sociedade, dentro da orientação traçada, e a sua incidência na situação patrimonial e nos resultados apurados. As Demonstrações Financeiras foram objecto de revisão por uma sociedade de auditoria externa, que sobre elas emitiu o parecer à frente apresentado.

Os resultados líquidos individuais apurados cifraram-se em 697.957,58 Euros. Para eles se propõe a seguinte aplicação:

Reserva Legal ..... 69.795,76 Euros

Distribuição de dividendos aos accionistas... 600.000,00 Euros

Resultados Transitados ..... 28.161,82 Euros

Demonstrações financeiras

ALVES RIBEIRO – INVESTIMENTOS FINANCEIROS, SGPS, S.A.

Balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2018

(Montantes expressos em Euros)

	NOTAS	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017 (*)
ACTIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4	4 233 345	9 144 414
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	11 714 186	6 424 614
Activos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	6	2 535 337	1 400 055
Crédito a clientes	7	296 851 964	241 315 204
Títulos de dívida	8	232 878 450	71 803 356
Activos financeiros ao justo valor através de resultados			
Activos financeiros detidos para negociação		58 042 047	48 307 443
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	9	16 012 916	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	10	98 761 930	-
Activos financeiros disponíveis para venda	11	-	79 692 315
Investimentos detidos até à maturidade	12	-	101 902 862
Investimentos em filiais, associadas e empre. conjuntos	13	8 474 116	8 498 486
Activos não correntes detidos para venda	14	14 984 133	19 934 793
Propriedades de investimento	15	4 241 158	4 306 819
Outros activos tangíveis	16	2 277 253	2 381 835
Activos intangíveis	17	305 096	318 732
Activos por impostos correntes	18	678 552	850
Activos por impostos diferidos		7 306 891	7 045 285
Outros activos	19	11 934 313	14 979 568
Total do Activo		771 231 687	617 456 631
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de Bancos Centrais	20	56 680 000	39 180 000
Recursos de instituições de crédito	21	1 775 690	2 951 525
Recursos de clientes e outros empréstimos	22	583 316 364	453 091 117
Títulos de dívida não subordinada emitidos	23	214 620	-
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	24	1 010 716	1 838 728
Provisões	25	24 723	-
Passivos por impostos correntes	18	103 319	162 760
Passivos por impostos diferidos		740 500	1 084 470
Outros passivos	26	15 866 067	14 363 825
Total do Passivo		659 731 999	512 672 425
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital	27	36 000 000	36 000 000
Reservas de reavaliação	28	(181 417)	1 647 520
Outras reservas e resultados transitados		65 486 306	58 416 956
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas do Banco		8 811 376	6 982 873
Total dos Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas do Banco		110 116 265	103 047 349
Interesses que não controlam	29	1 383 423	1 736 857
Total dos Capitais Próprios		111 499 688	104 784 206
Total do Passivo e do Capital Próprio		771 231 687	617 456 631

(*) Os saldos relativos a 31 de dezembro de 2017, correspondem às contas estatutárias nessa data. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efectuada a respectiva reexpressão na sequência da adopção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro de 2018, tal como permitido na IFRS 9 (Nota 47)

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Diana Alves Ribeiro

Rita Alves Ribeiro

ALVES RIBEIRO – INVESTIMENTOS FINANCEIROS, SGPS, S.A.

Demonstração dos resultados e outro rendimento integral consolidado para o exercício findos em 31 de dezembro de 2018

(Montantes expressos em Euros)

	2018	2017
Resultado consolidado antes de interesses que não controlam	8 924 686	7 079 776
Rubricas que poderão ser reclassificadas para a demonstração de resultados		
Reservas de reavaliação de Activos financeiros disponíveis para venda:		
Reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda	-	926 917
Impacto fiscal	-	(227 094)
Transferência para resultados por imparidade	-	668 928
Impacto fiscal	-	(163 887)
Transferência para resultados por alienação	-	(3 641 942)
Impacto fiscal	-	892 275
Reservas de reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:		
Reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(1 109 629)	-
Impacto fiscal	318 324	-
Transferência para resultados por imparidade	173 909	-
Impacto fiscal	(42 608)	-
Transferência para resultados por alienação	(1 130 145)	-
Impacto fiscal	276 886	-
Resultado não reconhecido na demonstração de resultados	(1 513 263)	(1 544 803)
Rendimento integral consolidado antes de interesses que não controlam	7 411 423	5 534 973
Interesses que não controlam	(113 310)	(96 903)
Rendimento integral consolidado	7 298 113	5 438 070

O Anexo faz parte integrante da demonstração do rendimento integral para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Diana Alves Ribeiro

ALVES RIBEIRO – INVESTIMENTOS FINANCEIROS, SGPS, S.A.

Demonstração dos resultados consolidados para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

(Montantes expressos em Euros)

	NOTAS	2018	2017 (*)
Juros e proveitos similares	31	27 231 135	21 224 966
Juros e encargos similares	32	(6 917 176)	(4 888 154)
Margem Financeira		20 313 959	16 336 812
Rendimentos de instrumentos de capital	33	70 917	-
Resultados de serviços e comissões	34	6 985 266	5 392 903
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	35	(2 151 212)	1 152 508
Ganhos / (perdas) cambiais	36	331 092	(472 573)
Resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	37	1 130 145	-
Resultados em activos financeiros disponíveis para venda	38	-	3 641 942
Resultados de alienações de outros activos	39	1 080 775	(27 968)
Outros proveitos / (custos) de exploração	40	994 776	91 944
Total de Proveitos Operacionais		8 441 759	9 778 756
Custos com o pessoal	41	(10 153 804)	(8 386 236)
Outros gastos administrativos	42	(7 737 042)	(6 329 626)
Depreciações e amortizações	16 e 17	(989 578)	(1 122 456)
Total de Custos Operacionais		(18 880 424)	(15 838 318)
Resultado operacional antes de provisões e imparidades		9 875 294	10 277 250
Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado	25	327 262	(477 229)
Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		(173 909)	(668 928)
Imparidade de outros activos		(839 595)	(1 676 983)
Outras provisões		(24 723)	229 239
Resultado Operacional		9 164 329	7 683 349
Resultados por Equivalência Patrimonial		(24 370)	1 441 166
Resultado antes de impostos		9 139 959	9 124 515
Impostos	18		
Correntes		(289 206)	(1 327 825)
Diferidos		73 933	(716 914)
Resultado após impostos		8 924 686	7 079 776
Resultado líquido do exercício atribuível a:			
Accionistas do Banco		8 811 376	6 982 873
Interesses que não controlam		113 310	96 903
Resultado líquido do exercício		8 924 686	7 079 776

(*) Os saldos relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 2017, correspondem às contas estatutárias nessa data. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efectuada a respectiva reexpressão na sequência da adopção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro de 2018, tal como permitido na IFRS 9 (Nota 44)

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Diana Alves Ribeiro

Rita Alves Ribeiro

ALVES RIBEIRO – INVESTIMENTOS FINANCEIROS, SGPS, S.A.

Demonstração das alterações no capital próprio consolidado para o exercício findo em 31 dezembro de 2018

(Montantes expressos em Euros

	Capital	Reservas de reavaliação			Reserva Legal	Outras Reservas	Resultados transitados	Total	Resultado líquido do exercício atribuível a accionistas do Banco	Capitais Próprios atribuíveis a accionistas do Banco	Interesses que não controlam (Nota 29)	Total
		Reservas de justo valor	Impostos diferidos	Total								
Saldos em 31 de Dezembro de 2016	36 000 000	4 228 243	(1 035 920)	3 192 323	520 625	9 885 865	45 211 603	55 618 093	3 502 725	98 313 141	1 658 397	99 971 538
Aplicação do lucro do exercício de 2016												
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	-	-	3 440 833	3 440 833	(3 440 833)	-	-	
Transferência para reservas	-	-	-	-	61 892	-	-	61 892	(61 892)	-	-	
Rendimento integral do exercício de 2017	-	(2 046 097)	501 294	(1 544 803)	-	-	-	-	6 982 873	5 438 070	96 903	5 534 973
Distribuição de reservas aos accionistas	-	-	-	-	-	(600 000)	-	(600 000)	-	(600 000)	-	(600 000)
Outros	-	-	-	-	-	(103 862)	-	(103 862)	-	(103 862)	(18 443)	(122 305)
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	36 000 000	2 182 146	(534 626)	1 647 520	582 517	9 182 003	48 652 436	58 416 956	6 982 873	103 047 349	1 736 857	104 784 206
Ajustamentos aplicação IFRS 9	-	(356 564)	40 890	(315 674)		-	107 189	107 189	-	(208 485)	-	(208 485)
Aplicação do lucro do exercício de 2017												
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	-	-	6 909 376	6 909 376	(6 909 376)	-	-	
Transferência para reservas	-	-	-	-	73 497	-	-	73 497	(73 497)	-	-	
Rendimento integral do exercício de 2018	-	(2 065 865)	552 602	(1 513 263)	-	-	-	-	8 811 376	7 298 113	-	7 298 113
Outros	-	-	-	-	-	-	(20 712)	(20 712)	-	(20 712)	(353 434)	(374 146)
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	36 000 000	(240 283)	58 866	(181 417)	656 014	9 182 003	55 648 289	65 486 306	8 811 376	110 116 265	1 383 423	111 499 688

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Diana Alves Ribeiro

Rita Alves Ribeiro

Demonstração dos fluxos de caixa consolidado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018

(Montantes expressos em Euros)

	2018	2017
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS:		
Recebimentos de juros e comissões	35 552 170	25 383 186
Pagamentos de juros e comissões	(11 749 659)	(10 088 957)
Pagamentos ao pessoal e a fornecedores	(17 467 900)	(12 852 084)
(Pagamento)/recebimento do imposto sobre o rendimento	(1 026 349)	185 378
Outros pagamentos relativos à actividade operacional	758 848	(231 282)
Resultados operacionais antes das alterações nos activos operacionais	6 067 110	2 396 241
(Aumentos) / diminuições de activos operacionais:		
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	(28 558 260)	-
Activos financeiros detidos para negociação	-	(10 804 236)
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(14 508 026)	-
Activos financeiros disponíveis para venda	-	16 632 835
Aplicações em instituições de crédito	(1 000 000)	4 000 068
Activos financeiros ao custo amortizado	(110 173 537)	-
Crédito a clientes	-	(96 273 197)
Investimentos detidos até à maturidade	681 035	(15 267 570)
Activos não correntes detidos para venda	5 621 458	(5 171 214)
Outros activos	3 321 558	(4 874 633)
	(144 615 772)	(111 757 947)
Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais:		
Recursos de bancos centrais	17 500 000	10 180 000
Passivos financeiros de negociação	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	(1 175 835)	1 962 613
Recursos de clientes	129 137 202	98 171 062
Responsabilidades representadas por títulos	213 524	(99 376)
Outros passivos	(5 906 259)	2 029 032
	139 768 632	112 243 331
Caixa líquida das actividades operacionais	1 219 970	2 881 625
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Aquisições e alienações de activos tangíveis e intangíveis	(841 467)	(169 817)
Dividendos de participações financeiras	-	-
Investimentos em associadas	-	(108 452)
Caixa líquida das actividades de investimento	(841 467)	(278 269)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Distribuição de reservas aos accionistas (Nota 26)	-	(600 000)
Caixa líquida das actividades de financiamento	-	(600 000)
Aumento / (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	378 503	2 003 356
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	15 569 028	13 565 672
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	15 947 531	15 569 028
	378 503	2 003 356

O Anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Diana Alves Ribeiro

Rita Alves Ribeiro

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (Grupo ou Sociedade) é uma sociedade anónima, com sede social em Lisboa, que resultou da alteração, ocorrida em 17 de Janeiro de 1997, da denominação social da Victor Silva Ribeiro e Irmãos, Lda..

A Sociedade tem por objecto social a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indirecta do exercício de actividades económicas, e em 31 de Dezembro de 2018 detém as seguintes participações directas e indirectamente:

- Uma participação de 99,68% do capital do Banco Invest, S.A. ("Banco" ou "Banco Invest"), o qual por sua vez é detentor da totalidade do capital social da Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. ("Invest Gestão de Activos"). Esta sociedade foi constituída em 11 de Fevereiro de 1998 e tem como objecto social a administração e gestão, em representação dos participantes, de fundos de investimento mobiliário.

  O Banco Invest tem por objecto social a realização das operações e a prestação de serviços financeiros conexos com a latitude consentida por lei. Dedica-se essencialmente à actividade de gestão de activos, mercado de capitais, crédito e capital de desenvolvimento. Para a realização das suas operações o Banco dispõe de seis balcões, localizados em Lisboa, Porto, Leiria e Braga.

  No exercício de 2008, foi constituído o Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Tejo ("Fundo Tejo"), gerido pela Invest Gestão de Activos, que tem como actividade principal a compra de imóveis para posterior alienação ou arrendamento. O Banco Invest detém 86,5% das unidades de participação deste Fundo.

  No exercício de 2013, foi adquirida a sociedade Saldanha Holdings Limited ("Saldanha Holdings"), detida integralmente pelo Banco. Esta sociedade, com sede em Malta, foi adquirida para a concretização da operação de aquisição das *"Variable Funding Notes"* (VFN), dívida emitida pela Invest Finance 1 BV, no âmbito da operação de titularização de créditos Invest Finance 1. A aquisição da VFN foi concretizada através da sociedade Saldanha Finance Limited ("Saldanha Finance"), sediada igualmente em Malta, e detida em 99,9% pela Saldanha Holdings Limited. O restante capital social da Saldanha Finance (0,1%) é detido directamente pelo Banco.

- Uma participação de 100% do capital da Motor Park – Comércio de Veículos Automóveis, S.A. ("Motor Park").

- Uma participação de 100% do capital da US Gestar – Gestão de Imóveis, S.A. ("US Gestar"), a qual foi adquirida à Motor Park durante o exercício de 2006.

- Uma participação de 50% do capital da AR France Invest ("AR France") entidade de direito Francês, anteriormente denominada Paris- Asia Sociedade Anónima.

  A 31 de Dezembro de 2013 a Sociedade adquiriu por 3.000.000 Euros uma participação de 30% na Paris-Asia – Sociedade Anónima, representada por 43 acções com o valor nominal de 10 Euros cada. Através de dois aumentos de capital ocorridos em Agosto de 2015 e Outubro de 2016, a Sociedade passou a deter uma participação de 50%, representada por 434 acções. Esta sociedade está localizada em Paris e tem como objecto social o desenvolvimento de um espaço comercial nessa cidade. Durante o exercício de 2017, esta sociedade alterou a sua denominação social para AR France Invest.

As demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2018 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 15 de Abril 2019.

As demonstrações financeiras da Sociedade em 31 de Dezembro de 2018 encontram-se pendentes de aprovação pela Assembleia Geral. No entanto, o Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras virão a ser aprovadas sem alterações significativas.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações.

As demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2018 foram preparadas com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, transposto para a legislação nacional pelo Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro.

Em 1 de Janeiro de 2018 o Grupo adoptou a IFRS 9 – Instrumentos financeiros que vem substituir a IAS 39 - Instrumentos financeiros: Reconhecimento e mensuração e estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros apresentando significativas alterações sobretudo ao nível da classificação e mensuração, incluindo requisitos de imparidade para activos financeiros. Na mesma data o Grupo adoptou igualmente a IFRS 15 – Reconhecimento do rédito.

2.2. Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as contas da Sociedade e as das entidades por si controladas, directa ou indirectamente (Nota 3) incluindo entidades com finalidade especial.

De acordo com os requisitos da IFRS 10, a Sociedade considera que exerce controlo quando se encontre exposto ou detenha direitos sobre os retornos variáveis gerados por uma determinada entidade (designada como "filial") e possa, através da aplicação do poder que retém e da capacidade de orientar as suas actividades relevantes, apoderar-se dos mesmos (poder de facto). O Grupo inclui no seu perímetro de consolidação as entidades com finalidade especial criadas no âmbito das operações de titularização acima referidas, uma vez que sobre estas entidades é exercido controlo.

A consolidação das contas das filiais foi efectuada pelo método da integração global, tendo sido eliminadas as transacções e os saldos significativos entre as entidades objecto de consolidação. Adicionalmente, quando aplicável, foram efectuados ajustamentos de consolidação de forma a assegurar a consistência na aplicação dos princípios contabilísticos do Grupo.

O valor correspondente à participação de terceiros nas filiais é apresentado na rubrica "Interesses que não controlam", do capital próprio.

O lucro consolidado resulta da agregação dos resultados líquidos do Banco Invest e das filiais, na proporção da respectiva participação efectiva, após os ajustamentos de consolidação, designadamente a eliminação de dividendos recebidos e de mais e menos-valias geradas em transacções entre entidades incluídas no perímetro de consolidação.

2.3. Comparabilidade da informação

O Grupo adoptou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciaram em ou após 1 de Janeiro de 2018. As políticas contabilísticas foram aplicadas no Grupo, e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior, excepto no que se refere às alterações decorrentes da adopção das seguintes normas com referência a 1 de Janeiro de 2018: IFRS 9 – Instrumentos financeiros e IFRS 15 – Reconhecimento do rédito.

Os exercícios comparativos não foram reexpressos. As diferenças nos valores contabilísticos dos activos e passivos financeiros resultantes da adopção da IFRS 9 são reconhecidos em resultados transitados e reservas em 1 de Janeiro de 2018. Neste contexto, as informações apresentadas para 2017 não refletem os requisitos da IFRS 9 e, portanto, não são comparáveis com a informação apresentada para 2018 de acordo com este normativo.

Os requisitos apresentados pela IFRS 9 são, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura à data de aplicação inicial (1 de Janeiro de 2018). Os impactos decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de janeiro de 2018 encontram-se detalhados na Nota 47. Os instrumentos financeiros a 31 de Dezembro de 2017 foram reconhecidos de acordo com o definido na IAS 39. Não foram apurados impactos significativos nas demonstrações financeiras individuais relativos à adopção da IFRS 15.

Os saldos incluídos nas demonstrações financeiras relativos a 31 de Dezembro de 2017, são apresentados exclusivamente para fins comparativos.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o príncipio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, activos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e activos ao justo valor através de outro rendimento integral.

2.4. Conversão de saldos e transacções em moeda estrangeira

As contas do Grupo são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que opera (denominada "moeda funcional"), nomeadamente o Euro.

As transacções em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio em vigor na data da transacção. Em cada data de balanço, os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Euros com base na taxa de câmbio em vigor.

As diferenças cambiais apuradas na conversão cambial são reflectidas em resultados do exercício, com excepção das originadas por instrumentos financeiros não monetários, tal como acções, classificados como ao justo valor através de outro rendimento integral, que são registadas em capital próprio até à sua alienação.

2.5. instrumentos financeiros

a) Activos financeiros

1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os activos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

i) Activos financeiros ao custo amortizado;
ii) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; e
iii) Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

Desde 1 de Janeiro de 2018, a classificação é efectuada tendo em consideração os seguintes aspectos:
- o modelo de negócio definido para a gestão do activo financeiro; e
- as características dos fluxos de caixa contratuais do activo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Grupo procedeu, com referência a 1 de Janeiro de 2018, a uma avaliação de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflecte da melhor forma como é que os activos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão.

Os activos financeiros detidos para negociação e os activos financeiros designados ao justo valor através de resultados são mensurados ao justo valor através de

resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de *cash flows* contratuais nem para a recolha de *cash flows* contratuais e venda desses activos financeiros.

Avaliação dos *cash-flows* contratuais

Para efeitos desta avaliação:
- "capital" é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial;
- "juro" é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à actividade (ex.: risco de liquidez e custos administrativos), bem como um margem de lucro ("*spread*").

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, a Sociedade considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação inclui a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de *SPPI – Solely Payments of Principal and Interest*. No processo de avaliação, a Sociedade teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito da Sociedade reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a activos em caso de *default* – "*non-recourse asset*"); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se:
- o activo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

i) Activos financeiros ao custo amortizado;

Um activo financeiro deve ser mensurado pelo custo amortizado se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O activo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de activos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- Os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Esta categoria inclui:

- Aplicações em instituições de crédito;
- Crédito a clientes;
- Títulos de dívida - geridos com base num modelo de negócio cujo objectivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (Obrigações de dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial).

Os activos financeiros ao custo amortizado são registados inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos directamente atribuíveis à transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade.

ii) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou

Um activo financeiro deve ser mensurado pelo justo valor através de outro rendimento integral se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O activo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo é a recolha de fluxos de caixa contratuais e a venda desse activo financeiro; e
- Os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são registados inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respectivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade.

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um

adquirente numa concentração de actividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Grupo pode optar irrevogavelmente por classifica-lo na categoria de "Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efectuada ao abrigo das excepções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respectivos ganhos ou perdas acumulados registados em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

iii) Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

Um activo financeiro deve ser mensurado pelo justo valor através dos resultados, excepto se for mensurado pelo custo amortizado ou pelo justo valor através de outro rendimento integral.

A Sociedade classificou os activos financeiros ao justo valor através de resultados nas seguintes rubricas:

- Activos financeiros detidos para negociação

Os activos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objectivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou enquadram-se na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

- Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Nesta rubrica são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Até 1 de Janeiro de 2018, os activos financeiros eram registados na data de contratação pelo respectivo justo valor, acrescido dos custos directamente atribuíveis à transacção. Aquando do reconhecimento inicial, estes activos eram classificados numa das seguintes categorias definidas na Norma IAS 39 – Instrumentos financeiros: Reconhecimento e Mensuração:

i) Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta categoria inclui activos financeiros detidos para negociação, os quais incluem essencialmente títulos adquiridos com o objectivo de realização de ganhos a partir de flutuações de curto prazo nos preços de mercado. Incluem-se também nesta categoria os instrumentos financeiros derivados, excluindo aqueles que cumpram os requisitos de contabilidade de cobertura.

Os activos financeiros classificados nesta categoria eram registados ao justo valor, sendo os ganhos e perdas gerados pela valorização subsequente reflectidos em resultados do exercício, na rubrica "Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados". Os juros eram reflectidos nas rubricas apropriadas de "Juros e rendimentos similares".

ii) Crédito a clientes e outras contas a receber

São activos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados num mercado activo, e não incluídos em qualquer uma das restantes categorias de activos financeiros. Esta categoria inclui crédito concedido a clientes, valores a receber de outras instituições de crédito e valores a receber pela prestação de serviços ou pela alienação de bens, os quais se encontram registados em "Outros activos".

Adicionalmente, esta rubrica inclui títulos que foram reclassificados em 2008 das rubricas de "Activos financeiros detidos para negociação" e "Activos financeiros disponíveis para venda" na sequência da aplicação da Emenda da IAS 39 (Nota 44). Estes activos foram transferidos pelo seu justo valor determinado com referência a 1 de Julho de 2008.

No reconhecimento inicial estes activos eram registados pelo seu justo valor, deduzido de eventuais comissões incluídas na taxa efectiva, e acrescido de todos os custos incrementais directamente atribuíveis à transacção. Subsequentemente, estes activos eram reconhecidos em balanço ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

O desreconhecimento destes activos no balanço ocorre nas seguintes situações: (i) os direitos contratuais na Sociedade expiram, ou (ii) a Sociedade transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados.

iii) Activos financeiros disponíveis para venda

Esta categoria inclui títulos de rendimento variável e fixo não classificados como activos ao justo valor através de resultados, incluindo participações financeiras com carácter de estabilidade, bem como outros instrumentos financeiros aqui registados e que não se enquadrem nas restantes categorias previstas na Norma IAS 39 acima descritas.

Os activos financeiros disponíveis para venda eram mensurados ao justo valor, com excepção de instrumentos de capital próprio não cotados num mercado activo e cujo justo valor não podia ser mensurado com fiabilidade, que permaneciam registados ao custo. Os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação eram registados directamente em capitais próprios, nas "Reservas de justo valor". No momento da venda, ou caso fosse determinada imparidade, as variações acumuladas no justo valor eram transferidas para proveitos ou custos do exercício.

Os dividendos de instrumentos de capital próprio classificados nesta categoria eram registados como proveitos na demonstração de resultados quando fosse estabelecido o direito da Sociedade ao seu recebimento.

iv) Investimentos detidos até à maturidade

São investimentos que têm um rendimento fixo, com taxa de juro conhecida no momento da emissão e data de reembolso determinada, tendo a Sociedade a possibilidade e a intenção de os manter até ao seu reembolso.

No reconhecimento inicial estes activos eram registados ao custo de aquisição, deduzido de eventuais comissões incluídas na taxa efectiva, e acrescido de todos os custos incrementais directamente atribuíveis à transacção. Subsequentemente, estes activos eram reconhecidos em balanço ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Qualquer venda de activos que fossem classificados como detidos até à maturidade implicava a alteração de classificação de toda a classe excepto para vendas isoladas, não recorrentes e em circunstâncias fora do controlo da entidade não razoavelmente antecipáveis.

Uma entidade não podia voltar a classificar um activo financeiro como detido até à maturidade quando, durante o corrente ano ou durante os dois anos precedentes, tivesse vendido ou reclassificado, antes da maturidade, mais do que um insignificante montante de instrumentos detidos até à maturidade, excepto se:

- Tivesse ocorrido tão próximo da data de maturidade ou de reembolso antecipado que as alterações nas taxas de juro não teriam um impacto significativo no seu justo valor;
- Tivessse ocorrido após a entidade ter recebido, de forma substancial, o montante nominal do activo financeiro; ou
- Tivesse sido atribuído a um evento isolado, fora do controlo da entidade, não recorrente e que não pudesse ser razoavelmente antecipado.

Esta categoria inclui um conjunto de activos financeiros que foram reclassificados das rubricas "Activos financeiros detidos para negociação" e "Activos financeiros disponíveis para venda" na sequência da aplicação da Emenda ao IAS 39 (Nota 44). Estes activos foram registados ao justo valor com referência a 1 de Julho de 2008 e subsequentemente encontravam-se valorizados ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Justo valor

Ainda antes de 1 de Janeiro de 2018, conforme acima referido, os activos financeiros enquadrados nas categorias de "Activos financeiros detidos para negociação" e "Activos financeiros disponíveis para venda" eram registados pelo justo valor, de acordo com os princípios estabelecidos pela norma IFRS 13 – Justo Valor.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um activo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transacção em condições normais de mercado.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nos seguintes critérios:

- Cotação de fecho na data de balanço, para instrumentos transaccionados em mercados activos;

- Cotações fornecidas por entidades independentes (*bid prices*), difundidos através de meios de difusão de informação financeira, nomeadamente a Bloomberg, incluindo preços de mercado disponíveis em transacções recentes e o índice denominado por Bloomberg Generic;

- Preços obtidos através de modelos internos de valorização, os quais têm em conta os dados de mercado que seriam utilizados na definição de um preço para o instrumento financeiro, reflectindo as taxas de juro de mercado e a volatilidade, bem como a liquidez e o risco de crédito associado ao instrumento.

2. Reclassificação entre categorias de activos financeiros

Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressados quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.
Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

3. Perdas por imparidade

No âmbito da adopção da IFRS 9, deixa de ser aplicado o modelo de imparidade com base em perdas incorridas e passa a ser aplicado um modelo com base em perdas esperadas.
A Sociedade reconhece imparidade para perdas de crédito esperadas ("ECLs") para os seguintes instrumentos financeiros:

- Activos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes activos financeiros por contrapartida da rubrica "Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado" – em resultados.

- Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados, na rubrica "Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes activos financeiros).

- Garantias financeiras

As perdas por imparidade associadas a garantias financeiras são reconhecidas no passivo, na rubrica "Provisões para garantias e outros compromissos", por contrapartida da rubrica "Outras provisões" (em resultados).

4. Classificação dos instrumentos financeiros por *stages*

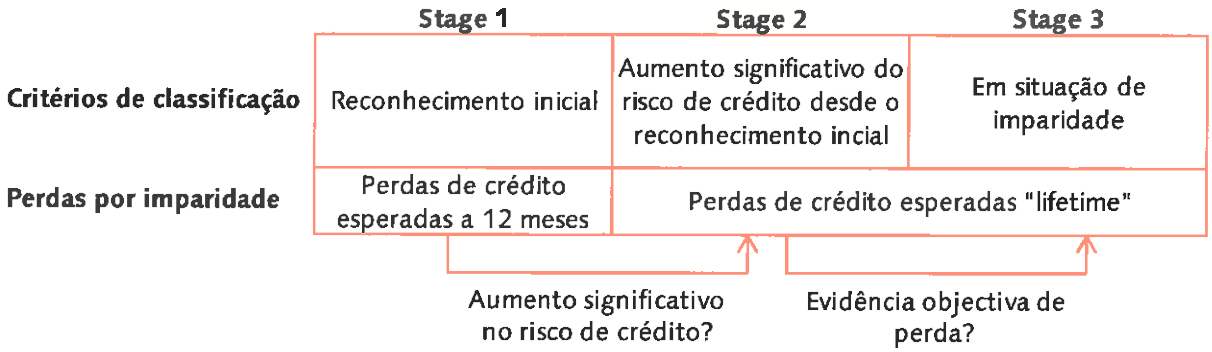

A Sociedade determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:
- *Stage 1*: são classificadas neste *stage* as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem à perda de crédito esperada resultante de um potencial evento de perda que ocorre nos 12 meses subsequentes à data de cálculo.

- *Stage 2*: são classificadas neste *stage* as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento incial, mas que não estão em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações neste *stage* correspondem à perda de crédito esperada, resultante de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, aplicados à projecção dos cash-flows contratuais – perdas de crédito esperadas "*lifetime*".
O aumento significativo do risco de crédito é avaliado através de indícios qualitativos e quantitativos. A avaliação do aumento significativo do risco de crédito passa também pela comparação do nível de risco actual de uma exposição face ao nível de risco existente na originação.

- *Stage 3*: são classificadas neste *stage* as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações neste *stage* correspondem à perda de crédito esperada resultante da diferença entre o montante em dívida e o valor actual dos fluxos de caixa que se estimam recuperar da exposição (perdas em crédito esperadas "*lifetime*").

Em termos operacionais, coexistem na Sociedade dois modelos complementares para o cálculo de imparidades:

i) para o Crédito Geral e para a Actividade Prestamista, e
ii) para o Crédito Automóvel.

i) Para o Crédito Geral e para a Actividade Prestamista:

O processo de cálculo está autonomizado para as exposições sujeitas a Análise Colectiva e para as exposições sujeitas a Análise Individual.

Os valores em risco (EAD) consideram não só, os valores vencidos (capital, juros e outros encargos) como, também, os capitais vincendos e, no caso dos contratos activos, os respectivos juros corridos desde o último vencimento, até à data de cômputo das imparidades.

O cálculo da Probabilidade de *Default* (PD) a um ano ou até à maturidade (*lifetime*), suporta-se num modelo de regressão linear binomial logístico, com recurso a variáveis independentes extraídas do utilitário de gestão das carteiras, utilizando todo o período de registo histórico em sistema.
A Perda Esperada (LGD), baseia-se no registo histórico das operações encerradas com perda, e na previsão de perda nas operações consideradas improdutivas (sem pagamento regular de juros ou amortização de capital), tendo em consideração os colaterais associados, o seu provável tempo e valor de realização.

São considerados três cenários prospectivos de análise: i) base, ii) favorável e iii) desfavorável, sendo o resultado final ponderado pela probabilidade de ocorrência estimada para cada dos referidos cenários.

São sujeitas a cômputo de imparidades por Análise Colectiva – em que são determinantes a PD e a LGD – as exposições classificadas nas fases (*stages*) 1 ou 2, salvo se anteriormente tiverem sido sujeitas a cômputo por Análise Individual, circunstância que determina a persistência do referido método.
Por outro lado, são submetidas a cômputo de imparidades por Análise Individual – em que são determinantes: a) o valor actualizado do provável valor de realização líquido dos colaterais, bem como b) o tempo provável para a sua realização – as exposições classificadas na Fase (*stage*) 3, que: i) estejam marcadas como *non performing* (NPL), ii) sendo *performing* tenham um valor em risco (EAD) superior a 500.000 Euros; ou iii) tenham superado o período de quarentena e, durante o mesmo e como atrás se referiu, tenham sido submetidas a cômputo de imparidades por Análise Individual.

O provável valor de realização dos colaterais, no caso do Crédito Geral, é determinado por avaliações periódicas e regulares, por Avaliadores externos e credenciados pela CMVM, cujo resultado final será sujeito a hair cut em função da data da sua realização e, no caso da Actividade Prestamista, pelo teor de metal precioso dos objectos empenhados e respectiva cotação oficial, apurada quer no momento da concessão do empréstimo, quer em todos os períodos mensais de cômputo de imparidades.

Na hipótese de o processo de cômputo de imparidades pelo método da Análise Individual não determinar a quantificação de qualquer imparidade, será, ainda assim, apurada uma imparidade mínima mediante aplicação ao valor em risco da PD a um ano e respectiva LGD.

ii) Para o Crédito Automóvel

Tendo em consideração a dispersão do risco (granularidade da carteira) e seguindo a prática institucionalizada pelos demais Operadores do mercado, o cômputo de imparidades segue, unicamente, o método da Análise Colectiva.
Em todo o caso, tratando-se de uma carteira de constituição recente e com pouco mais de dois anos, não se dispõe de uma base estatística consolidada, que permita a sua análise comportamental consistente.
Desta forma e suportada no julgamento profissional da sua Equipa dedicada – com uma vasta experiência no sector – segue-se um modelo de reconhecimento de imparidades bastante defensivo, que conduz a que as exposições classificadas na fase (*stage*) 3, sejam consideradas com uma PD de 100% e uma LGD de 50% para mora com atraso até 180 dias e, de 75%, para mora com antiguidade superior a 180 dias.

Activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são activos que apresentam evidências objectivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um activo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo.

Activos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação, em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objectivas de imparidade, que tenham resultados no seu desreconhecimento e no reconhecimento de um novo contracto que reflecte as perdas de crédito incorridas; levam à origem de uma exposição POCI.
No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efectiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto dos POCI é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de *cash flows* descontados).

Write offs

Na consideração do risco de perda por incumprimento, a Sociedade respeita integralmente, no reconhecimento de imparidades, as orientações da carta-circular 02/2014/DSP, do Banco de Portugal.

O Departamento de Recuperação de Crédito efetua a monitorização das exposições em mora que cumpram os requisitos de classificação como incobráveis e elabora uma proposta de classificação e prepara os *dossiers* correspondentes.

Uma exposição ao risco de crédito é classificada como incobrável, nas seguintes condições:

i. Nos processos de Execução, quando a acção for extinta, por inexistência de bens penhoráveis dos executados (Devedor ou Garantes);

ii. Nos processos de Insolvência, quando de natureza limitada (inexistência de bens do insolvente), após sentença de verificação e graduação de créditos;

iii. Nos Planos de Insolvência ou Processos de Recuperação de Créditos quando, do plano de reembolso aprovado, resultar perdão total ou parcial das dívidas reconhecidas;

iv. Os créditos em mora há mais de dois anos num cenário de imparidade total, ou seja, quando a Sociedade, depois de ter efectuadas as diligências de cobrança consideradas adequadas e reunir provas disponíveis concluir, fundamentadamente, que já não existem expectativas razoáveis de recuperação do valor em risco.

Constituem indicadores objectivos de incobrabilidade de uma dívida, os seguintes:

i. A circunstância de um Devedor ou Garantes estarem ausentes para parte incerta;

ii. O facto de as iniciativas extra-judiciais desenvolvidas pela Sociedade, devidamente confirmadas e consideradas adequadas, terem sido infrutíferas no sentido de se obter um plano de reestruturação ou recuperação dos valores em risco;

iii. A confirmação que o Devedor ou Garantes, não dispõe de rendimentos estáveis que fundamentem a sua penhora;

iv. A evidência, por suporte de registo predial ou automóvel adequado, de que o património do Devedor e Garantes, a existir, tem ónus ou encargos prévios que levem a concluir (face ao seu provável valor de realização) que a sua penhora, a ser levada a cabo, não permitirá a recuperação do crédito da Sociedade.

A constatação de que o recurso à execução judicial da dívida, sendo possível, tem custos de processo e tempos prováveis de realização, que levam a determinar pela sua ineficácia económica (relação custo benefício desfavorável).

Principais ajustamentos no cálculo de imparidades – IFRS 9

Os principais ajustamentos aos modelos de cálculo de imparidades, face ao verificado no final do ano de 2017, no âmbito da aplicação da IFRS 9:

- a consideração dos cenários prospectivos (base, favorável e desfavorável) e a determinação do resultado final numa base ponderada;
- a determinação e consideração de uma PD *lifetime*, no cômputo de imparidades das exposições marcadas na fase (*stage*) 2;
- o alinhamento dos conceitos de *default*, NPL e *impaired*;
- a implementação dos períodos de quarentena e probação, para as exposições consideradas curadas.

b) Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

i) Passivos financeiros ao custo amortizado; e
ii) Passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

i) Passivos financeiros ao custo amortizado

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contractos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de "Passivos financeiros ao custo amortizado" inclui recursos de Bancos Centrais, recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos e títulos de dívida não subordinada.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Juros e encargos similares". Com base no método da taxa de juro efectiva.

ii) Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Os passivos financeiros classificados na categoria de "Passivos financeiros ao justo valor através de resultados" referem-se a:

- Passivos financeiros detidos para negociação
Nesta rubrica são classificados os passivos emitidos com o objectivo de recompra no curto prazo, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

Considerando que as transacções efectuadas pela Sociedade no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidas em resultados no momento inicial.

As variações subsequentes de justo valor destes passivos financeiros são reconhecidas da seguinte forma:
- a variação no justo valor atribuível a alterações do risco de crédito do passivo é reconhecida em outro rendimento integral;
- o valor remanescente da variação no justo valor é reconhecido em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecido na rubrica de "Juros e encargos similares" com base na taxa de juro efectiva de cada transacção.

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efectue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respectivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

Caso não sejam designados ao justo valor através de resultados no momento do reconhecimento inicial, os contratos de garantias financeiras são mensurados subsequentemente pelo mais alto dos seguintes valores:
- a provisão para perdas determinadas de acordo com os critérios descritos no ponto relativo às perdas por imparidade dos activos financeiros;
- o montante reconhecido inicialmente deduzido, quando apropriado, do montante acumulado de rendimentos reconhecidos em conformidade com a IFRS 15 – Rédito de contratos de clientes.

O ECL dos contratos de garantia financeira que não são designados ao justo valor através de resultados são apresentados na rubrica de "Provisões".

Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações entre categorias de passivos.

c) Instrumentos de capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

As distribuições efectuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

As acções preferenciais são consideradas como instrumentos de capital se não contiverem uma obrigação de reembolso e os dividendos, não cumulativos, só forem pagos se e quando declarados pelo Grupo.

d) Derivados

A Sociedade realiza operações com produtos derivados no âmbito da sua actividade, com o objectivo de satisfazer as necessidades dos seus clientes e de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais, de taxas de juro e de cotações.

Os instrumentos financeiros derivados são registados pelo seu justo valor na data da sua contratação. Adicionalmente, são reflectidos em rubricas extrapatrimoniais pelo respectivo valor nocional.

Subsequentemente, os instrumentos financeiros derivados são mensurados pelo respectivo justo valor. O justo valor é apurado:

- Com base em cotações obtidas em mercados activos (por exemplo, no que respeita a futuros transaccionados em mercados organizados);

- Com base em modelos que incorporam técnicas de valorização aceites no mercado, incluindo *cash-flows* descontados e modelos de valorização de opções.

Derivados embutidos

Um derivado embutido é uma componente de um contrato híbrido, que inclui também um instrumento principal ("*host contract*") não derivado. Se o instrumento principal incluído no contrato híbrido for considerado um activo financeiro, a classificação e mensuração da totalidade do contrato híbrido é efectuada de acordo com os critérios descritos para os Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os derivados embutidos em contratos que não são considerados activos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do exercício e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

Derivados de negociação

São considerados derivados de negociação todos os instrumentos financeiros derivados que não estejam associados a relações de cobertura eficazes, incluindo:

- Derivados contratados para a gestão de risco em activos ou passivos registados ao justo valor através de resultados, tornando assim desnecessária a utilização de contabilidade de cobertura;
- Derivados contratados para cobertura de risco que não constituem coberturas eficazes;
- Derivados contratados com o objectivo de "*trading*".

Os derivados de negociação são registados ao justo valor, sendo os resultados apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do exercício. Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica "Activos financeiros detidos para negociação", sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

2.6. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de "Juros e proveitos similares" ou "Juros e custos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro

efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos na margem financeira.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, a Sociedade procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados são apurados aplicando a taxa de juro efectiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado, antes da dedução da respectiva imparidade.

Para os activos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCIs) a taxa de juro efectiva reflecte as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do activo financeiro.

2.7. Activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes, ou grupos de activos e passivos a alienar são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através da venda, e não do seu uso continuado. Para que um activo (ou grupo de activos e passivos) seja classificado nesta rubrica é assegurado o cumprimento dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda é elevada;
- O activo está disponível para venda imediata no seu estado actual a um preço considerado razoável em relação ao seu justo valor corrente;
- Deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do activo nesta rubrica.

Nos casos em que o activo não seja alienado no prazo de um ano, a Sociedade avalia se continuam a ser cumpridos os requisitos, nomeadamente se a venda não ocorreu por

razões alheias à Sociedade, que desenvolveu todas as acções necessárias para que a venda se pudesse concretizar e que o activo continua a ser activamente publicitado e a preços de venda razoáveis face às circunstâncias de mercado.

Os activos registados nesta rubrica são valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, e corrigido dos custos a incorrer na venda. O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações de peritos independentes, não sendo sujeitos a amortizações.

2.8. Propriedades de investimento

Correspondem a imóveis detidos com o objectivo de obtenção de rendimentos através do arrendamento e/ou da sua valorização.

As propriedades de investimento são registadas ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

2.9. Outros activos tangíveis

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica "Gastos gerais administrativos".

As amortizações são calculadas com base no método das quotas constantes e registadas em custos do exercício numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, o qual corresponde ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso, que é:

Anos de vida útil

Imóveis de serviço próprio	50
Despesas em edifícios arrendados	4 - 10
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	5 - 8
Equipamento informático	3 - 8
Instalações interiores	5 - 8
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	8 - 10

Os terrenos e o património artístico não são objecto de amortização.

Sempre que o valor líquido contabilístico dos activos tangíveis exceda o seu valor recuperável, nos termos da Norma IAS 36 – "Imparidade de activos" é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo nos resultados do exercício. As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em resultados do exercício, caso em períodos seguintes se verifique um aumento do valor recuperável do activo.

2.10. Locação financeira

As operações de locação financeira são registadas da seguinte forma:

Como locador

Os activos em regime de locação financeira são registados no balanço como crédito concedido, sendo este reembolsado através das amortizações de capital constantes do plano financeiro dos contratos. Os juros incluídos nas rendas são registados como proveitos financeiros.

Como locatário

A Sociedade não realizou operações de locação financeira na óptica do locatário.

2.11. Activos intangíveis

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de *software* utilizado no desenvolvimento das actividades do Grupo. Os activos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas como custos do exercício numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos activos, a qual corresponde a um período de 3 anos.

As despesas com manutenção de software são contabilizadas como custo do exercício em que são incorridas.

2.12. Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Esta rubrica inclui as participações em empresas nas quais a Sociedade exerce um controlo efectivo sobre a sua gestão corrente, de modo a obter benefícios económicos das suas actividades, denominadas "filiais". Normalmente o controlo é evidenciado pela detenção de mais de 50% do capital ou dos direitos de voto.

A existência de influência significativa por parte da Sociedade é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:
- representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

Estes activos são registados pelo custo de aquisição, sendo objecto de análises de imparidade periódicas ou caso incorporem um valor de goodwill.

O goodwill corresponde à diferença positiva entre o custo de aquisição e a percentagem efectiva equivalente no justo valor dos activos, passivos e passivos contingentes das empresas associadas na data de aquisição.

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de

fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas filiais.

2.13. Impostos sobre lucros

O Grupo é detido em 99,68 % pela Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A., sendo tributado em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) segundo o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades previsto no artigo 63º e seguintes do respectivo código. O perímetro do grupo abrangido pelo referido regime compreende as seguintes sociedades:

- Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.;
- Banco Invest, S.A.;
- Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.;
- US - Gestar – Gestão de Imóveis, S.A..

O lucro tributável do Grupo do qual a Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. é a sociedade dominante é calculado pela soma algébrica dos lucros tributáveis e dos prejuízos fiscais apurados individualmente, sendo tributado a uma taxa de 21%. De acordo com o Artigo 14º da Lei das Finanças Locais, os municípios podem deliberar uma derrama anual, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC.

Adicionalmente os lucros tributáveis são ainda sujeitos a derrama estadual conforme segue:
- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 e 35.000.000 Euros; e
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

Nos termos do artigo 51.º do Código do IRC (na redacção vigente no exercício de 2018), os lucros e reservas distribuídos, bem como as mais e menos-valias realizadas pelo Grupo mediante a transmissão onerosa de partes de capital, não concorrem para a determinação do seu lucro tributável, desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos: (i) a Sociedade detenha uma participação não inferior a 10% do capital social ou dos direitos de voto na entidade que distribui os lucros, ou na entidade objecto de transmissão onerosa, e desde que a participação tenha sido detida por um período não inferior a 12 meses (ou, no caso dos dividendos, se detida há menos tempo, seja mantida durante o tempo necessário para completar aquele período); (ii) o sujeito passivo não seja abrangido pelo regime da transparência fiscal; (iii) a entidade que distribui os lucros ou reservas, ou cujo capital é objecto de transmissão onerosa, esteja

sujeita e não isenta de IRC, de um imposto referido no artigo 2.º da Directiva n.º 2011/96/UE, do Conselho, de 30 de Novembro, ou de um imposto de natureza idêntica ou similar ao IRC e a taxa legal aplicável não seja inferior a 60% da taxa do IRC; (iv) a entidade que distribui os lucros ou reservas, ou a entidade objecto de transmissão onerosa, não seja residente num paraíso fiscal.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente corresponde ao valor a pagar calculado com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, ou que não foram dedutíveis ou tributáveis em exercícios anteriores, bem como os gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

O imposto diferido respeita às diferenças temporárias entre os montantes dos activos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respectivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças entre o resultado fiscal e contabilístico.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis no futuro.

Tal como está estabelecido no normativo contabilístico, são reconhecidos activos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, condicionados à existência de expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses activos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efectuada uma revisão desses activos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível da Sociedade correspondem a imparidades e provisões não aceites para efeitos fiscais e valorização de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Os activos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base na taxa de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato. Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a Sociedade utilizou para o cálculo dos impostos diferidos uma taxa de 24,5%.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de

activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral). Nestes casos, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

2.14. Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados onde seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data de balanço, tendo em conta os princípios definidos na IAS 37.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são objecto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As provisões para outros riscos e encargos destinam-se a fazer face a contingências fiscais, legais e outras.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar. As provisões para compromissos de crédito são registadas na mesma base de ECL.

2.15. Benefícios a empregados

As responsabilidades com benefícios a empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – Benefícios dos Empregados.
O Grupo não subscreveu o Acordo Colectivo de Trabalho em vigor para o sector bancário, estando os seus trabalhadores abrangidos pelo Regime Geral de Segurança Social. Por esse motivo, em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 o Grupo não tem qualquer responsabilidade por pensões, complementos de reforma ou outros benefícios de longo prazo a atribuir aos seus empregados.

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de produtividade pagos aos colaboradores pelo seu desempenho, são reflectidos em "Custos com pessoal" no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

2.16. Comissões

As comissões recebidas relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas na originação das operações, são reconhecidas como proveitos ao longo do período da operação.

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se resultarem da execução de actos únicos.

2.17. Valores recebidos em depósito

Os valores recebidos em depósito, nomeadamente os títulos de clientes, encontram-se registados ao justo valor em rubricas extrapatrimoniais.

2.18. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, o Grupo considera como "Caixa e seus equivalentes" o total das rubricas "Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais" e "Disponibilidades em outras instituições de crédito", com materialidade inferior a três meses a contar da data de balanço.

A caixa e seus equivalentes excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de Bancos Centrais.

2.19. *Offsetting*

Os activos e passivos financeiros, são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando o Grupo tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transacções podem ser liquidadas pelo seu valor líquido.

2.20. Estimativas contabilísticas críticas e aspectos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas, é necessária a realização de estimativas pelo Conselho de Administração do Grupo. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo incluem as abaixo apresentadas.

CLASSIFICAÇÃO E MENSURAÇÃO – IFRS 9

A classificação e mensuração dos activos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

A Sociedade determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de activos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objectivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm que ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos:
- a forma como o desempenho dos activos é avaliada;
- os riscos que afectam o desempenho dos activos e a forma como esses riscos são geridos; e
- a forma de retribuição dos gestores dos activos.

O Grupo monitoriza os activos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objectivo do modelo de negócio definido para esses activos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pela Sociedade do modelo de negócio dos activos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospectiva da classificação desses activos financeiros.

DETERMINAÇÃO DE PERDAS POR IMPARIDADE EM ACTIVOS FINANCEIROS – IFRS 9

As perdas por imparidade em crédito concedido são determinadas de acordo com a metodologia descrita nas Notas 2.5., 44 e 47. Deste modo, a determinação da imparidade em activos analisados individualmente resulta de uma avaliação específica efectuada pela Sociedade com base no conhecimento da realidade dos clientes e nas garantias associadas às operações em questão.

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos relativamente aos seguintes aspectos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito:
As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os activos em *stage* 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os activos em *stage* 2 e 3. Um activo é classificado em *stage* 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, a Sociedade tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Avaliação do modelo de negócio:
A classificação e a mensuração dos activos financeiros dependem das características dos fluxos de caixa contratuais do activo financeiro e da definição do modelo de negócio. A Sociedade determina o modelo de negócio em função da forma como quer gerir os activos financeiros e os objetivos de negócio. A Sociedade monitoriza se a classificação do modelo de negócio é apropriada com base na análise do desreconhecimento antecipado dos activos ao custo amortizado ou ao justo valor através de capital próprio, avaliando se é necessária uma alteração prospectiva da mesma.

Definição de grupos de activos com características de risco de crédito semelhantes:
Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo coletivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efectuada a devida reclassificação dos activos, em caso de alteração das características de risco de crédito.

Modelos e pressupostos utilizados:
O Grupo utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos, incluindo os pressupostos relacionados com os principais *drivers* de risco de crédito.

Probabilidade de incumprimento:
A probabilidade de incumprimento representa um factor determinante da mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efectuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

DETERMINAÇÃO DE PERDAS POR IMPARIDADE EM ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Os activos não correntes detidos para venda são mensurados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda, conforme referido na Nota 2.7.

O justo valor destes activos é apurado com base em avaliações, realizadas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviço. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, designadamente comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis a fim de se manterem actualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos poderá resultar num nível diferente de justo valor com impacto respectivo valor de balanço reconhecido.

DETERMINAÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pelo Grupo com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objectiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis do Grupo sobre o correcto enquadramento das suas operações, o qual é, no entanto, susceptível de ser questionado pelas Autoridades Fiscais.

3. EMPRESAS DO GRUPO

Os principais dados sobre a actividade das subsidiárias da Sociedade, bem como o método de consolidação utilizado podem ser resumidos como segue:

	2018			2017		
Sociedade	Activo líquido	Situação líquida	Resultado líquido	Activo líquido	Situação líquida	Resultado líquido
Alves Ribeiro, SGPS, S.A.	74 662 848	59 193 198	697 958	74 105 670	58 495 240	734 973
Banco Invest, S.A.	766 994 782	109 486 444	13 745 535	620 093 985	98 302 657	5 000 697
Invest Gestão de Ativos - SGFIM, S.A.	2 647 641	2 557 598	249 189	2 372 456	2 308 410	189 643
Fundo Tejo	8 192 391	8 062 341	458 165	7 728 528	7 604 176	451 269
Saldanha Holdings	19 937	12 217	(102 361)	120 428	114 578	(18 913)
Saldanha Finance	16 750	5 814	(28 074)	5 241 245	5 233 989	(24 911)
Motor Park - Comércio de Veículos Automóveis, S.A.	35 662	(2 036 450)	-	35 662	(2 036 450)	-
USGestar - Gestão de Imóveis, S.A.	1 629 915	1 038 500	105 785	1 801 672	932 715	47 626
AR FRANCE INVEST	140 323 480	13 369 470	(48 740)	157 632 193	13 418 210	2 882 231

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, os dados financeiros mais significativos retirados das respectivas demonstrações financeiras estatutárias podem ser resumidos da seguinte forma:

Sociedade	Actividade	Sede	Participação efectiva (%)	Método de consolidação
Alves Ribeiro, SGPS, S.A.	SGPS	Portugal	n.a.	Integral
Banco Invest, S.A.	Banco	Portugal	99,68%	Integral
Invest Gestão de Ativos - SGFIM, S.A.	Gestão de Fundos de Inv. Mobiliário	Portugal	99,68%	Integral
Fundo Tejo	Compra e venda de imóveis	Portugal	86,22%	Integral
Saldanha Holdings	Sociedade Financeira	Malta	99,68%	Integral
Saldanha Finance	Sociedade Financeira	Malta	99,68%	Integral
Motor Park - Comércio de Veículos Automóveis, S.A.	Comércio de veículos	Portugal	100%	Integral
USGestar - Gestão de Imóveis, S.A.	Gestão de imóveis	Portugal	100%	Integral
AR FRANCE INVEST	Gestão de Imóveis	França	50%	Equivalência patrimonial

4. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Caixa	644 725	1 129 861
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	3 588 620	8 014 553
	4 233 345	**9 144 414**

Os depósitos à ordem no Banco de Portugal visam satisfazer as exigências de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC). Estes depósitos são remunerados e correspondem a 2% dos depósitos e títulos de dívida com prazo até dois anos, excluindo os depósitos e os títulos de dívida de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do SEBC.

5. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Cheques a cobrar		
- No País	502 392	494 818
Depósitos à ordem		
- No País	1 735 737	2 942 391
- No estrangeiro	9 476 057	2 987 044
	11 714 186	6 424 253

A rubrica Cheques a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. Os saldos desta rubrica são regularizados nos primeiros dias do mês seguinte.

6. ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Aplicações em instituições de crédito		
Instituições crédito no país	2 400 000	1 400 000
Juros a receber	135 337	55
	2 535 337	**1 400 055**

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, os prazos residuais das aplicações em instituições de crédito, apresentavam a seguinte estrutura:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Até 3 meses	2 000 000	1 000 000
De 3 meses a 1 ano	535 337	400 055
	2 535 337	**1 400 055**

As aplicações em instituições de crédito encontram-se no *stage 1*.

7. ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Crédito interno		
Operações de locação financeira imobiliária	42 308 880	51 040 944
Empréstimos de médio e longo prazo	58 189 155	74 483 518
Créditos em conta corrente	1 790 027	1 544 711
Consumo e crédito automóvel	171 854 028	94 339 439
Operações de locação financeira mobiliária	336 298	602 722
Descobertos em depósitos à ordem	2 107 362	3 177 501
Outros créditos	8 270 538	11 896 272
	284 856 288	**237 085 107**
Crédito ao exterior		
Descobertos em depósitos à ordem	663 865	8 913
	285 520 153	**237 094 020**
Juros a receber	1 381 738	674 678
Comissões associadas ao custo amortizado		
Despesas com encargo diferido	11 818 623	6 554 475
Receitas com rendimento diferido	(5 010 275)	(2 841 242)
	6 808 348	3 713 233
Crédito e juros vencidos	29 303 544	28 158 058
	323 013 783	269 639 989
Imparidade (Nota 25)		
Imparidade para crédito não titulado	(26 161 819)	(28 324 785)
	(26 161 819)	(28 324 785)
	296 851 964	**241 315 204**

Em 31 de Dezembro de 2018, os acionistas detentores de participação qualificada no capital do Grupo, identificados no relatório do Conselho de Administração e na Nota 43, e aos quais o Grupo concedeu crédito, representavam em termos agregados 27% do capital social (2017: 25%).

O movimento ocorrido na imparidade durante os exercícios de 2018 e 2017 é apresentado na Nota 25.

Em Setembro de 2016 o Grupo deu início à actividade de concessão de crédito automóvel, no final do ano de 2018, o valor de crédito concedido ascende a 171.854.028 Euros (2017: 94.339.439 Euros).

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, os prazos residuais do crédito sobre clientes, excluindo o crédito vencido, apresentam a seguinte composição:

	2018	2017
Até três meses	9 250 635	13 460 813
De três meses a um ano	26 224 330	9 735 566
De um ano a cinco anos	27 351 968	24 942 479
Mais de cinco anos	222 693 220	188 955 162
	285 520 153	**237 094 020**

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a antiguidade do crédito vencido tem a seguinte composição:

	2018	2017
Até três meses	1 087 650	257 019
De três meses a um ano	2 897 718	1 633 125
Mais de um ano	25 318 176	26 267 914
	29 303 544	**28 158 058**

Em 31 de Dezembro de 2018 o crédito vincendo associado ao crédito vencido com antiguidade superior a 3 meses ascende a 7.789.548 Euros (2017: 14.150.651 Euros).

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a composição do crédito vencido de acordo com o tipo de garantia associada é a seguinte:

	2018	2017
Garantia hipotecária ou locação financeira (propriedade)	19 485 957	21 563 722
Penhor mercantil de farmácias	2 936 726	3 466 392
Outras garantias reais	3 515 882	883 104
Garantia pessoal	706 850	643 211
Sem garantia	2 658 129	1 601 629
	29 303 544	**28 158 058**

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a composição do crédito vincendo e vencido, e o justo valor das garantias subjacentes de acordo com o tipo de crédito é a seguinte:

	2018			
	Vincendo	Vencido	Total	Justo valor das garantias associadas
Crédito a clientes				
Operações de locação financeira imobiliária	42 308 880	2 675 236	44 984 116	105 051 737
Empréstimos a médio e longo prazo	58 189 155	20 064 836	78 253 991	106 073 382
Créditos em conta corrente	1 790 027	1 043 888	2 833 915	1 848 996
Consumo e crédito automovel	171 854 028	2 004 267	173 858 295	-
Operações de locação financeira mobiliária	336 298	266 604	602 902	253 132
Descobertos em depósitos à ordem	2 771 227	-	2 771 227	3 236 911
Outros créditos	8 270 538	3 248 713	11 519 251	16 744 056
	285 520 153	**29 303 544**	**314 823 697**	**233 208 214**

	2017			
	Vincendo	Vencido	Total	Justo valor das garantias associadas
Crédito a clientes				
Operações de locação financeira imobiliária	51 040 944	3 091 123	54 132 067	121 373 315
Empréstimos a médio e longo prazo	74 483 518	22 227 760	96 711 278	81 268 468
Créditos em conta corrente	1 544 711	1 202 973	2 747 684	453 689
Consumo e crédito automovel	94 339 439	572 229	94 911 668	-
Operações de locação financeira mobiliária	602 722	15 651	618 373	49 025
Descobertos em depósitos à ordem	3 186 415	-	3 186 415	4 726 896
Outros créditos	11 896 271	1 048 322	12 944 593	17 758 502
	237 094 020	**28 158 058**	**265 252 078**	**225 629 895**

O Grupo utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis no âmbito de operações de crédito e Empréstimos de médio e longo prazo, ou a propriedade legal no caso de operações de locação financeira imobiliária. De forma a reflectir o valor de mercado dos mesmos, a valorização destes colaterais é revista regularmente com base em avaliações efectuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respectivos activos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a reflectir a sua volatilidade.

A composição da carteira de crédito sobre clientes, em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017, por sectores de actividade é a seguinte:

	2018		
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total
Particulares	175 366 939	10 400 377	185 767 316
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	34 813 198	5 644 655	40 457 853
Actividades financeiras e de seguros	3 674 911	247 217	3 922 128
Actividades imobiliárias	10 294 885	4 510 691	14 805 576
Administração pública e defesa;segurança social obrigatória	-	-	-
Indústrias transformadoras	7 639 319	1 502 174	9 141 493
Construção	5 102 239	1 905 513	7 007 752
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	2 515 010	3 195 625	5 710 635
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	28 226 010	405 617	28 631 627
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	2 466 731	12 840	2 479 571
Actividades de saúde humana e apoio social	1 589 903	267 192	1 857 095
Alojamento, restauração e similares	3 406 616	716 750	4 123 366
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	408 543	-	408 543
Outras actividades de serviços	5 924 578	2 266	5 926 844
Transportes e armazenagem	1 424 248	183 313	1 607 561
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	1 892 695	242	1 892 937
Educação	583 630	257 928	841 558
Electricidade, gás,vapor,água quente e fria e ar frio	-	-	-
Actividades de informação e de comunicação	190 698	51 144	241 842
Total Crédito	**285 520 153**	**29 303 544**	**314 823 697**

	2017		
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total
Particulares	117 472 176	8 374 945	125 847 121
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	28 494 811	7 421 245	35 916 056
Actividades financeiras e de seguros	5 934 721	383 288	6 318 009
Actividades imobiliárias	12 048 543	5 557 191	17 605 734
Administração pública e defesa;segurança social obrigatória	-	-	-
Indústrias transformadoras	9 651 664	838 693	10 490 357
Construção	3 954 228	3 469 103	7 423 331
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	5 215 115	122 035	5 337 150
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	39 272 271	405 063	39 677 334
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	3 220 144	142 305	3 362 449
Actividades de saúde humana e apoio social	3 544 069	324 828	3 868 897
Alojamento, restauração e similares	2 206 210	382 339	2 588 549
Outras actividades de serviços	1 963 086	-	1 963 086
Transportes e armazenagem	2 138 147	372 802	2 510 949
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	1 663 122	107 676	1 770 798
Educação	145 909	252 716	398 625
Electricidade, gás,vapor,água quente e fria e ar frio	-	-	-
Actividades de informação e de comunicação	169 804	3 829	173 633
Total Crédito	**237 094 020**	**28 158 068**	**265 252 078**

Por forma a dar cumprimento com os requisitos de divulgação da IAS 17 – Locações, o Grupo preparou para a carteira de crédito em operações de locação financeira, com referência a 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a reconciliação entre os pagamentos mínimos da locação e o seu valor presente, para cada um dos períodos definidos na norma, e que apresenta no seguinte quadro:

	2018	2017
Pagamentos mínimos da locação		
Até 1 ano	6 461 869	7 277 282
Entre 1 ano e 5 anos	19 255 910	23 293 780
Mais de 5 anos	26 218 018	33 225 730
	51 935 797	63 796 792
Rendimentos financeiros não obtidos	(9 290 619)	(12 153 126)
	42 645 178	51 643 666
Valor presente dos pagamentos mínimos da locação		
Até 1 ano	5 037 127	5 500 596
Entre 1 ano e 5 anos	15 200 885	18 129 765
Mais de 5 anos	22 407 166	28 013 305
	42 645 178	51 643 666

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 a carteira de operações de locação financeira do Grupo não contém contratos cujo valor residual esteja garantido por entidades terceiras, nem existem rendas contingentes.

Em 31 de Dezembro de 2018, a carteira de crédito total detalhada por *stage*, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	31 Dezembro 2018							31 Dezembro 2017	
	Stage 1		*Stage 2*		*Stage 3*		Total		
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade		Valor bruto	Imparidade
Crédito a clientes									
Operações de locação financeira imobiliária	32 209 397	(536 624)	3 322 341	(448 981)	9 452 378	(2 881 627)	41 116 904	51 040 944	(5 418 525)
Empréstimos a médio e longo prazo	47 991 368	(2 421 061)	2 424 695	(551 095)	27 537 728	(13 101 454)	62 180 381	74 483 518	(18 481 271)
Créditos em conta corrente	1 790 026	(35 846)	-	-	1 043 688	(966 207)	1 831 662	17 434 243	(1 532 308)
Consumo e crédito automóvel	188 032 841	(1 341 439)	1 857 222	(393 573)	3 958 232	(2 552 872)	169 570 411	94 339 439	(1 797 135)
Operações de locação financeira mobiliária	315 308	(1 773)	4 438	(23)	283 156	(106 735)	494 371	602 722	(107 954)
Descobertos em depósitos à ordem	2 771 227	(74 761)	-	-	-	-	2 696 466	3 177 501	(146 830)
Outros créditos	3 539 551	(51 685)	1 869 283	(90 803)	6 110 437	(635 390)	10 771 473	11 896 272	(889 856)
	286 849 718	(4 463 079)	9 488 159	(1 484 455)	48 885 629	(20 244 285)	289 661 879	252 974 638	(28 483 880)

A 31 de Dezembro de 2017, a carteira de crédito do Grupo que inclui, para além do crédito a clientes, as garantias e os avales prestados, dividida entre crédito com e sem sinais de imparidade, conforme definido na IAS 39, é apresentada como segue:

	2017
Crédito total bruto	313 118 560
Crédito a clientes	241 315 204
Títulos de dívida	71 803 356
Crédito com sinais de imparidade	
Individualmente significativos	
Valor bruto	148 103 330
Imparidade	(26 208 996)
	121 894 334
Análise colectiva	
Valor bruto	13 754 198
Imparidade	(1 196 996)
	12 557 202
Crédito sem sinais de imparidade	
Valor bruto	176 171 931
Imparidade IBNR	(1 218 139)
	174 953 792

A rubrica Crédito total bruto inclui o crédito direto concedido a clientes e o crédito indireto.

A 31 de Dezembro de 2017, as rubricas de Imparidade e Imparidade - IBNR foram determinadas de acordo com o referido na política contabilística descrita na Nota 2 incluindo a provisão para Garantias e outros compromissos (ver Nota 30) no montante de 71.540 Euros.

A carteira de crédito a clientes inclui contratos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e consequente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores. A reestruturação pode resultar de um reforço de garantias e/ou liquidação de parte do crédito e implicar uma prorrogação de vencimentos ou alteração de taxa de juro. A análise dos créditos reestruturados, por sectores da actividade, é a seguinte:

	2018			
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total	Imparidade
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	1 048 654	-	1 048 654	26 360
Actividades de saúde humana e apoio social	310 769	-	310 769	97 554
Actividades imobiliárias	137 736	1 264	139 000	42 565
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1 866 568	25 654	1 892 222	479 317
Alojamento, restauração e similares	574 060	7 369	581 429	36 554
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	3 781 158	24 147	3 805 305	845 523
Construção	46 151	-	46 151	259
Educação	236 938	5 703	242 641	131 160
Indústrias transformadoras	1 808 211	81 083	1 889 294	280 965
Outras actividades de serviços	48 945	-	48 945	8 004
Particulares	2 012 808	511 360	2 524 168	509 713
Transportes e armazenagem	17 437	-	17 437	2 912
Total Crédito	**11 889 435**	**656 580**	**12 546 015**	**2 460 886**

	2017			
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total	Imparidade
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	1 072 090	-	1 072 090	13 777
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	1 153 593	91 535	1 245 128	59 449
Actividades de saúde humana e apoio social	1 221 454	6 553	1 228 007	134 720
Actividades imobiliárias	2 941 869	3 970	2 945 839	468 209
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	4 677 294	87 908	4 765 202	1 745 123
Alojamento, restauração e similares	164 468	(58)	164 410	6 652
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	5 029 318	(26 198)	5 003 120	1 431 673
Construção	591 266	(2)	591 264	7 609
Educação	32 510	3 370	35 880	462
Outras actividades de serviços	3 069 898	67 889	3 137 787	498 250
Transportes e armazenagem	3 728 835	130 663	3 859 498	842 473
Total Crédito	**23 682 595**	**365 630**	**24 048 225**	**5 208 397**

Os créditos renegociados são ainda objecto de uma análise de imparidade que resulta da reavaliação da expectativa face aos novos fluxos de caixa, inerentes às novas condições contratuais, actualizada à taxa de juro original efectiva tomando ainda em consideração os novos colaterais apresentados.

Relativamente aos créditos reestruturados vincendos, o montante de imparidade associado a estas operações ascende a 2.460.886 Euros (31 de Dezembro de 2017: 5.208.397 Euros).

Adicionalmente a carteira inclui créditos, que face a dificuldades financeiras do cliente, foram objeto de alteração das condições iniciais do contrato no montante de 13.505.100 Euros (31 de Dezembro de 2017: 24.048.223 Euros) os quais apresentam uma imparidade de 2.567.916 Euros (31 de Dezembro de 2017: 5.208.397 Euros).

8. ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - TÍTULOS DE DÍVIDA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Títulos de dívida		
De dívida pública portuguesa ou empresas públicas	20 795 872	5 000 000
De outros residentes		
Instituições de crédito	4 498 840	-
Empresas	56 996 374	42 592 367
Papel comercial	37 641 207	17 700 002
Juros a receber	1 145 526	305 615
De não residentes		
Dívida pública	73 782 457	-
Instituições de crédito	2 492 061	-
Empresas	33 798 145	6 474 114
Juros a receber	2 188 700	30 605
	233 339 182	72 102 703
Imparidade (Nota 25)		
Outros créditos e valores a receber-títulos de dívida	(460 732)	(299 347)
	(460 732)	(299 347)
	232 878 450	**71 803 356**

A composição dos títulos de dívida (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017, por sector de actividade é a seguinte:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Indústrias extractivas	2 458 842	-
Indústrias Transformadoras	15 086 017	3 614 197
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	12 223 151	2 532 099
Actividades de informação e de comunicação	2 518 338	-
Actividades financeiras e de seguros	1 511 797	327 818
	33 798 145	**6 474 114**

Em 31 de dezembro de 2018, a carteira de títulos de dívida, excluindo juros a receber, detalhada por *stage*, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	31 Dezembro 2018							31 Dezembro 2017	
	Stage 1		*Stage* 2		*Stage* 3		Total	Valor bruto	Imparidade
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade			
Títulos de dívida	230 004 956	(460 732)	-	-	-	-	229 544 224	71 766 463	(299 347)

9. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

A rubrica de Activos financeiros ao justo valor através de resultados é analisada como se segue:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		
Activos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos de dívida	48 080 160	34 403 202
Juros a receber	405 084	218 034
Instrumentos de capital	6 161 507	11 812 079
Instrumentos financeiros derivados	3 395 296	1 874 128
	58 042 047	**48 307 443**
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de capital	16 012 916	-
	16 012 916	-

A rubrica Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados – instrumentos de capital resultou da reclassificação em 1 de Janeiro de 2018 das unidades de participação dos fundos de investimento, dado que as suas características não permitiam a sua classificação no rendimento integral nos termos da política contabilística 2.5.
Nesta rubrica estão reflectidas as unidades de participação do Fundo Inspirar, no montante de 4.114.093 Euros, conforme Nota 43.

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31 Dezembro 2018		31 Dezembro 2017	
	Activos financeiros detidos para negociação	**Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados**	**Activos financeiros detidos para negociação**	**Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados**
Instrumentos de dívida				
De outros residentes				
De outros emissores públicos nacionais	-	-	-	-
Instituições de crédito	1 007 010	-	2 016 210	-
Empresas	5 628 018	-		-
De não residentes				
Emissores públicos estrangeiros	1 363 806	-	7 123 908	-
Instituições de crédito	15 918 310	-	7 464 026	-
Empresas	24 163 016	-	17 799 058	-
	48 080 160	-	34 403 202	-
Juros a receber	405 084	-	218 034	-
	48 485 244	**-**	**34 621 236**	**-**
Instrumentos de capital				
De residentes				
Acções	22 095	-	30 190	-
Unidades de participação	-	15 939 737	-	-
De não residentes				
Acções	5 220 084	-	11 418 210	-
Unidades de participação	919 328	73 179	363 679	-
	6 161 507	**16 012 916**	**11 812 079**	**-**
Instrumentos financeiros derivados				
Swaps				
De Taxa de juro	521 638	-	264 956	-
Outros	2 826 771	-	1 608 460	-
Opções embutidas				
em depósitos estruturados	46 887	-	712	-
	3 395 296	**-**	**1 874 128**	**-**
	58 042 047	**16 012 916**	**48 307 443**	**-**

A 31 de Dezembro de 2018 as carteiras são registadas ao justo valor através de resultados, de acordo com a política contabilística descrita na nota 2.5.

A composição dos instrumentos de dívida (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017, por sector de actividade é a seguinte:

	Activos financeiros detidos para negociação	
	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Indústrias extractivas	483 432	710 708
Indústrias Transformadoras	10 412 296	4 524 486
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	2 348 894	1 414 687
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	1 529 970	1 550 880
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	398 152	2 658 001
Transportes e armazenagem	2 045 990	2 105 720
Actividades de informação e de comunicação	2 943 581	1 572 155
Actividades financeiras e de seguros	3 527 015	2 037 555
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	473 686	1 224 866
	24 163 016	**17 799 058**

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o valor nominal dos instrumentos de dívida apresentava o seguinte detalhe:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
De outros residentes		
De outros emissores públicos	-	
Instituições de crédito	1 000 000	2 000 000
Empresas	5 600 000	-
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	1 500 000	7 000 000
Instituições de crédito	20 100 000	9 200 000
Empresas	25 028 000	17 556 000
	53 228 000	**35 756 000**

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, as operações com instrumentos financeiros derivados encontram-se valorizadas de acordo com os critérios descritos na Nota 2.5. Nestas datas, o montante nocional e o valor contabilístico apresentavam a seguinte desagregação:

	2018			
	Montante nocional	Valor contabilístico		
	Derivados de negociação	Activos financeiros detidos para negociação	Passivos financeiros detidos para negociação (Nota 24)	Total
Instrumentos financeiros derivados				
Mercado de balcão (OTC)				
Swaps				
De taxa de juro	65 855 869	521 638	(27 610)	494 028
Outros	5 878 246	2 826 771	-	2 826 771
Opções embutidas				
em depósitos estruturados	54 764 787	46 887	(210 319)	(163 432)
Opções				
De cotações	7 321 749	-	(772 787)	(772 787)
	133 820 651	**3 395 296**	**(1 010 716)**	**2 384 580**
Transaccionados em bolsa				
Futuros				
De taxa de juro	56 510 489	-	-	-
De cotações	1 468 755	-	-	-
De divisas	1 880 198	-	-	-
	59 859 442	-	-	-
	193 680 093	**3 395 296**	**(1 010 716)**	**2 384 580**

	2017			
	Montante nocional	Valor contabilístico		
	Derivados de negociação	Activos detidos para negociação	Passivos detidos para negociação (Nota 24)	Total
Instrumentos financeiros derivados				
Mercado de balcão (OTC)				
Swaps				
De taxa de juro	111 520 162	264 956	(220 298)	44 658
Outros	5 878 247	1 608 460	-	1 608 460
Opções embutidas em depósitos estruturados	37 140 868	712	(445 564)	(444 852)
Opções				
De cotações	14 352 640	-	(1 172 866)	(1 172 866)
	168 891 917	**1 874 128**	**(1 838 728)**	**35 400**
Transaccionados em bolsa				
Futuros				
De taxa de juro	82 175 822	-	-	-
De cotações	1 473 680	-	-	-
De divisas	4 898 033	-	-	-
	88 547 535	-	-	-
	257 439 452	**1 874 128**	**(1 838 728)**	**35 400**

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, por prazos residuais apresenta o seguinte detalhe (por montante nocional):

	2018					
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	Total Contas
Instrumentos financeiros derivados						
Mercado de balcão (OTC)						
Swaps						
De taxa de juro	-	7 903 808	37 479 538	20 472 523	-	65 855 869
Outros	-	-	-	-	5 878 246	5 878 246
	-	7 903 808	37 479 538	20 472 523	5 878 246	71 734 115
Opções embutidas em depósitos estruturados	6 583 927	5 939 615	20 785 518	21 455 727	-	54 764 787
Opções						
De cotações e câmbios	500 000	2 564 749	3 257 000	1 000 000	-	7 321 749
Futuros						
De taxa de juro	18 064 312	12 636 414	16 293 250	9 516 513	-	56 510 489
De cotações	1 468 755	-	-	-	-	1 468 755
De divisas	1 880 198	-	-	-	-	1 880 198
	21 413 265	12 636 414	16 293 250	9 516 513	-	59 859 442
	28 497 192	**29 044 586**	**77 815 306**	**52 444 763**	**5 878 246**	**193 680 093**

	2017					
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
Instrumentos financeiros derivados						
Mercado de balcão (OTC)						
Swaps						
De taxa de juro	31 967 272	-	27 768 028	51 784 862		111 520 162
Outros	-	-	-	-	5 878 247	5 878 247
	31 967 272	-	27 768 028	51 784 862	5 878 247	117 398 409
Opções embutidas em depósitos estruturados	6 052 532	7 542 300	7 105 067	16 440 969	-	37 140 868
Opções						
De cotações e câmbios	1 000 000	1 785 702	9 002 189	2 564 750	-	14 352 640
Transaccionados em bolsa						
Futuros						
De taxa de juro	34 804 660	17 554 250	10 529 400	19 287 512	-	82 175 822
De cotações	1 473 680	-	-	-	-	1 473 680
De divisas	4 898 033	-	-	-	-	4 898 033
	41 176 373	17 554 250	10 529 400	19 287 512	-	88 547 535
	80 196 177	**26 882 252**	**54 404 684**	**90 078 093**	**5 878 247**	**257 439 452**

A distribuição por tipo de contraparte das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 apresenta o seguinte detalhe:

	2018	2017
Mercado de balcão (OTC)		
Swaps		
De taxa de juro		
Instituições financeiras	65 855 869	111 520 162
Outros		
Clientes	5 878 246	5 878 247
Opções embutidas em depósitos estruturados		
Clientes	54 764 787	37 140 868
Opções de cotações		
Instituições financeiras		
Clientes	7 321 749	14 352 640
	133 820 651	**168 891 917**
Transacionados em bolsa		
Futuros		
De taxa de juro	56 510 489	82 175 822
De cotações	1 468 755	4 898 033
De divisas	1 880 198	1 473 680
	59 859 442	**88 547 535**
	193 680 093	**257 439 452**

10. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Instrumentos de dívida		
De outros residentes		
De outros emissores públicos nacionais	2 265 092	-
Outros	4 395 910	-
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	25 343 749	-
Outros	66 260 379	-
	98 265 130	-
Juros a receber	496 800	-
	98 761 930	-
Imparidades de outros títulos	-	-
	98 761 930	-

A composição dos instrumentos de dívida (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017, por sector de actividade é a seguinte:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Indústrias extractivas	1 057 540	-
Indústrias transformadoras	11 293 405	-
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	13 216 545	-
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	2 384 725	-
Actividades de informação e de comunicação	3 921 490	-
Actividades financeiras e de seguros	33 890 169	-
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	496 505	-
	66 260 379	-

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o valor nominal dos instrumentos de dívida apresentava o seguinte detalhe:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
De outros residentes		
De outros emissores públicos nacionais	2 100 000	-
Outros	4 460 000	-
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	26 600 100	-
Outros	66 800 000	-
	99 960 100	-

Conforme descrito na política contabilística referida na Notas 2.5 e 44, a carteira de activos financeiros disponíveis para venda é apresentada ao seu valor de mercado, sendo o respectivo justo valor registado por contrapartida de reservas de justo valor (Nota 28). Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, as mais e menos-valias potenciais em activos financeiros disponíveis para venda apresentavam o seguinte detalhe:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Instrumentos de dívida		
De outros residentes		
De dívida pública portuguesa	(166 703)	-
Outras obrigações	49 915	-
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	(194 389)	-
Outras obrigações	535 693	-
	224 516	-
Instrumentos de capital	189 668	-
Mais-valias potenciais líquidas (Nota 28)	**414 184**	-

Em 31 de Dezembro de 2018, a carteira de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, excluindo juros a receber, detalhada por *stage*, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	31 Dezembro 2018				31 Dezembro 2017
	Stage 1	*Stage 2*	*Stage 3*	Total	Valor bruto
	Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto		
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	98 265 130	-	-	98 265 130	-

11. ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Instrumentos de divida		
De divida pública portuguesa	-	2 279 163
De outros residentes		
Instituções de crédito	-	-
Outras obrigações	-	12 951 260
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	-	13 155 370
Outras obrigações	-	47 307 099
	-	**75 692 892**
Juros a receber	-	688 310
	-	**76 381 202**
Instrumentos de capital		
Emitidos por residentes		
Valorizados ao justo valor	-	7 230 483
Emitidos por não residentes		
Valorizados ao justo valor	-	294 135
	-	**7 524 618**
	-	**83 905 820**
Imparidades de outros títulos	-	(4 213 505)
	-	**79 692 315**

A composição dos Activos financeiros disponiveis para venda (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017, por sector de actividade é a seguinte:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Indústrias transformadoras	-	10 440 406
Transportes e armazenagem	-	519 185
Construção	-	978 139
Actividades financeiras e de seguros	-	1 013 530
	-	**12 951 260**

No quadro seguinte é apresentado uma decomposição dos instrumentos de capital, evidenciando os montantes brutos e líquidos de imparidade, da carteira a 31 de Dezembro de 2018 e de 2017.

	2018			2017		
Instrumentos de capital	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido
Emitidos por residentes						
Acções	-	-	-	146 000	(146 000)	-
Unidades de Participação	-	-	-	7 084 483	(1 035 031)	6 049 452
Emitidos por não residentes						
Acções	-	-	-	41 691	(41 691)	-
Unidades de Participação	-	-	-	252 444	(252 444)	-
	-	-	-	7 524 618	(1 475 166)	6 049 452

Em 2017, o valor de acções emitidas por residentes no montante de 146.000 Euros representa a posição que a Sociedade tem em carteira do título Banif, que se encontra em *default*.

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 44.

A Sociedade reconhece imparidade nos Activos financeiros disponíveis para venda sempre que se verifique uma quebra prolongada ou significativa no seu justo valor ou quando se prevê existir um impacto nos fluxos de caixa futuros dos ativos. Esta avaliação implica, por parte da Sociedade, um julgamento o qual tem em consideração, entre outros fatores, a volatilidade dos preços dos títulos. O movimento ocorrido na imparidade durante os exercícios de 2018 e 2017 é apresentado na Nota 25.

Em 31 de Dezembro de 2017, a rubrica "Instrumentos de capital – Emitidos por residentes", inclui a participação no Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado - Inspirar, nos montantes de 5.233.000 Euros, gerido pela Invest Gestão de Activos. A Sociedade celebrou um contrato de venda a prazo das unidades de participação do Fundo Inspirar com uma entidade do Grupo Alves Ribeiro, por um valor superior ao custo de aquisição.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o valor nominal dos instrumentos de dívida apresentava o seguinte detalhe:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Instrumentos de divida		
De divida pública portuguesa	-	2 100 000
De outros residentes		
Instituções de crédito	-	1 000 000
Outras obrigações	-	11 350 000
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	-	13 100 100
AR Finance 1 Plc	-	-
Outras obrigações	-	45 750 000
	-	**73 300 100**

Conforme descrito na política contabilística referida nas Notas 2.5 e 44, a carteira de activos financeiros disponíveis para venda é apresentada ao seu valor de mercado, sendo o respectivo justo valor registado por contrapartida de reservas de justo valor (Nota 28).

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, as mais e menos-valias potenciais em activos financeiros disponíveis para venda apresentavam o seguinte detalhe:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Instrumentos de divida		
De divida pública portuguesa	-	181 498
Emissores públicos nacionais		
Instituções de crédito		
Outras obrigações	-	550 182
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	-	200 924
Outras obrigações	-	1 408 380
	-	**2 340 984**
Instrumentos de capital	-	(158 838)
Mais-valias potenciais líquidas (Nota 28)	-	**2 182 146**

12. INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
De residentes		
Dívida pública portuguesa	-	19 661 348
Outros	-	5 395 819
De não residentes		
Dívida pública	-	59 618 914
Outros	-	14 634 792
	-	99 310 873
Juros a receber	-	2 591 989
	-	**101 902 862**

A carteira de Investimentos detidos até à maturidade do Grupo incluía essencialmente investimento em dívida pública Portuguesa e de outros países, conforme desagregação apresentada na Nota 44, sendo essencialmente composta por dívida pública espanhola no montante de 55.911.456 Euros e italiana no montante de 5.175.589 Euros.

Em 31 de Dezembro de 2017 o justo valor dos investimentos detidos até à maturidade, incluindo o juro corrido, ascendia a 114.595.970 Euros (Nota 44).

Nestas mesmas datas, os investimentos detidos até à maturidade apresentam a seguinte composição de acordo a sua maturidade:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
De um ano a cinco anos	-	22 729 768
Mais de cinco anos	-	79 173 094
	-	101 902 862

No exercício de 2008, o Grupo transferiu para a carteira de investimentos detidos até à maturidade um conjunto de títulos que estavam registados na carteira de activos financeiros disponíveis para venda, bem como activos financeiros detidos para negociação ao abrigo da alteração efectuada ao IAS 39 (Nota 45). Adicionalmente, desde o exercício de 2010 a Sociedade tem vindo a adquirir um conjunto de títulos adicionais, no âmbito da política de investimentos definida internamente.

13. INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREEENDIMENTOS CONJUNTOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
AR France invest	8 461 616	8 485 986
Outras	12 500	12 500
	8 474 116	8 498 486

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 o saldo desta rubrica corresponde essencialmente à participação detida pela Sociedade na AR France Invest, anteriormente designada por Paris Asia – Sociedade Anónima ("Paris Asia").

Em 31 de Dezembro de 2013, a Sociedade adquiriu uma participação correspondente a 30% do capital daquela entidade, representada por 43 acções, adquiridas ao preço de 69.767,44 Euros por acção, pelo montante total de 3.000.000 Euros. A aquisição das acções foi efectuada através da emissão de novas acções da Paris Asia, tendo originado um prémio de emissão de 2.999.570 Euros.

Em Maio de 2014, a Sociedade concedeu um financiamento à AR France Invest no montante de 4.500.000 Euros (Nota 19) pelo prazo de 24 meses, com juros a serem capitalizados e liquidados no final do prazo do financiamento. Em Agosto de 2015, uma parte deste financiamento, no montante de 3.286.000 Euros foi convertido em capital com a emissão de 124 novas acções representativas do capital social da AR France Invest.

Em Outubro de 2016, a Sociedade voltou a adquirir acções da AR France Invest, passando a deter 50% do capital desta entidade, através da aquisição de 50 novas acções (num total de 434 acções), ao preço de 28.970 Euros cada, correspondentes a 1.448.500 Euros. Esta entidade é classificada como Empreendimento conjunto, dado que a Sociedade detém controlo conjunto com o outro acionista da AR France Invest.

Em 2017, o financiamento foi renovado e aumentado para 5.721.792 Euros, vencendo juros anualmente, sendo que em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o valor de juros a receber ascende a 89.095 Euros e 108.452 Euros, respectivamente.

O movimento desta rubrica durante os exercícios de 2018 e 2017 pode ser apresentado da seguinte forma:

Participação financeira em 31 de Dezembro de 2016	7 044 821
Aumento do investimento	-
Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial	1 441 165
Participação financeira em 31 de Dezembro de 2017	8 485 986
Aumento do investimento	-
Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial	(24 370)
Participação financeira em 31 de Dezembro de 2018	8 461 616

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o valor do goodwill englobado no valor da participação financeira ascende a 1.776.882 Euros. Em 31 de Dezembro de 2018, os teste de imparidade efectuados pelo Conselho de Administração ao *goodwill* relativo à AR France não evidenciaram perdas por imparidade. Na análise efectuada foi considerada a avaliação do projecto imobiliário que está a ser promovido pela AR France Invest, efectuada por um perito avaliador independente.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, os dados financeiros mais significativos retirados das demonstrações financeiras da participada podem ser resumidos da seguinte forma:

	2018				2017			
Sociedade	Activo líquido	Situação líquida	Resultado líquido	Total de Proveitos	Activo líquido	Situação líquida	Resultado líquido	Total de Proveitos
AR France Invest	140 323 480	13 369 470	(48 740)	2 028 098	157 632 193	13 418 210	2 882 231	49 503 768

14. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Imóveis	21 259 931	27 567 270
Imparidade (Nota 25)	(6 275 798)	(7 632 477)
	14 984 133	**19 934 793**

O movimento desta rubrica durante os exercícios de 2018 e 2017 pode ser apresentado da seguinte forma:

2018								
31 de Dezembro de 2017						31 de Dezembro de 2018		
Valor Bruto	Imparidade (Nota 25)	Aquisições	Alienações	Reposições / (Dotações) de Imparidade (Nota 25)	Utilizações de Imparidade (Nota 25)	Valor Bruto	Imparidade (Nota 25)	Valor líquido
27 567 270	(7 632 477)	2 064 490	(8 371 829)	(686 901)	2 043 580	21 259 931	(6 275 798)	14 984 133

2017								
31 de Dezembro de 2016						31 de Dezembro de 2017		
Valor Bruto	Imparidade (Nota 25)	Aquisições	Alienações	Reposições / (Dotações) de Imparidade (Nota 25)	Utilizações de Imparidade (Nota 25)	Valor Bruto	Imparidade (Nota 25)	Valor líquido
33 038 005	(7 931 998)	1 964 638	(7 435 373)	(1 648 300)	1 947 821	27 567 270	(7 632 477)	19 934 793

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, os activos não correntes detidos para venda apresentam a seguinte composição, de acordo com a data da sua aquisição pelo Grupo:

Ano de aquisição	2018			2017		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
anterior a 2009	2 136 879	(546 038)	1 590 841	2 440 514	(796 521)	1 643 993
2009	1 213 742	(575 222)	638 520	1 672 422	(698 204)	974 218
2010	2 824 141	(1 255 749)	1 568 392	2 900 544	(1 241 729)	1 658 815
2011	1 785 529	(684 215)	1 101 314	3 807 995	(1 465 872)	2 342 123
2012	2 212 862	(1 037 131)	1 175 731	3 567 041	(1 545 672)	2 021 369
2013	3 581 161	(836 322)	2 744 839	4 885 894	(927 818)	3 958 076
2014	1 134 469	(70 530)	1 063 939	1 706 263	(92 260)	1 614 003
2015	1 252 920	(286 663)	966 257	1 856 423	(330 843)	1 525 580
2016	1 817 782	(185 988)	1 631 794	2 573 426	(69 558)	2 503 868
2017	1 938 763	(711 111)	1 227 652	2 156 748	(464 000)	1 692 748
2018	1 561 683	(86 829)	1 474 854	-	-	-
	21 259 931	**(6 275 798)**	**14 984 133**	**27 567 270**	**(7 632 477)**	**19 934 793**

Os imóveis em carteira com antiguidade superior a um ano correspondem a imóveis que, apesar da actividade comercial desenvolvida pelo Grupo para proceder à sua venda imediata, ainda não foram alienados, devido essencialmente à conjuntura actual do mercado imobiliário. A Sociedade continua a desenvolver esforços no sentido destes imóveis serem alienados a curto prazo.

Durante o exercício de 2018, o Grupo registou ganhos líquidos com a alienação de imóveis recebidos em dação no montante total de 1.426.082 Euros (2017: ganhos líquidos de 324.973 Euros) (Nota 39), as quais foram determinadas em algumas situações face ao valor bruto dos imóveis.

15. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Valor bruto	6 734 756	6 666 373
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas (Nota 25)	(2 493 598)	(2 359 554)
	4 241 158	**4 306 819**

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o saldo desta rubrica corresponde a imóveis que se encontram arrendados pelo Grupo e para os quais não existem perspectivas de alienação a curto prazo. Nestas datas o Grupo tem registada uma imparidade de 2.493.599 Euros (em 2017: 2.359.554 Euros), resultante da actualização das avaliações imobiliárias destes activos (Nota 25).

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica inclui ainda o imóvel detido pela US Gestar, localizado na Av. Elias Garcia, em Lisboa, cujo valor líquido contabilístico totaliza 1.584.151 Euros (2017: 1.628.350 Euros). Em Dezembro de 2015, a US Gestar assinou um contrato de arrendamento para fim não habitacional com uma empresa do sector de desporto e saúde. De acordo com o último relatório de avaliação da consultora CB Richard Ellis, em 12 de Janeiro de 2018, o valor de mercado deste imóvel ascendia a, aproximadamente, 2.863.000 Euros.

As Propriedades de investimento são registadas ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas. No exercício de 2018, as depreciações do exercício ascenderam a 44.200 Euros e 90.938 Euros (2017: 47.086 e 144.873 Euros), correspondentes aos imóveis sitos na Avenida Elias Garcia e na Avenida Marechal Gomes da Costa, ambos em Lisboa, respectivamente. Relativamente aos restantes imóveis, o Grupo não registou depreciações do exercício pelo facto de todos os imóveis apresentarem um valor de avaliação inferior ao seu valor de aquisição deduzido das amortizações que seriam calculadas desde a data da sua aquisição até 31 de Dezembro de 2018. Pelo mesmo motivo, o valor de balanço destes imóveis é semelhante ao seu justo valor que a 31 de Dezembro de 2018 corresponde a 4.787.900 Euros (31 de Dezembro de 2017: 4.604.450 Euros).

Nos exercícios de 2018 e 2017, o valor das rendas de propriedades de investimento cobradas pelo Grupo ascenderam a 405.309 Euros e 362.303 Euros, respectivamente.
As rendas recebidas pela utilização dos imóveis e os custos com as amortização do exercício são registados nas rubricas "Outros proveitos/(custos) de exploração" (Nota 40) e "Depreciações e Amortizações", respectivamente.

16. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido nas rubricas de "Outros activos tangíveis" durante os exercícios de 2018 e 2017 foi o seguinte:

	2018							
	31 de Dezembro de 2017					Alienações e abates		Valor líquido
Descrição	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Transferências	Valor bruto	Amortizações	31-12-2018
Imóveis:								
. De serviço próprio	705 226	(228 043)	-	(10 302)	-	-	-	466 881
. Despesas em edifícios arrendados	2 723 538	(2 037 326)	105 448	(208 067)	29 806	(6 544)	6 544	613 399
	3 428 764	(2 265 369)	105 448	(218 369)	29 806	(6 544)	6 544	1 080 280
Equipamento:								
. Mobiliário e material	460 283	(390 993)	11 961	(19 685)	-	-	-	61 566
. Máquinas e ferramentas	88 956	(59 907)	705	(7 844)	-	(19 956)	19 848	21 802
. Equipamento informático	921 496	(792 193)	131 623	(101 805)	-	(204 872)	204 624	158 873
. Instalações interiores	581 991	(558 089)	2 924	(17 031)	-	(26 161)	26 129	9 763
. Material de transporte	1 874 175	(960 118)	343 448	(440 626)	-	-	-	816 879
. Equipamento de segurança	25 314	(22 780)	-	(981)	-	(15 736)	15 736	1 553
	3 952 215	(2 784 080)	490 661	(587 972)	-	(266 725)	266 337	1 070 436
Outros activos tangíveis:								
. Património artístico	41 364	-	-	-	-	-	-	41 364
. Em curso	8 942	-	106 037	-	(29 806)	-	-	85 173
	7 431 285	(5 049 449)	702 148	(806 341)	-	(273 269)	272 881	2 277 253

	2017						
	31 de Dezembro de 2016				Alienações e abates		Valor líquido
Descrição	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Valor bruto	Amortizações	31-12-2017
Imóveis:							
. De serviço próprio	859.592	(217.741)	-	(10.302)	(154.366)	-	477.183
. Despesas em edifícios arrendados	2.753.495	(1.865.854)	8.469	(209.898)	(38.426)	38.426	686.212
	3.613.087	(2.083.595)	8.469	(220.200)	(192.792)	38.426	1.163.395
Equipamento:							
. Mobiliário e material	479.761	(395.403)	6.241	(21.309)	(25.719)	25.719	69.289
. Máquinas e ferramentas	79.596	(63.872)	21.023	(7.698)	(11.663)	11.663	29.049
. Equipamento informático	955.509	(795.401)	55.420	(86.225)	(89.433)	89.433	129.303
. Instalações interiores	613.848	(550.767)	3.916	(43.097)	(35.773)	35.775	23.902
. Material de transporte	1.720.334	(573.045)	167.513	(400.745)	(13.672)	13.672	914.057
. Equipamento de segurança	25.314	(21.799)	-	(981)	-	-	2.534
	3.874.362	(2.400.287)	254.113	(560.056)	(176.260)	176.262	1.168.135
Outros activos tangíveis:							
. Património artístico	41.364	-	-	-	-	-	41.364
. Em curso	-	-	8.942	-	-	-	8.942
	7.528.813	(4.483.882)	271.524	(780.256)	(369.052)	214.688	2.381.835

17. ACTIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nas rubricas de "Activos intangíveis" durante os exercícios de 2018 e 2017 foi o seguinte:

	2018							
	31 de Dezembro de 2017				Alienações e abates			
Descrição	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Aquisições	Transferências	Valor bruto	Amortizações	Amortizações do exercício	Valor líquido 31/12/2018
Activos intangíveis								
Software	2 359 188	(2 145 250)	32 798	119 508	(63 425)	63 425	(139 038)	227 206
Activos intangíveis em curso	104 794	-	92 604	(119 508)	-	-	-	77 890
	2 463 982	(2 145 250)	125 402	-	(63 425)	63 425	(139 038)	305 096

	2017							
	31 de Dezembro de 2016				Alienações e abates			
Descrição	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Aquisições	Transferências	Valor bruto	Amortizações	Amortizações do exercício	Valor líquido 31-2-2017
Activos intangíveis								
Software	2 332 395	(2 001 233)	33 017	-	(6 224)	6 224	(150 241)	213 938
Activos intangíveis em curso	36 104	-	68 690	-	-	-	-	104 794
	2 368 499	(2 001 233)	101 707	-	(6 224)	6 224	(150 241)	318 732

18. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Os saldos de activos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 eram os seguintes:

	2018	2017
Activos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	7 306 891	7 045 285
Passivos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	(740 500)	(1 084 470)
	6 566 391	5 960 815
Activos e Passivos por impostos correntes		
Imposto imputado	(953 055)	(1 078 398)
Benefício fiscal	929 039	
Derrama	(65 863)	(72 187)
Derrama estadual		(99 375)
Tributação autónoma	(125 655)	(130 562)
	(215 534)	(1 380 522)
Pagamentos por conta	716 288	1 116 519
Retenções na fonte	74 479	102 093
	790 767	1 218 612
Imposto sobre o rendimento a (pagar)/receber	575 233	(161 910)
Dos quais:		
Imposto sobre o rendimento a receber	678 552	-
Imposto sobre o rendimento a (pagar)	(103 319)	(161 910)

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de custos ou proveitos não

relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos. As principais situações geradoras desses ajustamentos estão relacionadas com a Contribuição sobre o Sector Bancário e a diferença da imparidade de crédito face aos valores relevantes para efeitos fiscais.

No âmbito do artigo 28.º-C do Código de IRC, a partir do exercício de 2018, do Decreto-Regulamentar n.º 13/2018, de 28 de Dezembro, não são aceites como custo fiscal do exercício, entre outras, (i) as perdas por imparidade e outras correcções de valor para risco específico de crédito que ultrapassem o valor que corresponde à aplicação dos limite mínimos obrigatórios estabelecidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, na redacção em vigor antes da respectiva revogação pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015 para as provisões para risco específico de crédito, e (ii) as perdas por imparidade e outras correcções de valor relativas a créditos cobertos por direitos reais sobre bens imóveis. Conforme já foi referido, a carteira de crédito concedido passou a estar sujeita à constituição de perdas por imparidade, em substituição do registo de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito e para risco-país, ainda que para efeitos fiscais as provisões ainda sejam consideradas, excepto nos casos atrás indicados.

No ano de 2018, o Grupo adquiriu 2.955 Unidades de participação do Fundo IBERIS BLUETECH FUND, pelo valor de 2.999.325 Euros, tendo obtido um benefício imediato no valor de 929.039 Euros e tendo gerado um imposto diferido de 1.542.804 Euros.

O detalhe e o movimento ocorrido nos impostos diferidos durante os exercícios de 2018 e 2017 foi o seguinte:

	2018				
	Saldo em 31.12.2017	Variação em resultados	Variação em reservas	Outros	Saldo em 31.12.2018
Activos por impostos diferidos					
. Diferencial entre perdas de imparidade para crédito aceites fiscalmente e as registadas pelo Banco	6 004 946	(1 117 134)	-	-	4 887 812
. Activos financeiros disponíveis para venda	50 471	-	249 522	-	299 993
. Valorização de derivados de negociação	-	-	-	-	-
. Imparidade de títulos	548 441	(331 104)	-	(61 849)	155 488
. Imparidade de activos não correntes detidos para venda	441 427	(20 633)	-	-	420 794
. Benefício Fiscal	-	1 542 804	-	-	1 542 804
	7 045 285	73 933	249 522	(61 849)	7 306 891
Passivos por impostos diferidos					
. Activos financeiros disponíveis para venda	(585 097)	-	343 970	-	(241 127)
. Provisões investimentos financeiros	(499 373)	-	-	-	(499 373)
	(1 084 470)	-	343 970	-	(740 500)
	5 960 815	73 933	593 492	(61 849)	6 566 391

	2017				
	Saldo em 31.12.2016	Variação em resultados	Variação em reservas	Outros	Saldo em 31.12.2017
Activos por impostos diferidos					
. Diferencial entre perdas de imparidade para crédito aceites fiscalmente e as registadas pelo Banco	6 315 163	(310 217)	-	-	6 004 946
. Activos financeiros disponíveis para venda	410 030	(185 403)	(174 156)	-	50 471
. Valorização de derivados de negociação	1 973	(1 973)	-	-	-
. Imparidade de títulos	952 396	(150 371)	-	(253 584)	548 441
. Imparidade de activos não correntes detidos para venda	510 377	(68 950)	-	-	441 427
	8 189 939	(716 914)	(174 156)	(253 584)	7 045 285
Passivos por impostos diferidos					
. Activos financeiros disponíveis para venda	(1 445 948)	-	675 450	185 401	(585 097)
. Provisões investimentos financeiros	(499 373)	-	-	-	(499 373)
	(1 945 321)	-	675 450	185 401	(1 084 470)
	6 244 618	(716 914)	501 294	(68 183)	5 960 815

No exercício de 2014, o Grupo aderiu ao regime especial aplicável aos activos por impostos diferidos (REAID). O regime, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de Agosto, abrange os activos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados, sendo o mesmo aplicável às realidades desta natureza contabilizadas nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2015, bem como aos activos por impostos diferidos que se encontrem registados nas contas anuais a 31 de Dezembro de 2014. De acordo com a Lei n.º 23/2016, de 19 de Agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2016, bem como aos activos por impostos diferidos a estes associados.

Os activos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados são convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo registe um resultado líquido negativo nas suas contas anuais, depois de aprovadas pelos órgãos sociais, nos termos da legislação aplicável, ou em caso de liquidação por dissolução voluntária, de insolvência decretada por sentença judicial ou, quando aplicável, de revogação da respectiva autorização por autoridade de supervisão competente. Num cenário de conversão que resulte da obtenção de um resultado líquido negativo, o montante do crédito tributário a atribuir resultará da proporção entre o resultado líquido negativo do exercício e o total dos capitais próprios do sujeito passivo (apurado antes da dedução desse resultado), aplicado ao saldo elegível dos activos por impostos diferidos. Quando a conversão resulte de liquidação ou insolvência ou o sujeito passivo apresente capitais próprios negativos, a conversão dos activos por impostos diferidos em crédito tributário é efectuada pelo seu valor total.

Na conversão do crédito tributário (que não por liquidação ou insolvência), deverá ser criada uma reserva especial pelo valor do respectivo crédito majorado em 10% conjuntamente com a emissão de valores mobiliários sob a forma de direitos de conversão a atribuir ao Estado. O exercício dos direitos de conversão tem por consequência o aumento do capital social do sujeito passivo por incorporação da reserva especial e emissão de novas acções ordinárias a entregar de forma gratuita ao Estado.

No que respeita aos activos por impostos diferidos abrangidos pelo REAID, a sua dedutibilidade futura passa a estar limitada, em cada exercício, ao valor do lucro tributável calculado antes da dedução inerente a esses gastos e variações patrimoniais negativas, isto é, a dedução que se opera por se encontrarem verificadas as condições para a dedutibilidade fiscal desses gastos e variações patrimoniais negativas não se verifica se da mesma resultar o apuramento de prejuízo fiscal ou verifica-se até à parte que determine o apuramento de um resultado fiscal nulo.

Tendo sido apurado um resultado líquido do exercício positivo nos exercícios de 2018 e 2017, não se verificou, no presente exercício, qualquer conversão dos activos elegíveis em crédito tributário.

Os gastos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o lucro do exercício antes de impostos, podem ser apresentados como segue:

	2018	2017
Impostos correntes		
Do exercício	(289 206)	(1 327 825)
Correcções de exercícios anteriores	-	-
	(289 206)	**(1 327 825)**
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	73 933	(716 914)
Total de impostos reconhecidos em resultados	**(215 273)**	**(2 044 739)**
Resultados antes de impostos e interesses que não controlam	**9 139 959**	**9 124 515**
Carga fiscal	**2,36%**	**22,41%**

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos, excepto quanto a exercícios de reporte de prejuízos fiscais, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. Deste modo, as declarações fiscais do Grupo relativas aos anos de 2015 a 2018 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão e a matéria colectável a eventuais correcções.

Contudo, na opinião do Conselho de Administração do Grupo, não é previsível que ocorra qualquer correcção com impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2018.

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto nos exercícios de 2018 e 2017 pode ser demonstrada como segue:

	2018		2017	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		9 139 959		9 124 515
Imposto apurado com base na taxa nominal	22,50%	2 056 491	22,50%	2 053 016
Derrama estadual	0,84%	77 080	1,27%	99 375
		2 133 571		2 152 391
Imparidade não aceite fiscalmente	(12,23%)	(1 118 228)	0,74%	(142 176)
Custos não aceites fiscalmente:				
Reintegrações	0,19%	17 765	0,19%	14 959
Benefícios fiscais	(10,62%)	(970 507)	0,06%	(4 649)
Mais e menos valias	0,00%	-	0,01%	675
Tributação autónoma	1,37%	125 655	1,67%	130 562
Contribulção sobre o sector bancário	0,53%	48 250	0,69%	54 247
Outros	(0,23%)	(21 233)	0,23%	(161 270)
	2,36%	**215 273**	**22,41%**	**2 044 739**

19. OUTROS ACTIVOS

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Devedores e outras aplicações		
Devedores por operações sobre futuros	1 767 862	3 892 049
Aplicações diversas	5 919 339	5 903 996
Outros devedores diversos	281 835	122 994
Imparidade devedores diversos	(120 861)	(58 012)
	7 848 175	**9 861 027**
Outros		
Ouro e outros metais preciosos	159 066	178 693
Rendimentos a receber		
Comissões	1 147 506	990 249
Despesas com encargo diferido		
Rendas	85 904	89 191
Seguros	44 465	186 805
Outras	407 579	213 314
	537 948	**489 310**
Outras contas de regularização		
Operações de bolsa a liquidar	249 169	3 081 841
Operações activas a regularizar	1 992 449	378 448
	2 241 618	3 460 289
	11 934 313	**14 979 568**

Na rubrica "Devedores por operações sobre futuros" estão reflectidas as contas margem de contratos de futuros de clientes e do Grupo.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a rubrica de "Aplicações diversas" refere-se ao financiamento concedido à AR France Invest, no montante de 5.830.244 Euros (Nota 13).

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a rubrica "Operações de bolsa a liquidar" corresponde a transacções efectuadas por conta de clientes cuja liquidação financeira ocorreu subsequentemente à data do balanço.

A variação ocorrida na rubrica de "Operações activas a regularizar" deve-se essencialmente ao facto do Grupo ter iniciado a actividade de angariação de seguros de Telemarketing associada ao crédito automóvel.

20. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Recursos do Banco de Portugal	56 680 000	39 180 000
	56 680 000	**39 180 000**

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 a rubrica "Recursos do Banco de Portugal" corresponde a recursos obtidos por desconto de títulos junto do Banco Central Europeu.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, os prazos residuais dos recursos obtidos junto do Banco de Portugal, apresentavam a seguinte estrutura:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Ate três meses	17 500 000	-
superior a um ano	39 180 000	39 180 000
	56 680 000	**39 180 000**

Os recursos obtidos junto do Banco de Portugal em vigor em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 têm como garantia associada o penhor de títulos da carteira própria do Grupo (Nota 29).

21. RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica é composta por depósitos a prazo e outros recursos de outras instituições de crédito, sendo detalhado como se segue:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Depósitos a prazo e outros recursos		
Instituições de crédito país	1 775 690	2 951 525
	1 775 690	**2 951 525**

22. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

		31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
À vista			
	Depósitos à ordem	99 065 525	89 429 635
A prazo			
	Depósitos a prazo	426 065 655	324 188 265
	Depósitos estruturados	54 764 787	37 140 865
		480 830 442	361 329 130
		579 895 967	**450 758 765**
Encargos a pagar			
	Juros de recursos de clientes	3 420 397	2 332 352
		583 316 364	**453 091 117**

Nos termos da Lei, o Fundo de Garantia de Depósitos tem por finalidade garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Financeiras. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o referido Fundo estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, os prazos residuais dos recursos a prazo de clientes, apresentavam a seguinte estrutura:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Até três meses	105 207 764	79 899 328
De três meses a um ano	269 458 764	203 312 600
De um a cinco anos	82 083 915	42 437 202
Mais de cinco anos	24 079 999	35 680 000
	480 830 442	**361 329 130**

23. RESPONSABILIDADES REPRESENTADAS POR TÍTULOS

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Títulos de dívida - Clientes	213 524	-
Juros a pagar	1 096	-
	214 620	-

As responsabilidades representadas por títulos correspondem a um título de dívida a 7 meses, sem capital garantido. O produto mencionado é dirigido a todos os investidores (profissionais e não profissionais de nível 3).

24. PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica refere-se a derivados registados ao justo valor por contrapartida de resultados (Nota 9) e apresenta a seguinte composição:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Swaps de taxa de juro	27 610	220 298
Opções	983 106	1 618 430
	1 010 716	**1 838 728**

25. PROVISÕES E IMPARIDADE

O movimento ocorrido nas provisões e na imparidade da Sociedade durante os exercícios de 2018 e 2017 foi o seguinte:

	2018					
	Saldos em 31/12/2017	Dotações líquidas	Utilizações	Transferências	Ajustamento Transição	Saldos em 31/12/2018
Imparidade de activos ao custo amortizado:						
- Crédito a clientes (Nota 7)	28 324 784	(486 599)	(1 884 851)	102 875	105 610	26 161 819
- Títulos de dMda (Nota 8)	299 347	159 337	-	(46 516)	48 564	460 732
	28 624 131	(327 262)	(1 884 851)	56 359	154 174	26 622 551
Imparidade e provisões para outros activos financeiros:						
- Imparidade de activos financeiros disponíveis para venda (Nota 11)	4 213 505	-	(4 213 505)	-	-	
Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 10 e 28)	-	173 909	-	(54 319)	54 311	173 901
Imparidade de outros activos:						
- Activos não correntes detidos para venda (Nota 14)	7 632 477	686 901	(2 043 580)	-	-	6 275 798
- Propriedades de investimento (Nota 15)	2 359 554	89 845	-	44 199	-	2 493 598
- Outros activos (Nota 19)	58 012	62 849	-	-	-	120 861
	10 050 043	839 595	(2 043 580)	44 199	-	8 890 257
Outras provisões:						
- Provisões para garantias e outros compromissos	-	24 723	-	-	-	24 723
	42 887 679	**710 965**	**(8 141 936)**	**46 239**	**208 485**	**35 711 432**

	2017				
	Saldos em 31/12/2016	Dotações líquidas	Utilizações	Transferências e regularizações	Saldos em 31/12/2017
Imparidade do crédito a clientes:					
- Crédito concedido (Nota 7)	28 412 726	531 453	(497 495)	(121 900)	28 324 784
- Crédito a clientes - títulos de dMda (Nota 8)	353 796	(54 225)	(224)	-	299 347
	28 766 522	477 228	(497 719)	(121 900)	28 624 131
Imparidade de activos financeiros disponíveis para venda (Nota 11)	4 560 093	868 928	(1 029 772)	(5 744)	4 213 505
Imparidade em investimentos detidos até à maturidade (Nota 12)	-	-	-	-	-
Imparidade de outros activos:					
- Activos não correntes detidos para venda (Nota 14)	7 931 999	1 648 300	(1 379 431)	(568 391)	7 632 477
- Propriedades de investimento (Nota 15)	1 737 454	8 109	(76 300)	690 291	2 359 554
- Outros activos (Nota 19)	37 438	20 574	-	-	58 012
	9 706 891	1 676 983	(1 455 731)	121 900	10 050 043
Outras provisões:					
- Provisões para garantias e outros compromissos	229 239	(229 239)	-	-	-
	43 282 745	**2 593 900**	**(2 983 222)**	**(5 744)**	**42 887 679**

A coluna "Ajustamento Transição" reflecte os ajustamentos nas perdas por imparidades decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de janeiro de 2018, conforme Nota 47.

26. OUTROS PASSIVOS

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Credores e outros recursos		
Credores por operações sobre futuros	999 063	1 890 592
Sector Público Administrativo:		
Retenção de impostos na fonte	588 184	540 278
Iva a Pagar	128 929	136 963
Contribuições para a Segurança Social	183 780	153 575
Cobranças por conta de terceiros	2 276	5 463
Credores diversos:		
Outros credores	8 998 276	2 908 894
	10 900 508	**5 635 765**
Receitas com rendimento diferido		
Rendas	34 080	30 260
Comissões	506 967	-
	541 047	**30 260**
Encargos a pagar		
Por gastos com pessoal:		
Férias e subsídio de férias	1 452 825	1 017 290
Por gastos gerais administrativos	92 939	40 770
Outros	230 567	128 262
	1 776 331	**1 186 322**
Outras contas de regularização		
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	233 944	5 698 510
Outras operações a regularizar	2 414 237	1 812 968
	2 648 181	**7 511 478**
	15 866 067	**14 363 825**

Na rubrica "Credores por operações sobre futuros" está reflectida a contrapartida das contas margem de contratos de futuros de clientes, conforme Nota 19.

Na rubrica de "Outros credores" estão reflectidos valores de prémios de seguro relativos ao crédito automóvel a pagar às seguradoras no montante de 1.069.565 Euros (31 de Dezembro 2017: 768.507 Euros).

A rubrica "Operações sobre valores mobiliários a regularizar" corresponde a transacções efectuadas por conta de clientes cuja liquidação financeira ocorreu subsequentemente à data do balanço.

27. CAPITAL

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 a estrutura accionista da Sociedade tem a seguinte composição:

Entidade	Número de acções	Montante	%
SOTIF, SGPS, S.A	1 800 000	9 000 000	25%
VALRI,SGPS, S.A	1 800 000	9 000 000	25%
MS - Participações, SGPS, S.A.	1 800 000	9 000 000	25%
LERIMO, SGPS, S.A.	1 800 000	9 000 000	25%
	7 200 000	36 000 000	100%

A 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o capital social da Sociedade estava representado por 7.200.000 acções, com o valor nominal de 5 Euros cada, estando totalmente subscrito e realizado.

28. RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E LUCRO DO EXERCÍCIO

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, as rubricas de reservas e resultados transitados têm a seguinte composição:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Reservas de reavaliação		
Reservas resultantes da valorização ao justo valor		
De ativos financeiros disponíveis para venda	(240 283)	2 182 146
Reservas por impostos diferidos		
De ativos financeiros disponíveis para venda	58 866	(534 626)
	(181 417)	1 647 520
Reserva legal	656 014	582 517
Outras reservas	9 182 003	9 182 003
Resultados transitados	55 648 289	48 652 436
	65 486 306	58 416 956

Reservas de reavaliação

Reservas de justo valor

A reserva de justo valor reflecte as mais e menos-valias potenciais em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 10), líquidas do correspondente efeito fiscal (Nota 18). A variação, durante o exercício de 2018 e 2017, da reserva de justo valor é analisada conforme segue:

		Variação de Justo Valor			
	Saldo 31 de Dezembro de 2017	Aquisição	Variação de Justo Valor	Alienação	Saldo 31 de Dezembro de 2018
Obrigações diversas	1 958 562	(451 011)	(4 885 202)	2 600 363	(777 288)
Títulos de dívida pública	382 422	275 220	(63 724)	(230 814)	363 104
Unidades de participação	(158 838)	-	-	158 838	-
Mais-valias potenciais líquidas (Nota 11)	2 182 146	(175 791)	(4 948 926)	2 528 387	(414 184)
			(2 596 330)		
Obrigações diversas	-	82 152	(8)	-	82 144
Títulos de dívida pública	-	91 757	-	-	91 757
Provisões e imparidade (Nota 25)	-	173 909	(8)	-	173 901
	2 182 146	(1 882)	(4 948 934)	2 528 387	(240 283)
			(2 422 429)		

		Variação de Justo Valor			
	Saldo 31 de Dezembro de 2016	Aquisição	Variação de Justo Valor	Alienação	Saldo 31 de Dezembro de 2017
Acções	(304 146)	-	-	304 146	-
Obrigações diversas	2 644 624	153 744	875 586	(1 715 392)	1 958 562
Títulos de dívida pública	2 315 873	298 147	2 079	(2 233 677)	382 422
Unidades de participação	(428 108)	-	269 270	-	(158 838)
Mais-valias potenciais líquidas (Nota 10)	4 228 243	451 891	1 146 935	(3 644 923)	2 182 146
			(2 046 097)		

Reserva legal

De acordo com a legislação em vigor, o Grupo deverá destinar uma fracção não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. A reserva legal não está disponível para distribuição, excepto em caso de liquidação do Grupo, podendo apenas ser utilizada para aumentar o capital social ou para compensar prejuízos, após esgotadas as demais reservas.

Reserva de crédito

Devido à revogação do aviso nº 3/95 do Banco de Portugal, em que deixou de haver provisões e passaram a ser constituídas perdas por imparidade, esta situação gerou uma reserva de crédito no valor de 8.628.717. Euros. O valor reflecte a passagem das provisões de crédito para imparidades de crédito.

Reserva de fusão

Em 22 de Dezembro de 2004 foi realizada a escritura de fusão, por incorporação na Sociedade, da Probolsa – Sociedade Corretora S.A. (Probolsa). Na sequência deste processo, a sociedade incorporada foi extinta, tendo sido transferidos para o Grupo a totalidade dos seus direitos e obrigações. A fusão produziu efeitos contabilísticos a partir de 1 de Janeiro de 2004, tendo os activos a passivos da Probolsa sido transferidos para o Grupo com base no respectivo valor líquido de Balanço nessa data. A diferença entre o valor contabilístico dos activos e passivos transferidos e o valor de balanço da participação detida pelo Grupo no capital da Probolsa foi registada na rubrica "Reserva de Fusão". Esta reserva não está disponível para distribuição, excepto em caso de liquidação do Grupo, podendo apenas ser utilizada para aumentar o capital social ou para compensar prejuízos, após esgotadas as demais reservas.

Resultados transitados

A 31 de Dezembro de 2018, a rubrica de Resultados transitados inclui o ajustamento da transição da IFRS 9, no montante de 107.189 Euros, conforme Nota 47.

Resultado do exercício

Nos exercícios de 2018 e 2017, o resultado consolidado da Sociedade foi apurado da seguinte forma:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Resultados individuais:		
Banco Invest	13 745 535	5 000 697
Alves Ribeiro SGPS	697 958	734 973
Invest Gestão de Ativos	249 189	189 843
Fundo Tejo	458 165	451 269
Us Gestar	105 785	47 626
Saldanha Finance	(28 074)	(18 913)
Saldanha Holding	(102 361)	(24 911)
Motor Park	-	-
	15 126 197	6 380 584
Ajustamentos		
Anulação da valorização positiva de imóveis do Fundo tejo	-	(77 354)
Anulação Imparidade Fundo tejo	(56 965)	30 200
Anulação dos Impostos Diferidos relacionados com Operação de securitização	-	544 736
Liquidação operação securitização	-	(165 747)
Anulação dos dividendos distribuidos pelo Banco à ARIF	(840 000)	(840 000)
Anulação dos dividendos distribuidos pela Saldanha Holding	(5 200 000)	
Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial - AR France	(24 370)	1 272 196
Anulação imparidades	(101 976)	150 857
Outros ajustamentos	21 800	(215 696)
Total Ajustamentos	(6 201 511)	699 192
Resultados após impostos e antes de interesses que não controlam	8 924 686	7 079 776
Resultado atribuível a interesses que não controlam	(113 310)	(96 903)
Resultado consolidado do exercício	8 811 376	6 982 873

A partir de 1 de Janeiro de 2016, na sequência da publicação do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal, o Grupo passou a adoptar as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia na preparação das suas contas individuais.

29. INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM

O movimento ocorrido nesta rubrica durante os exercícios de 2018 e 2017 foi o seguinte:

	2018					
	Saldos em 31/12/2017	Alterações no perímetro	Resultado líquido	Reserva de justo valor	Outras variações	Saldos em 31/12/2018
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Tejo	967 258	-	54 216	-	-	1 021 474
Banco Invest, S.A.	769 599	-	59 094	-	(466 744)	361 949
	1 736 857	-	113 310	-	(466 744)	1 383 423

	2017					
	Saldos em 31/12/2016	Alterações no perímetro	Resultado líquido	Reserva de justo valor	Outras variações	Saldos em 31/12/2017
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Tejo	912 555	-	54 610	-	93	967 258
Banco Invest, S.A.	745 842	-	42 293	-	(18 536)	769 599
	1 658 397	-	96 903	-	(18 443)	1 736 857

30. GARANTIAS E OUTROS COMPROMISSOS

	2018	2017
Garantias e avales prestados	101 456 200	95 224 417
Compromissos perante terceiros	10 861 434	6 381 719
Valores recebidos em depósito	220 276 559	173 060 936
Activos sob gestão e custódia		
Gestão de patrimónios	66 601 566	55 761 633

O Grupo presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objetivos e níveis de rendibilidade para os ativos sob gestão. Estes activos sob gestão não estão incluídos nas demonstrações financeiras.

Na rubrica de Activos sob gestão e custódia – Gestão de patrimónios estão incluídos os fundos geridos pela Invest Gestão de Activos.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, os passivos contingentes e compromissos encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

	2018	2017
Garantias e avales prestados		
Garantias e avales prestados	2 906 621	2 373 480
Activos dados em garantia	98 549 579	92 850 938
	101 456 200	**95 224 417**
Compromissos perante terceiros		
Outros valores		
Gestão de carteiras	4 673 773	5 360 695
Gestão de Fundos	61 927 793	50 400 938
	66 601 566	**55 761 633**

A rubrica "Activos dados em garantia" diz respeito a títulos entregues pelo Grupo como garantia de tomadas de fundos realizadas com Bancos Centrais ou outras Instituições de Crédito. Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a totalidade desta rubrica corresponde a títulos dados em garantia ao Banco de Portugal (Nota 20).

Fundo de Resolução

No âmbito de um conjunto de alterações legislativas que incluíram a publicação do Decreto Lei nº 24/2013 foi criado o Fundo de Resolução ('FR'). Esta entidade tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de entidade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

São instituições participantes do FR:

- As instituições de crédito com sede em Portugal (com excepção das caixas de crédito agrícola mútuo associadas da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo);
- As empresas de investimento que exerçam as atividades de negociação por conta própria de um ou mais instrumentos financeiros ou de tomada firme e colocação de instrumentos financeiros com garantia;
- As sucursais em Portugal de instituições de crédito autorizadas em países que não sejam membros da União Europeia ou que não pertençam ao Espaço Económico Europeu;
- As sucursais em Portugal de instituições financeiras autorizadas em países que não sejam membros da União Europeia e que exerçam as actividades de negociação por conta própria de um ou mais instrumentos financeiros ou de tomada firme e colocação de instrumentos financeiros com garantia;

- As sociedades relevantes para sistemas de pagamentos sujeitas à supervisão do Banco de Portugal.

O Banco Invest é uma das entidades participantes do FR. Conforme previsto no Decreto-Lei 31-A/2012 que criou o FR, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o sector bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

BES / Novo Banco

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 3 de Agosto de 2014, aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") uma medida de resolução, tendo a generalidade da actividade e do património do BES sido transferida para o Novo Banco S.A.. Em consonância com o normativo comunitário, a capitalização do Novo Banco foi assegurada pelo Fundo de Resolução

Na sequência da medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES), em agosto de 2014, foram determinadas pelo Banco de Portugal necessidades de capital do Novo Banco, S.A. de 4.900 milhões de Euros a realizar pelo Fundo de Resolução nos termos da legislação em vigor. Considerando que o Fundo de Resolução apenas detinha recursos próprios de aproximadamente 377 milhões de Euros, a subscrição de capital foi efectuada mediante a obtenção de dois financiamentos:

- 3.900 milhões de Euros do Estado Português; e
- 700 milhões de Euros de oito instituições participantes no Fundo (não incluindo o Banco).

Atento o caráter excepcional da medida de resolução, e a necessidade de o FR dispor dos fundos necessários para a implementar, a Comissão Diretiva do FR, em reunião realizada no dia 3 de agosto de 2014, deliberou submeter ao Ministério das Finanças uma proposta de financiamento daquela medida que previa (i) a obtenção de um empréstimo concedido pelo Estado no valor de Euros 4.400 milhões, (ii) a cobrança de uma contribuição especial junto das instituições participantes do Fundo, no montante de Euros 135 milhões, e (iii) a utilização de recursos próprios do FR, no montante de Euros 365 milhões.

Todavia, um conjunto de instituições participantes do FR manifestou a sua disponibilidade para, num prazo curto, conceder um empréstimo ao Fundo, o que permitiu reduzir o montante do empréstimo do Estado em Euros 500 milhões, substituir a contribuição especial inicialmente prevista e dotar o Fundo de meios para fazer face aos primeiros vencimentos de juros do empréstimo do Estado. Nessa sequência, a Comissão Diretiva do FR deliberou que o pedido de financiamento anteriormente remetido ao Ministério das Finanças fosse revisto e

que, em alternativa, fosse solicitada a concessão de um empréstimo pelo Estado no montante de Euros 3.900 milhões.

Em síntese, o apoio financeiro concedido pelo FR à realização do capital social do Novo Banco, S.A., no montante de EUR 4.900 milhões resultou de:

- Um empréstimo concedido pelo Estado no valor de Euros 3.900 milhões;
- Um empréstimo concedido por um conjunto de instituições de crédito participantes no FR (Caixa Geral de Depósitos, S. A., Banco Comercial Português, S. A., Banco BPI, S. A., Banco Santander Totta, S. A., Caixa Económica Montepio Geral, Banco Popular, S. A., Banco BIC Português, S. A. e Caixa Central do Crédito Agrícola Mútuo, CRL), no valor de Euros 700 milhões; e
- Mobilização de Euros 365 milhões correspondentes a recursos disponíveis do Fundo, nomeadamente relativos às receitas provenientes das contribuições até aí pagas pelo setor financeiro, incluindo o produto da contribuição sobre o sector bancário.

Entretanto, com a conclusão do processo de venda da participação detida pelo FR no Novo Banco, S.A., em outubro de 2017, a Lone Star, mediante a injecção de Euros 1.000 milhões, adquiriu uma participação de 75%, permanecendo os remanescentes 25% junto do FdR.

As condições acordadas no processo de venda do Novo Banco, S.A. incluíram ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução se compromete a efectuar pagamentos ao Novo Banco, S.A. no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: i) o desempenho de um conjunto delimitado de ativos e ii) com a evolução dos níveis de capitalização do banco.

O Fundo de Resolução comunicou que o montante a pagar ao Novo Banco em 2019 e 2018 pelo Fundo de Resolução, relativamente às contas de 2018 e 2017, ascendem a 1.149 milhões de euros e 792 milhões de euros, respectivamente.

Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 19 de Dezembro de 2015, aplicar ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A ("Banif") uma medida de resolução, no âmbito da qual foi transferida para o Banco Santander Totta a generalidade da actividade do Banif e a maior parte dos seus activos e passivos, com excepção de activos problemáticos que foram transferidos para um veículo de gestão de activos denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como accionista único o Fundo de Resolução. Para o efeito, a Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de 746 milhões de euros, as quais foram adquiridas na totalidade pelo Banco Santander Totta, tendo sido para o efeito prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio público de cerca de 2.255 milhões de euros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de euros directamente pelo Estado. O apoio estatal mencionado encontra-se deduzido do montante devido pelo Banco Santander Totta pela aquisição do conjunto de activos, passivos e actividade do ex-Banif. Os 489 milhões de euros assumidos pelo Fundo de Resolução foram financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

Aspectos gerais

Para reembolsar os empréstimos obtidos e outras responsabilidades que possa vir assumir relativamente às medidas de resolução acima referidas, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das contribuições periódicas e especiais das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o sector bancário. Nos termos do artigo 153º-I do Decreto-Lei n.º 345/98, de 9 de Novembro, se os recursos do Fundo de Resolução se mostrarem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações, pode ser determinado por diploma próprio que as instituições participantes efectuem contribuições especiais, e definir os montantes, prestações, prazos e demais termos dessas contribuições.

No contexto da entrada em vigor do Fundo Único de Resolução (Decreto de Lei n.º 23-A/2015, de 26 de Março), as contribuições periódicas e especiais que são efectuadas destinam-se a possibilitar o cumprimento de obrigações assumidas, ou a assumir, pelo Fundo de Resolução na sequência de medidas de resolução realizadas até 31 de Dezembro de 2014.

Por comunicado público de 28 de Setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de 3.900 milhões de Euros originalmente concedido pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visava assegurar a sua capacidade para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. No mesmo dia, o Gabinete do Ministro das Finanças anunciou igualmente que aumentos de responsabilidades decorrentes da materialização de contingências futuras, determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao sector bancário nos níveis actuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de Março de 2017:

- *"Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.." Estes empréstimos ascendem a 4.953 milhões de Euros, dos quais 4.253 milhões de Euros concedidos pelo Estado e 700 milhões de Euros concedidos por um sindicato bancário.*

• *Aqueles empréstimos têm agora vencimento em Dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias".*

• *"A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário".*

• *"As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respectiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do sector bancário".*

Na data de aprovação destas demonstrações financeiras, o Grupo não dispõe de informação que lhe permita estimar com razoável fiabilidade os efeitos no Fundo de Resolução decorrentes da alienação da participação no Novo Banco, S.A. nem dos diversos passivos contingentes assumidos pelo Fundo.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo aos desenvolvimentos recentemente ocorridos no que diz respeito à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado e por um sindicato bancário, e aos comunicados públicos efectuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2018 reflectem a expectativa do Conselho de Administração do Grupo de que não serão exigidas às instituições participantes no Fundo de Resolução contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif.

31. JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES

Nos exercícios de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	143 642	3 714
Juros de aplicações em instituições de crédito	475	1 145
Juros de crédito a clientes		
Crédito interno	15 935 662	9 422 771
Crédito ao exterior	3 676	8 145
Outros créditos e valores a receber - títulos de dívida	6 008 535	1 921 195
Juros de crédito vencido	1 223 032	1 236 249
Juros de activos financeiros detidos para negociação		
Títulos	914 009	573 465
Instrumentos derivados	251 653	301 862
Juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Títulos	952 788	-
Juros de activos financeiros disponíveis para venda		
Títulos	-	2 909 003
Juros de activos titularizados não desreconhecidos	-	315 412
Juros de investimentos detidos até à maturidade	-	3 853 195
Juros de devedores e outras aplicações	58 310	15 558
Outros juros e rendimentos similares	192 940	43 697
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado		
Operações de crédito	1 546 413	619 555
	27 231 135	**21 224 966**

A variação da rubrica "Comissões recebidas associadas ao custo amortizado" corresponde às comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa efectiva conforme referido nas políticas contabilísticas (Nota 2), incluindo o efeito da actividade relacionada ao crédito automóvel a qual teve um aumento relevante no decurso de 2018 e 2017.

A rubrica Juros de crédito a clientes inclui o montante de 3.271.168 Euros (31 de Dezembro de 2017: 1.314.611 Euros) relativo a proveitos de clientes com sinais de imparidade, referente a 1.935.937 Euros (31 de Dezembro de 2017: 1.186.174 Euros) de juros vencidos e 55.844 Euros (2017: 128.437 Euros) de juro corrido.

A rubrica Juros de activos financeiros detidos para negociação – Instrumentos derivados inclui o montante de 100.721 Euros relativo aos juros do *swap* do Fundo Inspirar.

32. JUROS E ENCARGOS SIMILARES

Nos exercícios de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
Juros de recursos de bancos centrais	603	1 626
Juros de recursos de outras instituições de crédito		
No Estrangeiro	46 835	29 378
Juros de recursos de clientes e outros empréstimos	4 617 749	3 596 906
Juros de passivos financeiros de negociação		
Instrumentos Financeiros Derivados	-	20 038
Juros de passivos por activos não desreconhecidos em operações de titularização	-	391 710
Outras comissões pagas		
Comissões pagas associadas ao custo amortizado	2 251 989	848 496
	6 917 176	**4 888 154**

A variação da rubrica "Comissões pagas associadas ao custo amortizado" corresponde às comissões e outros custos contabilizados de acordo com o método da taxa efectiva conforme referido nas políticas contabilísticas (Nota 2), incluindo o efeito da actividade relacionada ao crédito automóvel a qual teve um aumento relevante no decurso de 2018 e 2017.

O saldo da rubrica "Juros de passivos por activos não desreconhecidos em operações de titularização" corresponde aos juros entregues ao Fundo de Titularização de Créditos AR Finance 1 FTC, no âmbito das operações efectuadas pelo Grupo. As operações de titularização terminaram durante o ano de 2017.

33. RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

No exercício de 2018, o saldo de 70.917 Euros corresponde a rendimentos de instrumentos de capital emitidos por não residentes.

34. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Nos exercícios de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
Serviços e comissões recebidas		
Por garantias prestadas	37 260	28 678
Por serviços prestados		
Depósito e guarda de valores	1 322 675	1 046 440
Administração de valores	364 757	254 086
Cobrança de valores	77 900	77 982
Comissão de gestão de créditos	0	56 559
Montagem de operações	40 600	13 985
Transferência de valores	19 783	18 696
Outros serviços prestados	1 951 503	843 347
Por operações realizadas por conta de terceiros		
Comissões de corretagem	561 429	596 275
Outras	34 966	35 874
Outras Comissões Recebidas	3 231 873	2 872 463
	7 642 746	5 844 385
Serviços e comissões pagas		
Por serviços bancários prestados por terceiros		
Comissões bancárias	(403 310)	(276 252)
Encargos com futuros por conta de clientes	(14 990)	(15 158)
Banco de Portugal	(11 712)	(515)
Por operações realizadas por conta de terceiros	(175 602)	(141 199)
Comissões de angariação de negócio	(40 247)	(3 739)
Outras comissões	(11 619)	(14 619)
	(657 480)	(451 482)
	6 985 266	**5 392 903**

Na rubrica de "Outros serviços prestados" estão incluídas comissões associadas ao crédito automóvel no montante de 730.172 Euros (2017: 229.558 Euros), a variação ocorrida nesta rubrica, tal como referido anteriormente, deve-se ao aumento verificado na concessão de crédito automóvel.

A rubrica "Comissão de gestão de créditos" corresponde à remuneração do Grupo pela gestão dos créditos cedidos ao Fundo de Titularização de Créditos AR Finance 1 FTC, nos termos do contrato de gestão de créditos celebrados com o fundo.

A variação da rubrica "Outras Comissões Recebidas" entre os anos de 2018 e de 2017 deve-se essencialmente ao aumento ocorrido na actividade relacionada ao crédito automóvel nos anos indicados.

A rubrica de "Comissões bancárias" inclui as comissões pagas à Euroclear que ascenderam a 236.933 Euros no ano de 2018 (2017: 208.857 Euros).

35. GANHOS / (PERDAS) EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Nos exercícios de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
Lucros em activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados		
Títulos		
Emitidos por residentes		
Obrigações	156 531	62 558
Acções	11 637	36 873
Emitidos por não residentes		
Obrigações	1 244 458	975 536
Acções	1 479 658	2 376 437
Unidades de participação	68 021	92 106
Instrumentos financeiros derivados		
Swaps		
Swaps de divisas	1 118 907	-
Swaps de taxa de juro	403 167	132 680
Futuros		
Sobre taxas de juro	665 872	1 042 194
Sobre cotações	934 642	1 506 011
Sobre divisas	1 362 411	2 008 672
Opções		
Sobre cotações	408 168	345 983
	7 853 472	**8 579 050**
Prejuízos em activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados		
Títulos		
Emitidos por residentes		
Obrigações	(98 099)	-
Acções	(4 472)	(30 613)
Unidades de participação	(1 285 860)	-
Emitidos por não residentes		
Obrigações	(2 674 405)	(142 552)
Acções	(1 526 919)	(1 781 043)
Unidades de participação	(420 001)	(3 462)
Instrumentos financeiros derivados		
Swaps		
Swaps de divisas	-	-
Swaps de taxa de juro	(475 669)	(209 092)
Futuros		
Sobre taxas de juro	(630 401)	(865 339)
Sobre cotações	(1 243 247)	(1 461 604)
Sobre divisas	(1 515 466)	(1 618 483)
Opções		
Sobre cotações	(130 145)	(1 314 353)
	(10 004 684)	(7 426 542)
	(2 151 212)	**1 152 508**

As perdas em Títulos emitidos por residentes – Unidades de Participação referem-se essencialmente a perdas associadas às unidades de participação do Inspirar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado ocorridas durante o ano de 2018. No âmbito da aplicação da IFRS 9, as unidades de participação encontram-se classificadas na carteira de Activos financeiros ao justo valor através de resultados, conforme Nota 47.

36. GANHOS / (PERDAS) CAMBIAIS

Nos exercícios de 2018 e 2017, o saldo desta rubrica corresponde integralmente aos resultados apurados na reavaliação das posições à vista em moeda estrangeira mantidas pelo Grupo e é apresentado como se segue:

	2018	2017
Reavaliação da posição cambial à vista	329 254	(468 282)
Reavaliação da posição cambial a prazo	1 838	(4 291)
	331 092	**(472 573)**

37. RESULTADOS EM ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

No exercício de 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
Instrumentos de dívida		
De residentes		
Outras obrigações	536 323	-
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	231 500	-
Outras obrigações	652 825	-
Instrumentos de capital		
De residentes		
Unidades de participação	(3 426)	-
De não residentes		
Unidades de participação	(287 077)	-
	1 130 145	**-**

38. RESULTADOS EM ACTIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

No exercício de 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
Instrumentos de dívida		
De residentes		
Outras obrigações	-	669 305
De não residentes		-
Emissores públicos estrangeiros	-	2 009 043
Outras obrigações	-	1 266 191
Instrumentos de capital		
De residentes		
Acções	-	(302 597)
	-	**3 641 942**

39. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ACTIVOS

Nos exercícios de 2018 e 2017 esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
Activos não correntes detidos para venda (Nota 14)	1 426 082	324 973
Outros activos tangíveis (Nota 16)	(387)	-
Ouro e metais preciosos	(446 306)	(306 369)
Outros	101 386	(46 572)
	1 080 775	**(27 968)**

Na rubrica Activos não correntes detidos para venda estão reflectidos os ganhos e perdas decorrentes da venda de imóveis recuperados pelo Grupo. Durante o ano de 2018 foram vendidos 35 imóveis, pelo valor de 7.758.647 Euros (2017: 2.636.500 Euros), tendo gerado mais valias no montante total de 1.426.082 Euros (2017: 324.973 Euros). O aumento verificado nesta rubrica deve-se essencialmente ao aumento do valor de alienação dos imóveis recuperados durante o ano de 2018.

A rubrica de Outros refere-se a valias registadas com a alienação de títulos da carteira de investimentos ao custo amortizado.

40. OUTROS PROVEITOS / (CUSTOS) DE EXPLORAÇÃO

Nos exercícios de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
Outros rendimentos e receitas operacionais:		
Reembolso de despesas	144 495	123 676
Recuperações de crédito	255 244	-
Rendimentos da prestação de serviços diversos	7 053	8 355
Rendas	954 799	996 936
Outros	218 584	(273 597)
	1 580 175	855 370
Outros encargos de exploração:		
Outros impostos		
Contribuição especial sobre o Sector bancário	(214 447)	(241 097)
Outros impostos indirectos	(205 983)	(336 204)
Outros encargos e perdas operacionais		
Contribuições para o Fundo de Resolução	(88 006)	(100 865)
Quotizações e donativos	(60 015)	(70 811)
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	(676)	(275)
Outros encargos e gastos operacionais	(16 272)	(14 174)
	(585 399)	(763 426)
Outros resultados de exploração	**994 776**	**91 944**

A rubrica de "Rendas" reflecte essencialmente as rendas recebidas de imóveis recuperados pela Sociedade e imóveis que pertencem ao património do Fundo Tejo que se encontram arrendados.

Com a publicação da Lei n.º 55 - A/2010, de 31 de Dezembro, a Sociedade passou a estar abrangido pelo regime de contribuição sobre o sector bancário. A contribuição sobre o sector bancário incide sobre:

a) O passivo apurado e aprovado pelos sujeitos passivos deduzido dos fundos próprios de base (tier 1) e complementares (tier 2) e dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos. Ao passivo apurado são deduzidos:
   - Elementos que segundo as normas de contabilidade aplicáveis, sejam reconhecidos como capitais próprios;
   - Passivos associados ao reconhecimento de responsabilidades por planos de benefício definido;
   - Passivos por provisões;
   - Passivos resultantes da reavaliação de instrumentos financeiros derivados;
   - Receitas com rendimento diferido, sem consideração das referentes as operações passivas e;
   - Passivos por activos não desreconhecidos em operações de titularização.

b) O valor nocional dos instrumentos financeiros derivados fora do balanço apurado pelos sujeitos passivos.

As taxas aplicáveis às bases de incidência definidas pelas alíneas a) e b) anteriores variam entre 0,01% e 0,05% e 0,00010% e 0,00020%, respectivamente, em função do valor apurado.

No decorrer do exercício de 2013, o Banco iniciou a sua contribuição para o Fundo de Resolução que foi criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de Fevereiro, e que veio introduzir um regime de resolução no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro.

As medidas previstas no novo regime visam, consoante os casos, recuperar ou preparar a liquidação ordenada de instituições de crédito e determinadas empresas de investimento em situação de dificuldade financeira, e contemplam três fases de intervenção pelo Banco de Portugal, designadamente as fases de intervenção correctiva, administração provisória e resolução.

Neste contexto, a principal missão do Fundo de Resolução consiste em prestar apoio financeiro à aplicação de medidas de resolução adoptadas pelo Banco de Portugal.

Nos exercícios de 2018 e 2017 a Sociedade registou uma contribuição periódica de 73.006 Euros e 50.865 Euros, respetivamente.

Nos termos do artigo 153.º-H, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras que transpôs os artigos 100.º, n.º 4, alínea a), e 103.º, n.º 1, da Directiva 2015/59/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Maio de 2014, e artigo 20.º, do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/63 da Comissão, de 21 de Outubro de 2014 ("Regulamento Delegado"), no ano de 2016 foi efectuada a contribuição ex ante para o Fundo Único de Resolução (FUR) no montante de 101.582 Euros. Compete ao Banco de Portugal, na qualidade de autoridade de resolução, proceder à determinação destas contribuições em proporção do perfil de risco das instituições participantes, com base nas informações fornecidas pelas mesmas e na metodologia definida no Regulamento Delegado. Em 2018 e 2017 a contribuição foi de 15.000 Euros e 50.000 Euros, respectivamente.

41. CUSTOS COM PESSOAL

Nos exercícios de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
Salários e vencimentos		
Órgãos de Gestão e Fiscalização	784 458	864 804
Empregados	7 389 794	5 862 559
	8 174 252	**6 727 363**
Encargos sociais obrigatórios		
Encargos relativos a remunerações:		
Segurança Social	1 697 053	1 436 191
Outros encargos sociais obrigatórios:		
Outros	79 486	56 368
	1 776 539	**1 492 559**
Outros custos com pessoal		
Outros	203 013	166 314
	10 153 804	**8 386 236**

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o número de efectivos ao serviço da Sociedade, distribuído pelas respectivas categorias profissionais, era o seguinte:

	2018	2017
Administradores	6	7
Directores e chefias	40	26
Quadros técnicos	204	180
Administrativos	6	6
	256	219

42. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Nos exercícios de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
Água, energia e combustíveis	347 613	321 129
Material de consumo corrente	40 265	72 259
Publicações	4 355	4 598
Material de higiene e limpeza	666	1 089
Outros fornecimentos de terceiros	19 380	13 604
Rendas e alugueres	916 936	930 466
Comunicações	881 675	818 800
Deslocações e estadas	340 587	314 046
Publicidade e publicações	1 140 523	698 994
Conservação e reparação	602 150	549 412
Transportes	615	728
Formação de pessoal	23 845	7 303
Seguros	124 555	133 117
Serviços especializados	2 995 927	2 236 081
Outros serviços de terceiros	297 950	228 000
	7 737 042	**6 329 626**

A rubrica de Serviços especializados inclui os honorários do Revisor Oficial de Contas pela revisão legal das contas da Sociedade referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2018, que ascenderam a 94.630 Euros (2017: 60.297 Euros). No decorrer do exercício findo em 31 de Dezembro de 2018, foram ainda facturados ao Grupo serviços adicionais no montante de 119.845 Euros (2017: 79.912 Euros) de trabalhos decorrentes da função de Revisor Oficial de Contas requeridos por regulamentação das entidades de supervisão.

A rubrica de Serviços especializados inclui também os custos de contencioso e notariado que em 2018 ascendem a 596.646 Euros (2017: 298.890 Euros) e custos de informática que em 2018 ascendem a 590.407 Euros (2017: 502.144 Euros).

43. ENTIDADES RELACIONADAS

São consideradas entidades relacionadas da Alves Ribeiro as entidades em que a Sociedade exerça, directa ou indirectamente, o controlo ou influência significativa sobre a sua gestão e política financeira e operacional (Subsidiárias ou associadas) e entidades que exerçam influência significativa sobre a gestão da Sociedade, nomeadamente accionistas ou entidades por eles controladas e colaboradores pertencentes aos órgãos sociais.

Accionistas e entidades por estes controladas:
AR France Invest (ARFI);
ALRISA Sociedade Imobiliária, S.A.;
Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.;

Alves Ribeiro, S.A.;
Amoreiras Center Soc. Imobiliária, SA
Inspirar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (Fundo Inspirar);
LERIMO, SGPS, S.A.;
Monvest, SGPS, S.A.;
MS - Participações, SGPS, S.A.;
Mundicenter II - Gestão de Espaços Comerciais, S.A.;
Mundicenter, S.A.;
SOTIF Soc. Invest. Consultoria Técnica, SA
SOTIF, SGPS, S.A.; e
VALRI, SGPS, S.A..

Órgãos Sociais – membros do Conselho de Administração:
Afonso Ribeiro Pereira de Sousa (Presidente);
José João Silva Ribeiro da Costa Morais (Vice-Presidente);
Diana Penaguião Silva Alves Ribeiro (Vogal);
João Carlos Ribeiro Pereira de Sousa (Vogal);
Rita Maria de Matos Silva Alves Ribeiro Fontão de Carvalho (Vogal); e
Nuno Miguel Ribeiro Pereira de Sousa (Vogal).

Órgãos Sociais – membros do Conselho Fiscal:
Artur do Carmo Barreto (Presidente);
Rosendo José (Vogal); e
Vitor Hugo Moreira Ferreira de Lemos e Sousa (Vogal).

Órgãos Sociais – suplentes do Conselho Fiscal:
Francisco Martins (Vogal suplente).

Outras entidades relacionadas:
Crest Capital Partners - Socidade de Capital de Risco, S.A.; e
CREST I – FCR (Fundo Crest).

Saldos com entidades relacionadas, excluindo Órgãos Sociais

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, os principais saldos com entidades relacionadas são os seguintes:

	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017
Activos financeiros detidos para negociação		
Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.	2 826 771	1 608 490
Activos financeiros disponíveis para venda		
Fundo Inspirar	-	5 233 000
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		
Fundo Inspirar	4 114 093	-
Fundo Crest	1 368 874	-
Crédito a clientes		
Monvest, SGPS, S.A.	467 680	585 452
Outros activos		
AR France Invest	5 919 339	5 830 244
Recursos de clientes		
Alves Ribeiro, S.A.	24 749 844	35 709 870
VALRI, SGPS, S.A.	7 416 854	7 362 642
SOTIF, SGPS, S.A.	9 658 616	6 678 719
MS - Participações, SGPS, S.A.	3 843 172	2 313 431
Fundo Inspirar	1 073 904	136 484
LERIMO, SGPS, S.A.	352 419	121 504
Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.	1 102	17 475
Mundicenter, S.A.	485	400
Amoreiras Center Soc. Imobiliária	689	689
Alrisa Sociedade Imobiliária, S.A.	10 777	10 967
Var - Soc. Consultoria Técnica e Inv, S.A.	217 081	138 625
SCO - Sociedade investimento e consultoria	440 646	406 687
SOTIF - Soc. Invest Consultoria Técnica SA	240 565	138 625

Transacções com entidades relacionadas, excluindo Órgãos Sociais

Nos exercícios de 2018 e 2017, os principais saldos da demonstração de resultados com entidades relacionadas são os seguintes:

	2018	2017
Juros e rendimentos similares		
AR France Invest	89 095	108 452
Monvest - SGPS, S.A.	13 201	6 546
Juros e encargos similares		
VALRI, SGPS, S.A.	62 152	64 822
SOTIF, SGPS, S.A.	66 194	38 526
MS - Participações, SGPS, S.A.	23 506	9 755
LERIMO, SGPS, S.A.	973	552
SCO - Sociedade investimento e consultoria	3 721	2 751
SOTIF - Soc. Invest Consultoria Técnica SA	1 357	1 430
Var - Soc. Consultoria Técnica e Inv, SA	1 066	1 059
Alves Ribeiro, S.A.	175 071	257 193
Gastos gerais administrativos		
Alrisa	428 270	401 831

As transacções com entidades relacionadas são efectuadas, por regra, com base nos valores de mercado nas respectivas datas.

Em 2008 o Banco Invest realizou a subscrição de Unidades de Participação do Fundo Inspirar, Fundo de Investimento Imobiliário, cuja participação foi posteriormente incrementada por via da subscrição de aumento de capital do Fundo em 2013.

Em 2012, e tendo em consideração a situação do mercado imobiliário em Portugal e a expectativa de evolução e eventuais riscos a que a Sociedade poderia estar exposto, foi contratada uma operação de venda a prazo entre o Banco Invest e a Alves Ribeiro CG para a aquisição, por esta entidade, até 26 de Março de 2017, das Unidades de Participações detidas à data pelo Banco Invest, no Fundo Inspirar. Esta aquisição seria efectuada pelo custo de aquisição na referida data acrescida de uma remuneração.

Em 2013, foi deliberado em Assembleia de participantes do fundo, um aumento de capital de Euros 1.933.000 que correspondeu a 9.665 UP's subscritas pelo Banco Invest. Nessa base, e considerando a exposição adicional e o racional subjacente à primeira operação, foi celebrado um novo contracto de venda a prazo com os mesmos termos do anterior e que definida igualmente a possibilidade de aquisição das UP's até 26 de Março de 2017.

Estes contractos foram alvo de um conjunto de aditamentos ao longo dos últimos anos em função de acertos na taxa de juro. Em 22 de Março de 2017, e tendo em consideração o prazo inicial das operações de venda a prazo que terminavam em 26 de Março de 2017 e face à manutenção de interesse na operação, foram assinados 2 aditamentos específicos

relacionados com a prorrogação do prazo para exercício da opção de aquisição até 22 de Março de 2022.

Em termos do enquadramento contabilístico nas IFRS, as Unidades de Participação estão enquadradas como Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados, conforme descrito na política contabilística nota 2.5 a) iii). Os contractos de venda a prazo estão enquadrados como Activos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados - Derivados de negociação, conforme descrito na política contabilística nota 2.5 c).

Em 31 de Dezembro de 2018, as Unidades de Participação estão valorizadas por Euros 4.114.093, que corresponde ao justo valor da unidade de participação em 31 de Dezembro de 2018. Os contractos de venda a prazo estão valorizados por Euros 2.826.771 (que corresponde a Euros 1.764.154 de justo valor e Euros 1.062.617 de juros).

Saldos com os Órgãos Sociais

À data de 31 de Dezembro de 2018 o montante de Recursos de clientes de Órgãos sociais ascende a 1.762.740 Euros.

Colaboradores pertencentes aos Órgãos Sociais

À data de 31 de Dezembro de 2018 o montante de empréstimos concedidos a membros do Conselho de Administração é de 684.318 Euros (31 de dezembro de 2017: 451.500 Euros), tendo sido aplicadas as mesmas condições que aos restantes colaboradores.

Política de Remuneração

A Comissão de Remunerações, constituída por três representantes dos accionistas e eleita em Assembleia Geral, determina a política de remunerações dos membros dos órgãos sociais do Grupo, bem como os esquemas de segurança social e de outras prestações suplementares.

A política de remunerações foi submetida a aprovação da Assembleia Geral, após proposta da Comissão de Remunerações, de acordo com as seguintes linhas de orientação:

a) Obtenção do desejável alinhamento de interesses entre os membros dos órgãos sociais e a sociedade;
b) Promoção e coerência com uma gestão de riscos sã e prudente, que não incentive a assunção excessiva e imprudente de riscos incompatíveis com os interesses a longo prazo do Sociedade; e
c) Compatibilidade com o perfil de risco, a apetência pelo risco, a estratégia empresarial, os objectivos, os valores e interesses a longo prazo do Grupo.

A política de remunerações traduz-se sumariamente no seguinte:

a) A remuneração fixa dos colaboradores identificados deve reflectir a sua experiência profissional e responsabilidade organizacional, devendo representar entre 75% e 100% da remuneração global;
b) A componente fixa da remuneração deverá remunerar os membros executivos do órgão de administração pelas responsabilidades inerentes às suas funções e pelas suas competências específicas, devendo constituir entre 65% e 100% da remuneração global;
c) A remuneração variável deve reagir adequadamente às variações de desempenho do membro do pessoal em concreto no ano antecedente, da unidade de negócio e dos resultados globais do Grupo;
d) A remuneração variável dos colaboradores identificados como tendo um impacto significativo no perfil de risco e membros executivos do órgão de administração está sujeita a:
    1. Diferimento no tempo de pelo menos 40% da remuneração variável por um período mínimo de 3 anos; e
    2. Mecanismos de redução ou de reversão até 100% da remuneração variável total.
e) Os membros não executivos do órgão de administração e os membros do órgão de fiscalização auferem uma remuneração fixa, não relacionada, por qualquer forma, com o desempenho ou os resultados do Grupo;
f) Incumbe exclusivamente à Comissão de Remunerações avaliar o desempenho dos membros do órgão de administração e fiscalização, enquanto que compete ao Conselho de Administração proceder à avaliação de desempenho dos colaboradores identificados e propor à Comissão de Remunerações a sua remuneração de cada ano.

Não se encontrava vigente, no exercício de 2018, qualquer plano de atribuição de acções ou de opção para a sua aquisição que abrangesse membros dos órgãos de administração ou de fiscalização.

A política de remunerações foi aprovada em Assembleia Geral no dia 28 de Março de 2018, podendo a mesma ser consultada a qualquer momento no sítio da Internet do Banco Invest.

O montante anual da remuneração auferida pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização foi o seguinte:

a) Conselho de Administração

A remuneração auferida pelos membros executivos do Conselho de Administração no exercício de 2018, designadamente o Presidente Afonso Ribeiro Pereira de Sousa, ascende a 347.335 Euros. A remuneração inclui a remuneração variável (caso existente, conforme referido infra) e as remunerações fixas recebidas e pagas em 14 prestações.
De referir que os membros não executivos do Conselho de Administração não auferiram qualquer remuneração no exercício de 2018.

b) Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal não auferiram qualquer remuneração variável em 2018.

44. DIVULGAÇÕES RELATIVAS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Políticas de gestão dos riscos financeiros inerentes à actividade do Grupo

Os limites de risco e os níveis de exposição autorizados são definidos e aprovados pelo Conselho de Administração tendo em conta a estratégia geral do Grupo e a sua posição no mercado.

O processo de gestão dos riscos da instituição respeita a devida segregação de funções e a complementaridade da actuação de cada uma das áreas envolvidas. Existe a adequada articulação entre o Comité de Investimentos, a direcção de Crédito e a direcção de Planeamento e Controlo que assegura o cumprimento dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração.
De seguida, apresentam-se as divulgações requeridas pela IFRS 7 – Instrumentos financeiros: Divulgações relativamente aos principais tipos de riscos inerentes à actividade do Grupo.

Risco de crédito

O risco de crédito é a possibilidade de perda de valor do activo do Grupo, em consequência do incumprimento das obrigações contratuais, por motivos de insolvência ou incapacidade de pessoas singulares ou colectivas de honrar os seus compromissos para com o Grupo.

Da identificação, avaliação e acompanhamento e controlo permanente do risco de crédito resulta uma monitorização atempada, que permite antecipar possíveis situações de incumprimento, estando abrangidos os riscos decorrentes de todas as actividades da instituição, tanto a nível de créditos individuais, como a nível da carteira global do Grupo.

Exposição máxima ao risco de crédito

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro, pode ser resumida como segue:

	2018		
	Valor bruto	Provisões e imparidade	Valor líquido
Activos			
Disponibilidades em Bancos Centrais	3 588 620	-	3 588 620
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11 713 894	-	11 713 894
Activos financeiros detidos para negociação:			
- Títulos	48 485 244	-	48 485 244
- Instrumentos financeiros derivados	3 395 296	-	3 395 296
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	98 761 930	-	98 761 930
Activos financeiros ao custo amortizado:			
Aplicações em instituições de crédito	2 535 337	-	2 535 337
Crédito a clientes:			
- Crédito não representado por valores mobiliários	323 013 783	(26 161 819)	296 851 964
- Outros créditos e valores a receber (titulados)	233 339 182	(460 732)	232 878 450
Outros activos:			
- Devedores e outras aplicações	7 848 175	-	7 848 175
	732 681 461	(26 622 551)	706 058 910
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas	2 906 621	-	2 906 621
	735 588 082	**(26 622 551)**	**708 965 531**

	2017		
	Valor bruto	Provisões e imparidade	Valor líquido
Activos			
Disponibilidades em Bancos Centrais	8 014 553	-	8 014 553
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6 424 253	-	6 424 253
Activos financeiros detidos para negociação:			
- Títulos	34 621 235		34 621 235
- Instrumentos financeiros derivados	1 874 128	-	1 874 128
Activos financeiros disponíveis para venda	76 381 202	(3 773 369)	72 607 833
Aplicações em instituições de crédito	1 400 055	-	1 400 055
Crédito a clientes:			
- Crédito não representado por valores mobiliários	269 639 989	(28 324 785)	241 315 204
- Outros créditos e valores a receber (titulados)	72 102 703	(299 347)	71 803 356
Investimentos detidos até à maturidade	101 902 862	-	101 902 862
Outros activos:			
- Devedores e outras aplicações	9 861 027	-	9 861 027
	582 222 007	(32 397 501)	549 824 506
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas	2 373 480	-	2 373 480
	584 595 487	**(32 397 501)**	**552 197 986**

Qualidade de crédito dos activos financeiros sem incumprimentos ou imparidade

A carteira de crédito do Grupo, como resulta da informação contida nas Notas precedentes, revela três grandes grupos homogéneos:

- Um, mais significativo, constituído por operações de financiamento imobiliário à aquisição ou auto-construção, dirigidas ao universo empresarial, com maturidades de longo prazo e tendo como colateral a propriedade jurídica (nas operações de locação financeira imobiliária) ou a hipoteca em primeiro grau (no caso dos mútuos hipotecários) dos imóveis financiados;

- O segundo grupo de créditos, formado por operações de crédito automóvel, dirigido a um universo empresarial e particular, maturidades de médio prazo, sendo um negócio com potencial de crescimento nos próximos anos;

- Terceiro, menos relevante, formado por operações de financiamento em contas margem, com penhor de carteiras de valores mobiliários, cotação em mercado oficial e liquidez e, ainda, operações de muito curto prazo, com penhor de metais preciosos.

Este terceiro grupo de créditos, pela sua natureza de curto e muito curto prazo, tem uma excelente rotação, permitindo uma rápida revitalização da carteira. A política de monitorização de risco rigorosa e de elegibilidade de colaterais, muito prudente, condicionada à existência de mercado regulado e com fluidez, conduzem a níveis de exposição ao risco bastante reduzidos.

Outro tanto já não se pode, em rigor, concluir em relação ao crédito de natureza imobiliária que, pela sua maturidade de longo prazo, conduz a uma carteira matizada por operações com origem em diferentes períodos de tempo e, por isso, diferentes graus de exposição ao risco.

Assim e se é certo que a política de concessão de novo crédito se adaptou aos sucessivos cenários do enquadramento económico, estando em linha com as políticas prudenciais mais exigentes, em relação à carteira já em curso, o principal desafio colocado ao Grupo foi a implementação de meios eficazes de gestão da carteira, nas componentes de monitorização, gestão e avaliação do risco.

Não obstante, o Grupo manterá e continuará a reforçar as medidas tendentes à preservação da qualidade e integridade da sua carteira de crédito.

1. Sobre a política de gestão de risco:

Com uma Equipa experiente e com políticas consolidadas em mais de 21 anos de operação, o Grupo dispõe de uma bateria de meios que lhe permitem:

- A monitorização, em tempo real, dos sinais de imparidade ou de risco;
- O controlo diário, de situações de incumprimento (total ou parcial) das obrigações contratuais, sejam de natureza pecuniária ou de qualquer outra natureza;
- O ajustamento automático da notação de risco interna;
- A edição automática de alertas dirigidos aos Gestores de Clientes e Direcções de Crédito, de Recuperação e Jurídica;
- A emissão e expedição de notificações relativas a incumprimento, com explicitação da sua origem, data de vencimento, encargos devidos, meios de regularização e consequências do incumprimento, aos Titulares e seus Garantes;
- O registo histórico de todos os eventos, diligências realizadas e seus resultados.

Na gestão do risco de crédito o Grupo atende, de acordo com Manual de Procedimentos em vigor:

- à monitorização permanente dos maiores riscos, em termos de valor;
- ao acompanhamento do risco de concentração sectorial, agindo dentro da salvaguarda dos seus legítimos direitos e da integridade das garantias do crédito, no respeito da legislação aplicável, e na procura de caminhos que privilegiem – sempre que possível – soluções negociais e de âmbito extra-judicial.

A aplicação prática de legislações específicas orientadas para a protecção dos Clientes bancários em situação económica difícil, do regime PARI ou PERSI, sempre e quando aplicável, integra os procedimentos regulares do Grupo.

2. Política de *write off* de créditos:

Na consideração do risco de perda por incumprimento, o Grupo respeita integralmente, no reconhecimento de imparidades, as orientações da carta-circular 02/2014/DSP, substituída pela carta circular n.º CC/2018/00000062, de 14-11 do Banco de Portugal.

O Departamento de Recuperação de Crédito efetua a monitorização das exposições em mora que cumpram os requisitos de classificação como incobráveis e elabora uma proposta de classificação e prepara os *dossiers* correspondentes.

Uma exposição ao risco de crédito é classificada como incobrável, nas seguintes condições:

i. Nos processos de Execução, quando a acção for extinta, por inexistência de bens penhoráveis dos executados (Devedor ou Garantes);

ii. Nos processos de Insolvência, quando de natureza limitada (inexistência de bens do insolvente), após sentença de verificação e graduação de créditos;

iii. Nos Planos de Insolvência ou Processos de Recuperação de Créditos quando, do plano de reembolso aprovado, resultar perdão total ou parcial das dívidas reconhecidas.

iv. Os créditos em mora há mais de dois anos num cenário de imparidade total, ou seja, quando o Grupo, depois de ter efectuadas as diligências de cobrança consideradas adequadas e reunir provas disponíveis concluir, fundamentadamente, que já não existem expectativas razoáveis de recuperação do valor em risco.

Constituem indicadores objectivos de incobrabilidade de uma dívida, os seguintes:

i. A circunstância de um Devedor ou Garantes, estarem ausentes para parte incerta;

ii. O facto de as iniciativas extra-judiciais desenvolvidas pelo Grupo, devidamente confirmadas e consideradas adequadas, terem sido infrutíferas no sentido de se obter um plano de reestruturação ou recuperação dos valores em risco;

iii. A confirmação que o Devedor ou Garantes, não dispõe de rendimentos estáveis que fundamentem a sua penhora;

iv. A evidência, por suporte de registo predial ou automóvel adequado, de que o património do Devedor e Garantes, a existir, tem ónus ou encargos prévios que levem a concluir (face ao seu provável valor de realização) que a sua penhora, a ser levada a cabo, não permitirá a recuperação do crédito do Grupo.

A constatação de que o recurso à execução judicial da dívida, sendo possível, tem custos de processo e tempos prováveis de realização, que levam a determinar pela sua ineficácia económica (relação custo benefício desfavorável).

3. Política de reversão de imparidades:

A reversão de imparidades já reconhecidas sobre a carteira de crédito só ocorre, em situações específicas e fundamentadas de redução do risco potencial de perda, nomeadamente,

- No pagamento total ou parcial dos valores em risco;
- No reforço dos colaterais do crédito;
- Na alteração justificada dos parâmetros de cálculo da imparidade:

i) redução da Probabilidade de *Default*, redução da Perda Esperada, no caso de cálculo de imparidade de forma colectiva;
ii) aumento do valor de mercado dos colaterais, redução dos custos efectivos de manutenção e/ou realização dos colaterais, redução das taxas de mercado aplicadas na actualização do provável valor de realização dos colaterais, no caso de cálculo de imparidades por análise individual.

4. Descrição das medidas de reestruturação aplicadas ao crédito vencido, mecanismos de controlo e monitorização:

As medidas de reestruturação de crédito são definidas numa base casuística, em função da análise do risco em presença. Suportam-se em dossier de crédito específico a submeter a despacho nos termos de Manual em vigor.

Podem englobar: i) aumento do prazo de reembolso; ii) concessão de um período de carência de capital; iii) diferimento do reembolso de parte do valor financiado para o final do prazo ou, ainda, a iv) capitalização do valor vencido.

Sempre que possível o Grupo procura obter reforço das garantias do crédito e/ou o pagamento dos juros vencidos.
O crédito reestruturado é marcado e monitorizado nos termos definidos pelo Banco de Portugal e, resultando de dificuldades do Devedor, as correspondentes imparidades de crédito passam a ser calculadas por análise individual.

Em 2017, um dos critérios que o Grupo utilizava para análise do risco de crédito da carteira de crédito era a divisão da carteira consoante o número de mensalidades em atraso. As categorias de risco utilizadas eram as seguintes:
- [0,1] – Créditos com zero ou uma mensalidade em atraso;
- [2,3] – Créditos com duas ou três mensalidades em atraso;
- [4,5] – Créditos com quatro ou cinco mensalidades em atraso;
- [6,+[– Créditos com seis ou mais mensalidades em atraso;

Em 31 de Dezembro de 2017, a carteira de crédito do Grupo de acordo com as categorias de risco acima definidas é a seguinte:

	2017				
	Categoria de risco				
Tipo de contrato	[0,1]	[2,3]	[4,5]	[6,+[	Total
Contas Correntes	1 162 854	-	-	100 075	1 262 929
Empréstimos a médio e longo prazo	64 617 382	907 189	450 624	12 340 698	78 315 893
Leasing Imobiliário	42 489 613	989 121	1 133 100	4 181 695	48 793 529
Leasing Mobiliário	354 477	-	-	156 993	511 470
Crédito ao Consumo e automóvel	92 444 306	688 290	314 923	146 777	93 594 296
Descobertos em D.O.	3 039 785	-	-	-	3 039 785
Outros Créditos	5 506 286	2 088 623	1 183 509	3 166 320	11 944 738
	209 614 703	**4 673 223**	**3 082 156**	**20 092 558**	**237 462 640**

Na elaboração deste mapa não foram consideradas as comissões associadas ao crédito.

Em 31 de Dezembro de 2018, a carteira de crédito do Grupo de acordo com os *stages* definidos na nota 2.5, é a seguinte:

	2018			
	Categoria de risco			
Tipo de contrato	*Stage* 1	*Stage* 2	*Stage* 3	Total
Contas Correntes	1 754 181	-	77 681	1 831 862
Empréstimos a médio e longo prazo	45 570 317	1 873 800	14 736 274	62 180 391
Leasing Imobiliário	31 672 773	2 873 380	6 570 751	41 116 904
Leasing Mobiliário	313 535	4 415	176 421	494 371
Outros Créditos	3 487 965	1 808 460	5 475 048	10 771 473
Crédito ao Consumo e automóvel	166 691 402	1 473 649	1 405 360	169 570 411
Descobertos em D.O.	2 696 466	-	-	2 696 466
	252 186 639	**8 033 704**	**28 441 535**	**288 661 878**

Na elaboração deste mapa não foram consideradas as comissões associadas ao crédito e os juros corridos.
Os principais colaterais recebidos pelo Grupo relativamente aos activos financeiros acima identificados são os seguintes:

- No caso das operações de *leasing* imobiliário, a garantia efectiva é constituída pela propriedade jurídica do imóvel.

- No caso dos empréstimos de médio e longo prazo, o colateral é geralmente constituído por primeira hipoteca de imóveis de natureza urbana, situação igualmente comum nos financiamentos em regime de conta-corrente.

- Em situações pontuais, o Grupo obtém igualmente penhores mercantis sobre activos financeiros, constituídos por liquidez ou valores mobiliários cotados em mercados oficiais, bem como, de activos intangíveis líquidos e subordinados a valorização corrente no mercado como, por exemplo, direitos de trespasse sobre estabelecimentos de farmácia.

- Em geral e atendendo à maturidade das operações, independentemente da forma da sua titulação, é usual a prática de obtenção de garantias de natureza pessoal (avales ou fianças).

Os activos adquiridos para operações de locação financeira, ou recebidos em garantia hipotecária, têm salvaguardada a sua integridade em caso de acidente, evento fortuito ou de força maior, por seguro de multi-riscos com os correspondentes direitos a favor do Grupo.

A carteira de crédito do Grupo mostra-se segmentada em função da sua natureza, características específicas e tipos de colaterais, de acordo com o supra referido.

Assim sendo, são submetidos a processo de avaliação e cálculo por grupos homogéneos e autónomos: i) os créditos de natureza e raiz imobiliária, ii) os créditos em conta margem, garantidos por carteiras de valores mobiliários e, ainda, iii) os créditos garantidos por penhores de metais preciosos.

No processo de cálculo de imparidades, o Grupo integra os princípios gerais definidos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS 9 a partir de 1 de Janeiro de 2018 e IAS 39 até 31 de dezembro de 2017) e respeita as determinações do Banco de Portugal contidas na Carta-Circular CC/2018/00000062 (que revoga a Carta-Circular CC/2018/00000006 e 02/2014/DSP).
A definição das exposições a analisar, colectiva e individualmente, respeita os referidos preceitos, sendo de realçar que o Grupo submete a análise individual, para além das determinadas pelo Banco de Portugal: i) todas as exposições consideradas relevantes (que, no critério do Grupo, envolvem valores em risco superiores a 500.000 Euros); ii) as exposições a alguns sectores em que a concentração de risco é considerada relevante, (mesmo sem incumprimento, sinais de imparidades ou de risco); iii) créditos reestruturados; iv) créditos curados; e, também, v) a eventual exposição a empresas do Grupo ou directa e indirectamente relacionadas.

De salientar que no processo de cálculo de imparidades, são considerados em risco não só os eventuais valores vencidos e não pagos, quando existam, como os valores de capital vincendo e, ainda, os juros corridos mas ainda não vencidos.

Por outro lado, no apuramento do valor de execução dos colaterais – isto é, do provável valor de realização dos créditos – são considerados, tal como determinado pelo Banco de Portugal, os custos inerentes à sua realização. No caso particular dos imóveis, o referido valor de realização, expurgado das prováveis despesas de manutenção e venda, é actualizado à taxa de juro do contrato associado, pelo tempo estimado para a sua recuperação e venda.

Sendo relevantes, na carteira global de crédito do Grupo, as garantias de natureza imobiliária, importa realçar que está instituída e em prática efectiva, visando a integridade da garantia, a subordinação dos imóveis a seguros de multi-riscos, com ressalva dos direitos em caso de indemnização, seguros estes que o Grupo preventivamente contrata por sua iniciativa, sempre que os contratos de financiamento entram em situação de incumprimento continuado, contencioso ou os imóveis são recuperados em regularização de crédito próprio.

A manutenção dos imóveis recuperados em regularização de crédito próprio é, igualmente, assegurada pelo Grupo visando preservar os seus valores de realização.

Há uma prática bem definida de reavaliação regular – por critérios objectivos e independentes – dos colaterais associados a operações de crédito com registo de incumprimento, ou recuperados em regularização de crédito próprio, de forma a garantir que os registos do Grupo reflectem, em cada momento, o potencial de realização que lhes está associado.

Relativamente ao controlo do risco de crédito associado ao mercado de capitais, às transacções em produtos derivados e cambiais, o Grupo mantém procedimentos instituídos através do processo de aprovação de investimentos, do controlo do cumprimento das estratégias definidas pela Administração e pelo Comité de Investimento e do

acompanhamento regular da composição e evolução da carteira de títulos, que permitem a monitorização adequada do risco de crédito associado aos títulos em carteira.

A partir de Setembro de 2016 o Grupo passou a conceder crédito para aquisição de automóveis. O crédito concedido neste segmento destina-se à aquisição de viaturas novas e usadas, com prazos de financiamento até 120 meses.

O Grupo procede à reavaliação *mark-to-market*, em cada momento, da sua exposição em produtos derivados, cambiais e mercado de capitais, permitindo assim avaliar a exposição potencial e global em determinado momento e o cumprimento dos limites de exposição definidos por sector e por país.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o risco de crédito associado à carteira de títulos do Grupo, pode ser demonstrado através da graduação de risco (*rating*), sendo apresentado da seguinte forma:

	2018 Ratings								
	AA	A	BBB	BB	B	CCC	C	N.R	Total
Activos									
Activos financeiros detidos para negociação	2 502 044	6 208 786	32 535 810	4 685 345	519 730	-	-	53 530	46 485 244
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	17 952 975	22 199 119	48 337 313	4 334 312	5 938 211	-	-	-	98 761 930
Activos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	15 648 424	14 997 714	139 913 402	57 294 290	5 024 620	-	-	-	232 878 450
	36 103 443	43 405 618	220 786 525	66 293 947	11 482 561	-	-	53 530	380 125 624

	2017 Ratings								
	AA	A	BBB	BB	B	CCC	C	N.R	Total
Activos									
Activos financeiros detidos para negociação	-	5 591 537	27 327 052	1 192 196	414 251	-	-	96 200	34 621 236
Activos financeiros disponíveis para venda	1 504 364	7 099 184	47 316 106	12 306 958	-	988 299	-	3 392 922	72 607 833
Investimentos detidos até à maturidade	-	4 587 495	86 034 592	11 280 775	-	-	-	-	101 902 862
Activos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	-	12 373 437	24 396 132	27 990 093	7 043 694	-	-	-	71 803 356
	1 504 364	29 651 653	185 073 882	52 770 022	7 457 945	988 299	-	3 489 122	280 935 287

N.R. – Not Rated

Na preparação desta divulgação, relativamente aos anos de 2018 e 2017 foi considerado o *rating* interno atribuído pelo Grupo, e *rating* atribuído por uma sociedade externa especializada em avaliação de risco.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a exposição por país associada à carteira de títulos do Grupo, pode ser demonstrada como segue:

	2018				2017			
	Bancos	Dívida Pública	Outros	Total	Bancos	Dívida Pública	Outros	Total
Portugal	6 714 005	23 402 839	99 490 148	129 606 992	6 613 786	28 405 144	73 565 990	108 584 920
Espanha	6 518 713	55 235 685	3 742 900	65 497 498	6 084 605	57 475 896	5 692 496	69 252 997
Holanda	-	-	51 582 695	51 582 695	-	-	41 090 967	41 090 967
Itália	7 014 522	30 985 528	8 901 951	46 902 001	2 141 514	21 437 785	3 760 032	27 339 331
Grã-Bretanha	2 517 251	-	12 380 414	14 897 665	2 622 098	-	8 225 067	10 847 165
E.U.A.	9 789 313	9 413 794	981 747	20 184 854	4 435 717	489 522	1 016 357	5 941 596
Alemanha	7 696 941	-	5 861 017	13 557 958	2 056 018		3 124 739	5 180 757
Suíça	6 004 899	-	-	6 004 899	1 028 561	-	-	1 028 561
França	3 002 773	1 005 640	1 357 011	5 365 424	-	1 014 842	-	1 014 842
Outros	7 519 952	5 398 394	13 607 292	26 525 638	2 013 434	997 392	7 643 324	10 654 150
	56 778 369	125 442 080	197 905 175	380 125 624	26 995 733	109 820 581	144 118 972	280 935 286

Na elaboração deste mapa não foram considerados os instrumentos de capital nem os instrumentos financeiros derivados.

Em 31 de Dezembro de 2018, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9, analisados por *stage*, encontra-se detalhado no seguinte quadro:

	2018			
	Categoria de risco			
Categoria	*Stage* 1	*Stage* 2	*Stage* 3	Total
Activos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	2 400 000	-	-	2 400 000
Crédito a clientes	252 186 639	8 033 704	28 441 535	288 661 878
Títulos de dívida	229 544 224	-	-	229 544 224
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Activos financeiros detidos para negociação	57 636 963	-	-	57 636 963
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	22 505 715	-	-	22 505 715
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	98 265 130	-	-	98 265 130
	662 538 671	8 033 704	28 441 535	699 013 910

Na elaboração deste quadro não foram consideradas as comissões associadas ao crédito e os juros corridos.

Em 31 de Dezembro de 2018, os principais parâmetros utilizados nos modelos de perdas de crédito de raiz imobiliária encontram-se detalhados no seguinte quadro:

	Crédito de raiz imobiliária			
	Probabilidade de passar de ... para ...			
nº de anos	Stage 1 Stage 3	Stage 1/2 Stage 3	Stage 2 Stage 3	
1	1,72%	5,55%	24,86%	PD a 1 ano
2	5,09%	9,35%	25,56%	
3	8,68%	12,48%	27,52%	
4	12,38%	15,13%	27,79%	
5	15,15%	17,39%	30,59%	
6	17,34%	20,07%	33,51%	PD lifetime
7	20,22%	22,59%	34,69%	
8	21,18%	23,19%	35,77%	
9	35,14%	36,62%	46,30%	
10	40,69%	42,25%	52,02%	

Em 31 de Dezembro de 2018, os principais parâmetros utilizados nos modelos de perdas de crédito económico popular encontram-se detalhados no seguinte quadro:

	Crédito Económico Popular			
	Probabilidade de passar de ... para ...			
nº de meses	Stage 1 Stage 3	Stage 1/2 Stage 3	Stage 2 Stage 3	
12	19,21%	34,76%	42,45%	
13	14,85%	29,39%	37,51%	
14	21,60%	36,97%	44,57%	
15	17,79%	31,31%	39,51%	
16	18,13%	30,76%	38,67%	
17	18,14%	30,92%	38,93%	PD a 1 ano
18	19,13%	31,54%	39,26%	
19	21,40%	33,54%	41,06%	
20	20,77%	36,32%	43,78%	
21	18,79%	32,85%	40,13%	
22	21,10%	34,19%	41,32%	

A Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD) para o crédito de raiz imobiliária e para o crédito económico popular, a 31 de dezembro de 2018, é de 32,69% e 7%, respectivamente.

Risco de liquidez

Entende-se por risco de liquidez o risco potencial para a entidade de não poder satisfazer os seus compromissos, dada a incapacidade de aceder aos mercados em quantidade e custo razoáveis.

A política de controlo do risco de liquidez está subordinada à estratégia geral do Grupo e tem como objectivo o financiamento adequado dos seus activos e do crescimento orçamentado dos mesmos e a determinação da folga de liquidez.

As políticas e procedimentos que permitem controlar e limitar o risco de liquidez revêem regularmente os limites das posições de liquidez para diferentes horizontes temporais, analisando simulações com base em diversos cenários, o que permite uma efectiva gestão da liquidez.

É o Departamento Financeiro que se encarrega de cumprir e executar, de uma forma efectiva, a estratégia e todas as políticas de risco de liquidez definidas e aprovadas pela Administração.

Prazos residuais

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros apresentam a seguinte composição:

	2018							
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros (1)	Total
Activo								
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4 233 345	-	-	-	-	-	-	4 233 345
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11 713 894	-	-	-	-	-	-	11 713 894
Activos financeiros detidos para negociação	-	1 080 303	5 108 316	27 332 398	18 359 524	6 161 506	-	58 042 047
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	16 012 916	-	16 012 916
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	9 970 460	54 280 756	34 510 714	-	-	98 761 930
Activos financeiros ao custo amortizado								
Aplicações em instituições de crédito	-	2 000 000	400 000	-	-	-	135 337	2 535 337
Crédito a clientes	2 696 488	2 958 000	26 034 613	27 780 380	225 506 145	11 895 380	-	296 851 864
Títulos de dívida	-	39 385 820	20 793 757	90 117 380	82 581 513	-	-	232 878 450
Devedores e outras aplicações	-	-	-	-	-	7 848 175		7 848 175
	18 643 705	45 425 123	62 307 146	199 490 884	360 857 896	41 917 857	135 337	728 878 068
Passivo								
Recursos de Bancos Centrais	-	17 500 000	-	39 180 000	-	-	-	56 680 000
Recursos de outras instituições de crédito	1 775 890	-	-	-	-	-	-	1 775 890
Recursos de clientes e outros empréstimos	99 065 525	105 207 764	269 458 784	82 083 815	24 079 998	-	3 420 397	583 316 364
Passivos financeiros detidos para negociação	-	38 648	881 060	93 009	-	-	-	1 010 716
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	213 524	-	-	-	-	1 098	214 620
	100 841 215	122 957 936	270 339 824	121 356 823	24 079 998	-	3 421 493	642 997 390
Gap de liquidez	**(82 197 510)**	**(77 532 813)**	**(208 032 678)**	**78 133 971**	**336 677 897**	**41 917 857**	**(3 286 156)**	**85 880 668**

	2017							
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros (1)	Total
Activo								
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	9 144 414	-	-	-	-	-	-	9 144 414
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6 424 253	-	-	-	-	-	-	6 424 253
Activos financeiros detidos para negociação	-	98 200	1 043 255	17 443 630	17 912 277	11 812 080	-	48 307 442
Activos financeiros disponíveis para venda	-	1 437 310	1 014 842	47 214 551	22 941 129	7 084 483	-	79 692 315
Aplicações em instituições de crédito	-	1 000 000	400 000	-	-	-	55	1 400 055
Crédito a clientes:								
Crédito não representado por valores mobiliários	3 039 786	8 937 127	8 772 174	25 840 582	183 016 515	10 910 041	-	241 316 204
Outros créditos e valores a receber (ficticios)	-	22 225 965	10 528 071	24 974 202	14 075 118	-	-	71 803 356
Investimentos detidos até à maturidade	-	-	-	22 729 769	79 173 093	-	-	101 902 862
Devedores e outras aplicações	-	-	-	-	-	9 861 027	-	9 861 027
	18 608 452	33 696 602	22 758 342	138 002 714	317 117 132	39 667 631	55	569 850 828
Passivo								
Recursos de Bancos Centrais	-	-	-	39 180 000	-	-	-	39 180 000
Recursos de outras instituições de crédito	2 951 526	-	-	-	-	-	-	2 951 526
Recursos de clientes e outros empréstimos	89 429 636	79 899 327	203 312 600	42 437 202	35 880 000	-	2 332 352	453 091 117
Passivos financeiros detidos para negociação	-	112 316	204 634	1 521 779	-	-	-	1 838 729
	92 381 161	80 011 643	203 517 234	83 138 981	35 880 000	-	2 332 352	497 061 371
Gap de liquidez	**(73 772 709)**	**(46 315 041)**	**(180 758 892)**	**54 863 733**	**281 437 132**	**39 667 631**	**(2 332 297)**	**72 789 457**

(1)- A Coluna "Outros" inclui juros a receber e a pagar e valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos.

Os principais pressupostos utilizados na construção dos quadros acima apresentados são os seguintes:

- não foram considerados os fluxos de caixa contratuais projectados de juros associados aos activos e passivos financeiros;

- a coluna "Outros" corresponde a valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos;

- para os instrumentos de capital foi considerado que a sua maturidade era indeterminada, tendo sido incluídos na coluna "Indeterminado";

- nos activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda foi considerado que os instrumentos de dívida apenas eram liquidados na data da sua maturidade; e

- nos créditos a clientes foi considerado que a amortização do capital era efectuada na sua totalidade na data da última prestação do crédito.

O *Gap* de liquidez de curto prazo é financiado com recurso ao mercado interbancário, onde o Grupo tem acesso a linhas de crédito que permitem financiar este *Gap*, e através de desconto de títulos no ECB, que lhe permite ter acesso a liquidez imediata.

O *Gap* de liquidez de curto prazo está associado ao financiamento da carteira de obrigações do Grupo. O valor total da carteira de títulos é superior ao *Gap* de curto prazo, podendo o Grupo em qualquer momento reduzi-lo, realizando vendas de títulos no mercado. O referido *Gap*, resulta assim de uma decisão estratégica do Grupo de financiar a sua carteira de títulos de um modo eficiente em termos económicos e não de uma deficiência estrutural de liquidez. A carteira tem sido essencialmente financiada através de operações de reporte junto do Banco Central Europeu, tendo no entanto o Grupo contratos de reporte com diferentes instituições bancárias.

Risco de mercado

A actividade do Grupo realizada através de instrumentos financeiros pressupõe a assunção ou transferência de um ou vários tipos de riscos.

Riscos de Mercado são os que surgem por manter instrumentos financeiros cujo valor pode ser afectado por variações em condições de mercado. Os riscos de mercado incluem:

a) Risco de câmbio: surge como consequência de variações nas taxas de câmbio entre as moedas;
b) Risco de taxa de juro: surge como consequência de variações nas taxas de juro de mercado;
c) Risco de preço: surge como consequência de alterações nos preços de mercado, quer por factores específicos do próprio instrumento, quer por factores que afectam todos os instrumentos negociados no mercado.

O controlo de risco de mercado tem por objectivo avaliar e monitorizar a perda potencial associada a alterações dos preços dos activos do Grupo, da gestão discricionária de carteiras, e a consequente perda de resultados, inerentes a um movimento adverso dos valores de mercado. Esta avaliação é efectuada pela definição prévia de procedimentos e limites relativamente às carteiras globais e por produto. Diariamente são avaliadas as estratégias, posições e limites, que permitem a geração de receitas através das suas actividades de *trading* e gestão de activos e passivos, gerindo simultaneamente a exposição ao risco de mercado.

Risco cambial

O risco cambial surge como consequência de variações nas taxas de câmbio das moedas, sempre que existem "posições abertas" nessas mesmas moedas.

A actividade cambial do Grupo é acessória e residual. Os saldos diários em divisas e as transacções efectuadas em moeda estrangeira são diariamente controlados pelo Departamento de Operações e pela Sala de Mercados.

Apenas as operações em dólares norte-americanos e libras têm alguma relevância, sendo praticamente inexistentes as transacções efectuadas noutras divisas.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, os instrumentos financeiros apresentam a seguinte decomposição por moeda:

	2018				
	Moeda				
	Euros Bruto	Dólares Norte Americanos	Libra	Outros	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4 233 345	-	-	-	4 233 345
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8 426 159	1 582 439	1 002 500	702 796	11 713 894
Activos financeiros detidos para negociação	54 663 126	2 825 532	384 112	169 277	58 042 047
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	16 012 916	-	-	-	16 012 916
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	89 348 136	9 413 794	-	-	98 761 930
Activos financeiros pelo custo amortizado	519 866 890	8 798 343	3 600 483	35	532 265 751
Devedores e outras aplicações	7 492 540	315 781	20 597	19 257	7 848 175
	700 043 112	22 935 889	5 007 692	891 365	728 878 058
Passivo					
Recursos de Bancos Centrais	56 680 000	-	-	-	56 680 000
Passivos financeiros detidos para negociação	1 036 884	(26 168)	-	-	1 010 716
Recursos de outras instituições de crédito	1 481 874	293 816	-	-	1 775 690
Recursos de clientes e outros empréstimos	570 872 697	11 647 299	806 025	45 275	583 371 296
Títulos de dívida não subordinada emitidos	214 620	-	-	-	214 620
	630 286 075	11 914 947	806 025	45 275	643 052 322
Exposição líquida (Posição Cambial)	**69 757 037**	**11 020 942**	**4 201 667**	**846 090**	**85 825 736**

	2017				
	Moeda				
	Euros Bruto	Dólares Norte Americanos	Libra	Outros	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	9 144 414	-	-	-	9 144 414
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4 108 374	2 732 321	(464 901)	48 459	6 424 253
Activos financeiros detidos para negociação	42 806 777	3 645 826	1 533 590	321 249	48 307 442
Activos financeiros disponíveis para venda	79 202 793	489 522	-	-	79 692 315
Aplicações em instituições de crédito	1 400 055	-	-	-	1 400 055
Crédito a clientes	312 844 445	(238 339)	168 394	344 060	313 118 560
Investimentos detidos até à maturidade	89 663 105	8 492 627	3 747 130	-	101 902 862
Devedores e outras aplicações	8 188 135	1 041 058	343 507	288 327	9 861 027
	547 358 098	16 163 015	5 327 720	1 002 095	569 850 928
Passivo					
Recursos de Bancos Centrais	39 180 000	-	-	-	39 180 000
Passivos financeiros detidos para negociação	1 835 861	2 868	-	-	1 838 729
Recursos de outras instituições de crédito	530 441	2 421 084	-	-	2 951 525
Recursos de clientes e outros empréstimos	442 402 940	10 144 464	374 681	169 032	453 091 117
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-	-
Passivos financeiros associados a activos transferidos	-	-	-	-	-
	483 949 242	12 568 416	374 681	169 032	497 061 371
Exposição líquida (Posição Cambial)	**63 408 856**	**3 594 599**	**4 953 039**	**833 063**	**72 789 557**

O Grupo considera que o aumento de 5% nas taxas de câmbio de mercado das principais moedas a que o Grupo se encontra exposto não teria um impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2018 e 2017.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro diz respeito ao impacto que movimentos nas taxas de juro têm nos resultados e no valor patrimonial da entidade. Este risco deriva dos diferentes prazos de vencimento ou de reapreciação dos activos, passivos e posições fora de balanço da entidade, face a alterações na inclinação da curva de taxas de juro. Desta forma, o risco de taxa de juro corresponde ao risco do valor actual dos *cash flows* futuros de um instrumento financeiro sofrer flutuações em virtude de alterações nas taxas de juro de mercado.

A gestão do risco de taxa de juro subordina-se à estratégia geral do Grupo e tem como objectivo minimizar o impacto das variações das taxas de juro nos resultados globais do Grupo.

O risco de taxa de juro de curto prazo resulta fundamentalmente do *mismatch* de pagamentos entre os passivos da instituição e os seus activos de crédito.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o tipo de exposição ao risco de taxa de juro pode ser resumida como segue:

	2018			
	Não sujeito a risco de taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	Total
Activo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	644 725	-	3 588 620	4 233 345
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 404 179	-	10 309 715	11 713 894
Activos financeiros detidos para negociação:				
Títulos	6 161 507	43 846 742	4 638 502	54 646 751
Instrumentos financeiros derivados	-	-	3 395 296	3 395 296
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	16 012 916	-	-	16 012 916
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	81 521 332	17 240 598	98 761 930
Activos financeiros ao custo amortizado:				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	2 535 337	2 535 337
Crédito a clientes	3 451 894	116 300 030	177 100 040	296 851 964
Títulos de dívida	-	153 515 558	79 362 892	232 878 450
Devedores e outras aplicações	-	-	7 848 175	7 848 175
	27 675 221	**395 183 662**	**306 019 175**	**728 878 058**
Passivo				
Recursos de Bancos Centrais	-	39 180 000	17 500 000	56 680 000
Passivos financeiros detidos para negociação	-	74 995	935 721	1 010 716
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	1 775 690	1 775 690
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	106 109 391	477 206 973	583 316 364
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	214 620	214 620
	-	145 364 386	497 633 004	642 997 390
	27 675 221	**249 819 276**	**(191 613 829)**	**85 880 668**
Extrapatrimoniais				
Instrumentos financeiros derivados (valor nocional)				
- Swaps	-	-	71 734 115	71 734 115
- Opções	62 086 536	-	-	62 086 536
- Futuros	3 348 953	-	56 510 489	59 859 442
	65 435 489	**-**	**128 244 604**	**193 680 093**

	2017			
	Não sujeito a risco de taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	Total
Activo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	1 129 861	-	8 014 553	9 144 414
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 330 501	-	5 093 752	6 424 253
Activos financeiros detidos para negociação:				
Títulos	11 812 080	33 488 685	1 132 549	46 433 314
Instrumentos financeiros derivados	-	-	1 874 128	1 874 128
Activos financeiros disponíveis para venda	7 084 483	65 097 968	7 509 864	79 692 315
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1 400 055	1 400 055
Crédito a clientes:				
Crédito não representado por valores mobiliários	-	-	241 315 203	241 315 203
Outros créditos e valores a receber (titulados)	-	40 636 006	31 167 351	71 803 357
Investimentos detidos até à maturidade	-	101 902 862	-	101 902 862
Devedores e outras aplicações	-	-	9 861 027	9 861 027
	21 356 925	**241 125 521**	**307 368 482**	**569 850 928**
Passivo				
Recursos de Bancos Centrais	-	-	39 180 000	39 180 000
Passivos financeiros detidos para negociação				
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	1 838 729	1 838 729
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	2 951 525	2 951 525
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	77 936 745	375 154 372	453 091 117
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-
Passivos financeiros associados a activos transferidos	-	-	-	-
	-	77 936 745	419 124 626	497 061 371
	21 356 925	**163 188 776**	**(111 756 144)**	**72 789 557**
Extrapatrimoniais				
Instrumentos financeiros derivados (valor nocional)				
- Swaps	-	-	140 066 531	140 066 531
- Opções	740 434 536	-	-	740 434 536
- Futuros	4 798 236	-	90 009 255	94 807 491
	745 232 772	**-**	**230 075 786**	**975 308 558**

No conceito de taxa variável estão incluídas todas as operações com prazo de vencimento residual inferior a um ano, bem como todas as outras cuja taxa possa ser redefinida em função de indicadores de mercado, incluindo os *swaps* cuja remuneração esteja indexada ao comportamento de determinados activos subjacentes (acções, índices bolsistas, entre outros).

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a exposição ao risco de taxa de juro pode ser decomposta nos seguintes intervalos temporais:

	2018						
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a a 1 ano	De 1 a a 5 anos	Mais de 5 anos	Outros (1)	Total
Activo							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4 233 345	-	-	-	-	-	4 233 345
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11 713 894	-	-	-	-	-	11 713 894
Activos financeiros detidos para negociação:							
Títulos	6 161 507	38 080	4 584 971	23 374 629	20 487 564	-	54 646 751
Instrumentos financeiros derivados	-	467 739	100 787	2 826 770	-	-	3 395 296
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	16 012 916	-	-	-	-	-	16 012 916
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	7 270 138	9 970 460	43 130 367	38 390 965	-	98 761 930
Activos financeiros ao custo amortizado:							
Aplicações em instituições de crédito	-	2 000 000	400 000	-	-	135 337	2 535 337
Crédito a clientes	6 148 359	102 768 834	44 115 459	52 342 228	79 269 393	12 207 691	296 851 964
Títulos de dívida	-	51 728 972	27 633 920	75 002 166	78 513 392	-	232 878 450
Devedores e outras aplicações	-	-	-	-		7 848 175	7 848 175
	44 270 021	164 273 763	86 805 597	196 676 160	216 661 314	20 191 203	728 878 058
Passivo							
Recursos de Bancos Centrais	-	17 500 000	-	39 180 000	-	-	56 680 000
Passivos financeiros detidos para negociação	-	88 128	867 593	74 995	-	-	1 010 716
Recursos de outras instituições de crédito	1 775 690	-	-	-	-	-	1 775 690
Recursos de clientes e outros empréstimos	98 065 075	105 205 947	269 458 764	82 083 915	24 079 999	3 422 664	583 316 364
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	213 524	-	-	-	1 096	214 620
	100 840 765	122 987 599	270 326 357	121 338 910	24 079 999	3 423 760	642 997 390
	(56 570 744)	41 286 164	(183 520 760)	75 337 250	192 581 315	16 767 443	85 880 668

	2017						
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a a 1 ano	De 1 a a 5 anos	Mais de 5 anos	Outros (1)	Total
Activo							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	9 144 414	-	-	-	-	-	9 144 414
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6 424 253	-	-	-	-	-	6 424 253
Activos financeiros detidos para negociação:							
Títulos	11 832 079	96 200	1 036 349	17 164 869	16 303 817	-	46 433 314
Instrumentos financeiros derivados	-	1 874 128	-	-	-	-	1 874 128
Activos financeiros disponíveis para venda	7 084 484	6 495 023	1 014 842	42 156 838	22 941 128	-	79 692 315
Activos financeiros ao custo amortizado:							
Aplicações em instituições de crédito	-	1 000 000	400 000	-	-	55	1 400 055
Crédito a clientes	3 039 785	8 937 127	9 772 174	25 640 560	183 015 515	10 910 042	241 315 203
Títulos de dívida	-	31 920 545	26 346 099	7 327 103	6 209 610	-	71 803 357
Investimentos detidos até à maturidade	-	-	-	22 729 768	79 173 094	-	101 902 862
Devedores e outras aplicações	-	-	-	-	-	9 861 027	9 861 027
	37 525 015	50 323 023	38 569 464	115 019 138	307 643 164	20 771 124	569 850 928
Passivo							
Recursos de Bancos Centrais	-	-	-	39 180 000	-	-	39 180 000
Passivos financeiros detidos para negociação	-	1 838 729	-	-	-	-	1 838 729
Recursos de outras instituições de crédito	2 951 525	-	-	-	-	-	2 951 525
Recursos de clientes e outros empréstimos	89 429 636	79 899 328	203 312 600	42 437 202	35 680 000	2 332 351	453 091 117
	92 381 161	81 738 057	203 312 600	81 617 202	35 680 000	2 332 351	497 061 371
	(54 856 146)	(31 415 034)	(164 743 136)	33 401 936	271 963 164	18 438 773	72 789 557

(1) - A Coluna "Outros" inclui juros a receber e a pagar e valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos e ainda crédito vencido.

De acordo com a metodologia descrita na instrução nº 34/2018 do Banco de Portugal, o impacto nos fundos próprios decorrente de um choque de 200 p.b. na curva de taxa de juro, ascende a 17.688.777 Euros.

Justo valor

Na determinação do justo valor dos instrumentos financeiros o Grupo tem por base os preços de mercado. Nos casos em que não existe preço de mercado, o justo valor é calculado com recurso a modelos internos baseados em determinados pressupostos que variam consoante os instrumentos financeiros a valorizar. Em situações excepcionais, quando não é possível determinar de forma fiável o justo valor, os activos são valorizados ao custo histórico.

As principais considerações na determinação do justo valor dos activos e passivos financeiros são as seguintes:

- "Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais" e "Disponibilidades em outras instituições de crédito": Dado o prazo curto destes activos, entende-se que o valor contabilístico é uma razoável estimativa do seu justo valor;

- "Aplicações e recursos de outras instituições de crédito" e "Recursos de Bancos Centrais": O apuramento do justo valor pressupõe que as operações são liquidadas nas datas de vencimento e são actualizados os "*cash-flows*", utilizando a curva de taxas formada nos últimos dias do ano. Tendo em conta as maturidades das operações e o tipo de taxa de juro, o Grupo estima que a diferença entre o justo valor e o valor contabilístico não seja significativa;

- "Crédito a clientes". O crédito a clientes é quase na sua totalidade remunerado a taxas indexadas à taxa Euribor, tendo na sua maioria refixação no curto prazo. No que se refere aos *spreads* em vigor na carteira, o Grupo considera que actualmente a actividade de crédito se desenrola a um ritmo e valores residuais face à dimensão da carteira, e que as operações realizadas, bem como os respectivos *spreads* atribuídos, estão afectadas pelas características específicas de cada uma das operações, não sendo representativo da restante carteira de crédito.

- De qualquer forma, atendendo a que os spreads actualmente em vigor são superiores ao *spread* médio da carteira de crédito, o Grupo calculou o justo valor da carteira considerando um *spread* adicional de 1%. Desta análise resultou que a aplicação do justo valor na rubrica de "Crédito a clientes" implica uma diminuição da mesma em cerca de 2.439.461 Euros (31 de Dezembro de 2017: 4.056.647 Euros).

  De realçar que nesta análise não foram incluídas operações de crédito com penhores de activos financeiros, e créditos atribuídos a colaboradores e a Empresas do Grupo.

- "Recursos de clientes e outros empréstimos": Para os depósitos com prazo inferior a um ano, assume-se o valor contabilístico como uma razoável estimativa do justo valor. Para os restantes consideramos que os *spreads* contratualizados não diferem muito dos que estão a ser praticados nas operações mais recentes;

- "Activos e passivos financeiros detidos para negociação" e "Activos financeiros ao custo amortizado": Tratam-se de instrumentos já registados na contabilidade ao justo valor, determinado de acordo com:
  - Preços de um mercado activo;
  - Preços indicativos fornecidos por meios de difusão financeira, nomeadamente a *Bloomberg*, maioritariamente através do índice denominado *Bloomberg Generic*.
  - Métodos e técnicas de avaliação, nos casos em que não existe mercado activo, que tenham subjacente:
    - cálculos matemáticos baseados em teorias financeiras reconhecidas; ou,
    - preços calculados com base em activos semelhantes transaccionados em mercados activos ou com base em estimativas estatísticas ou outros métodos quantitativos;
  - Preços indicativos fornecidos por emitentes, essencialmente para os casos em que atendendo às características específicas do título, não era possível a utilização dos métodos de avaliação descritos anteriormente; ou
  - Custo de aquisição quando se considera que este se aproxima do justo valor.

Um mercado é considerado activo, e portanto líquido, se transacciona de uma forma regular.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a forma de apuramento do justo valor dos activos e passivos financeiros da Sociedade pode ser resumida como se segue:

	2018					
		Instrumentos financeiros valorizados ao justo valor				
	Activos valorizados ao custo de Aquisição	Cotações em mercado activo	Técnicas de valorização baseadas em:		Total	Valor contabilístico
		(Nível 1)	Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)		
Activo						
Activos financeiros detidos para negociação (Nota 9)						
- Títulos	-	6 161 507	48 485 244	-	54 646 751	54 646 751
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	3 395 296	-	3 395 296	3 395 296
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 9)	-	-	-	16 012 916	16 012 916	16 374 589
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 10)	-	-	98 761 930	-	98 761 930	98 761 930
Títulos de dívida (Nota 8)	37 641 207	-	201 324 457	4 345 765	243 311 429	232 878 450
	37 641 207	6 161 507	351 966 927	20 358 681	416 128 322	406 057 016
Passivo						
Passivos financeiros detidos para negociação (Nota 24)						
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	1 010 716	-	1 010 716	1 010 716

	2017					
		Instrumentos financeiros valorizados ao justo valor				
	Activos valorizados ao custo de Aquisição	Cotações em mercado activo	Técnicas de valorização baseadas em:		Total	Valor contabilístico
		(Nível 1)	Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)		
Activo						
Activos financeiros detidos para negociação (Nota 9)						
- Títulos	-	11 448 401	34 621 235	363 679	46 433 315	46 433 315
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	1 874 128	-	1 874 128	1 874 128
Activos financeiros disponíveis para venda (Nota 11)	-	-	72 333 867	7 358 448	79 692 315	79 692 315
Investimentos detidos até à maturidade (Nota 12)	-	-	114 595 970	-	114 595 970	101 902 862
Créditos a clientes - títulos de dívida (Nota 8)	17 710 283	-	55 285 107	-	72 995 390	72 102 703
	17 710 283	11 448 401	278 710 307	7 722 127	315 591 118	302 005 323
Passivo						
Passivos financeiros detidos para negociação (Nota 24)						
- Instrumentos financeiros derivados	-		1 838 728	-	1 838 728	1 838 728

Os principais pressupostos utilizados na construção dos quadros acima apresentados são os seguintes:

- Os valores relativos a cotações em mercado activo correspondem a instrumentos de capital cotados em Bolsa (Nível 1);

- Os títulos em carteira cuja valorização corresponde a bids indicativos fornecidos por contribuidores externos ao Grupo ou cotações difundidas através de meios de difusão de informação financeira, nomeadamente *Bloomberg*, foram também considerados em "Técnicas de valorização – Dados de mercado" (Nível 2);

- Os títulos valorizados com base em modelos internos do Grupo são apresentados em "Técnicas de valorização – Outros" (Nível 3). Adicionalmente, os activos e passivos financeiros são classificados no Nível 3 caso se entenda que uma proporção significativa do seu valor de balanço resulta de *inputs* não observáveis em mercado, nomeadamente:
    - Acções não cotadas, obrigações e instrumentos financeiros derivados que são valorizados com recurso a modelos internos, não existindo no mercado um consenso geralmente aceite sobre os parâmetros a utilizar; e
    - Obrigações valorizadas através de bids indicativos divulgados por terceiros, baseados em modelos teóricos;
    - Fundos de Investimento Imobiliário Fechados valorizados com base no valor patrimonial divulgado pela respectiva Sociedade Gestora;
    - Instrumentos financeiros derivados não valorizados pelo mercado.

Relativamente aos títulos valorizados através de Modelo interno foram utilizados os pressupostos que o Grupo considerou serem adequados para reflectir o valor de mercado desses activos financeiros à data de balanço, incluindo a taxa de juro de base de mercado, um *spread* reflectindo o risco de cada título determinado com base no *rating* e uma data esperada de reembolso.

Os investimentos em papel comercial, de curto prazo, registados na carteira de negociação encontram-se valorizados ao custo amortizado, o qual não difere significativamente do justo valor.

45. RECLASSIFICAÇÃO DE ACTIVOS FINANCEIROS

Em 13 de Outubro de 2008, foi aprovada pelo IASB a IAS 39 (Emenda) e IFRS 7 (Emenda) – "Reclassificação de activos financeiros", com base nas quais passou a ser permitida a reclassificação de alguns activos financeiros classificados como activos financeiros detidos para negociação ou disponíveis para venda para outras categorias. As reclassificações de activos financeiros efectuadas até 31 de Outubro de 2008 beneficiaram de um regime transitório, no âmbito do qual foi permitida a sua aplicação com efeitos retroactivos a 1 de Julho de 2008.

Decorrente das alterações ao IAS 39 descritas acima, o Grupo procedeu à reclassificação de obrigações, com referência a 1 de Julho de 2008 (data de reclassificação), de "Activos

financeiros detidos para negociação", "Activos financeiros disponíveis para venda", "Crédito a clientes" e "Investimentos detidos até a maturidade", de acordo com o seguinte detalhe:

	Valor de Balanço antes da reclassificação	Reclassificações		Valor de Balanço após reclassificação
		Aumentos	Diminuições	
Activos financeiros detidos para negociação	106.016.910	-	(75.830.272)	30.186.638
Activos financeiros disponíveis para venda	206.991.461	18.822.059	(106.921.893)	118.891.628
Crédito a clientes - títulos de dívida	-	59.946.307	-	59.946.307
Investimentos detidos até a maturidade	10.278.861	103.983.798	-	114.262.659
	323.287.233	182.752.165	(182.752.165)	323.287.233

Em 31 de Dezembro de 2017 o valor de Balanço e justo valor dos activos financeiros reclassificados com referência a 1 de Julho de 2008 apresentam o seguinte detalhe:

	2017		
	Valor de Balanço na data da reclassificação	Valor de Balanço em 31-12-2017	Justo Valor em 31-12-2017
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-	-
Crédito a clientes - títulos de dívida	327.701	328.303	330.371
Investimentos detidos até a maturidade	-	-	-
	327.701	328.303	330.371
Títulos alienados até 31 de Dezembro de 2008	-	n.a.	n.a.
Títulos alienados no exercício de 2009	-	n.a.	n.a.
Títulos alienados no exercício de 2010	na data da	n.a.	n.a.
Títulos alienados no exercício de 2011	Valor de Balanço	n.a.	n.a.
Títulos alienados no exercício de 2012	-	n.a.	n.a.
Títulos alienados no exercício de 2013	182.752.165	n.a.	n.a.
Títulos alienados no exercício de 2014	-	n.a.	n.a.
Títulos alienados no exercício de 2015	12.585.879	n.a.	n.a.
Títulos alienados no exercício de 2016	1.029.264	n.a.	n.a.
Títulos alienados no exercício de 2017	(13.942.844)	n.a.	n.a.
	182.752.165	328.303	330.371

O justo valor foi determinado com base nas metodologias descritas na Nota 44.

Após a data de reclassificação realizada com referência a 1 de Julho de 2008, os ganhos / (perdas) acumulados associados à variação no justo valor não reconhecidos em resultados e os outros ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas e em resultados dos exercícios de 2017, apresentam o seguinte detalhe:

	2017				
	Ganhos / (perdas) associados à variação no justo valor não			Outros ganhos/ (perdas) reconhecidos	
	Resultados transitados	Resultados do exercício	Reservas	Reservas	Resultados
Activos financeiros disponíveis para venda	(1.840.580)	-	-	-	99.236
Crédito a clientes - títulos de dívida	(78.644)	-	(78.644)	-	6.182
Investimentos detidos até a maturidade	-	-	-	-	-
	(1.919.224)	-	(78.644)	-	105.418

Os valores referentes a ganhos/ (perdas) associados à variação no justo valor não reconhecidos em resultados do exercício ou em reservas correspondem aos ganhos / (perdas) que afectariam resultados ou reservas caso as obrigações se mantivessem na carteira de Activos financeiros detidos para negociação ou Activos financeiros disponíveis para venda, respectivamente.

Os valores apresentados em Outros ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas e resultados do exercício incluem os montantes relativos a juros, prémios / descontos e outras despesas. Os valores apresentados em outros ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas referem-se à variação no justo valor dos activos financeiros disponíveis para venda após a data de reclassificação.

46. FUNDOS PRÓPRIOS

O Grupo na gestão dos fundos próprios mantém uma política conservadora, mantendo um rácio de solvabilidade acima dos mínimos requeridos pelas entidades reguladoras. O Grupo mantém a base de capital constituída exclusivamente por capital próprio, tendo ainda a faculdade de emitir diversos instrumentos de dívida.

Os fundos próprios do Grupo são monitorizados mensalmente para se aferir sobre o grau de solvabilidade da instituição, sendo analisado as variações face a períodos anteriores e a margem existente entre as posições reais e os requisitos mínimos de capital.

Os procedimentos adoptados para o cálculo dos rácios e limites prudenciais do Grupo são os que resultam das disposições emanadas do Banco de Portugal, de modo semelhante ao que se verifica para todas as questões que se insiram no âmbito das funções de supervisão do sistema bancário. Essas normas representam o enquadramento legal e regulamentar das diversas matérias de natureza prudencial.

De acordo com o método de apuramento acima indicado, e considerando o resultado líquido do exercício em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a Sociedade apresenta um rácio de solvabilidade de 19,04% e 22,88%, respectivamente.

47. IFRS 9

Instrumentos Financeiros IFRS 9

Em Julho de 2014, a IASB emitiu a versão final da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. A IFRS 9 entra em vigor para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2018, com permissão para adopção antecipada, e vem substituir a IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

Em Outubro de 2017, a IASB emitiu "Pagamentos Antecipados com Compensação Negativa" (modificações à IFRS 9). As modificações são efectivas para períodos anuais que se iniciem em 1 de Janeiro de 2019, com adopção antecipada permitida.

A IFRS 9 estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros apresentando significativas alterações sobretudo no que respeita aos requisitos de imparidade.

A Sociedade aplicou a IFRS 9, como emitida a Julho de 2014, no período que se inicia em 1 de Janeiro de 2018, e adoptou antecipadamente as modificações da IFRS 9 efetuadas na mesma data. O impacto total (líquido de impostos) da adopção da IFRS 9 nos resultados transitados do Grupo com referência a 1 de Janeiro de 2018 foi negativo em aproximadamente 208.000 Euros.

As políticas contabilísticas em vigor no Grupo ao nível dos instrumentos financeiros após a adopção da IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018, encontram-se descritas na nota 2.5.

Classificação – Instrumentos Financeiros

A IFRS 9 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração para activos financeiros que reflecte o modelo de negócio utilizado na gestão do activo bem como as características dos seus *cash flows*.

A IFRS 9 inclui 3 categorias principais de classificação de activos financeiros: mensurados ao custo amortizado, mensurados ao justo valor com alterações no rendimento integral (FVOCI) e mensurados ao justo valor com alterações em resultados (FVTPL). Como consequência as categorias existentes na IAS 39 "Held to Maturity", "Loans and Receivables" e "Available for Sale", são eliminadas.

Um activo financeiro é mensurado ao custo amortizado se cumprir com as seguintes características, e não for designado ao FVTPL (utilização da Fair Value Option):

- É detido num modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção de activos para recolha dos seus cash flows contratuais; e
- Os cash flows contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro (SPPI) do montante em dívida.

Um activo financeiro é mensurado ao FVOCI apenas se cumpre com as seguintes características, e não é designado ao FVTPL (utilização da Fair Value Option):

- É detido num modelo de negócio em que o objectivo é a recolha dos seus cash flows contratuais e a venda de activos financeiros; e
- Os cash flows contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro (SPPI) do montante em dívida.

No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não é detido para negociação, o Grupo pode irrevogavelmente designá-lo ao FVOCI. Esta designação é efectuada instrumento a instrumento.

Todos os activos financeiros não que sejam mensurados ao Custo Amortizado ou FVOCI são mensurados ao FVTPL. Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Grupo pode designar irrevogavelmente um activo financeiro que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, como FVTPL se a designação eliminar significativamente o mismatch contabilístico que de outra forma existiria (Fair Value Option).

No âmbito da IFRS 9, os derivados embutidos em activos financeiros não são separados para efeitos de classificação, e o instrumento hibrido é avaliado como um todo.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Grupo fez uma avaliação do modelo de negócio ao nível de portfolio, o que reflecte a forma como os activos são geridos e de como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação a considerar nesta avaliação inclui:

- As políticas e objectivos estabelecidos para o portfolio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia da gestão foca-se no recebimento de juros contratualizados, na manutenção de perfil específico de taxa de juro, no match entre os activos e os passivos que os financiam ou na realização de cash flows através da venda de activos;
- A forma como a performance do portfolio é avaliada e reportada ao Conselho de Administração;
- A avaliação dos riscos que afectam a performance do modelo de negócio (e dos activos financeiros geridos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como estes riscos são geridos; e
- A frequência, volume e *timing* das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas, e as expectativas sobre vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Grupo estabelece objectivos de gestão dos activos financeiros e de como os *cash flows* são obtidos.

Activos financeiros que são detidos para negociação, e aqueles que são geridos e avaliados ao justo valor (*Fair Value Option*), serão mensurados ao FVTPL, por não serem detidos nem para a recolha de *cash flows* contractuais ou para recolha de *cash flows* contractuais e venda de activos financeiros.

Avaliação dos *cash flows* contractuais no que respeita ao recebimento exclusivo de capital e juros (SPPI)

Nesta avaliação, "capital" é definido como o justo valor do activo financeiro no reconhecimento inicial. "Juro" é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, o risco de crédito associado ao montante em dívida, outros riscos e custos associados à actividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.
Aquando da avaliação dos *cash flows* contractuais no que respeita ao recebimento de capital e juro, o Grupo considera os termos contractuais do instrumento, o que inclui a análise da existência de situações em que estes podem modificar o *timing* e o montante dos *cash flows* para que não cumpram esta condição.

Na avaliação, o Grupo considera:
- Eventos contingentes que irão modificar o timing e montante dos *cash flows*;
- Características que resultam em alavancagem;
- Cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Cláusulas que possam limitar o direito de reclamar os *cash flows* em relação a activos específicos – ex. contratos com cláusulas que impedem o acesso a activos em caso de *default*; e
- Características que podem modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro – ex. reinicialização periódica das taxas de juro.

Um contracto com possibilidade de pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se o montante de pagamento antecipado representar montantes de principal e juro não pagos do montante de capital em dívida, que poderão incluir uma compensação razoável pela antecipação de pagamento.

Avaliação do Impacto

Foram analisados todos os títulos da carteira própria quanto ao cumprimento do critério SPPI, e realocados alguns títulos cujo critério não era cumprido para a carteira a justo valor. O impacto apurado não foi materialmente relevante.

Os impactos nos capitais próprios do Grupo decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de janeiro de 2018 são os seguintes:

	Outras rubricas de capital próprio	Resultados Transitados	Total dos capitais próprios atribuíveis aos accionistas do Banco
Capitais próprios em 31 de dezembro de 2017 - Antes da adopção da IFRS 9	56 131 770	48 652 436	104 784 206
Imparidade:			
Crédito a clientes	-	(105 610)	(105 610)
Títulos de dívida	-	(48 564)	(48 564)
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	(54 311)	(54 311)
Alteração da classificação de títulos	(356 564)	356 564	-
Impostos diferidos	40 890	(40 890)	-
Impacto total	(315 674)	107 189	(208 485)
Capitais próprios em 1 de janeiro de 2018 - Após a adopção da IFRS 9	55 816 096	48 759 625	104 575 721

Em 2018, o Grupo procedeu à adopção da IFRS 9, sendo que, relativamente a esta matéria não existe um regime transitório em Portugal que estabeleça o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Grupo da aplicação das regras gerais do Código do IRC.

Os impactos no balanço do Grupo decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de janeiro de 2018 são detalhados como segue:

(Montantes expressos em Euros)

	IAS 39			IFRS 9
	31 Dezembro 2017	Reclassificações	Remensuração	1 Janeiro 2018
ACTIVO				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	9 144 414	-	-	9 144 414
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6 424 614	-	-	6 424 614
Activos financeiros ao custo amortizado				-
Aplicações em instituições de crédito	1 400 055	-	-	1 400 055
Crédito a clientes	241 315 204	-	(105 610)	241 209 594
Títulos de dívida	71 803 356	101 902 862	(48 564)	173 657 654
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				-
Activos financeiros detidos para negociação	48 307 443	-	-	48 307 443
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	7 084 483	-	7 084 483
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	72 607 832	(54 311)	72 553 521
Activos financeiros disponíveis para venda	79 692 315	(79 692 315)	-	-
Activos financeiros detidos até à maturidade	101 902 862	(101 902 862)	-	-
Investimentos em filiais, associadas e empre. conjuntos	8 498 486	-	-	8 498 486
Activos não correntes detidos para venda	19 934 793	-	-	19 934 793
Propriedades de Investimento	4 306 819	-	-	4 306 819
Outros activos tangíveis	2 381 835	-	-	2 381 835
Activos intangíveis	318 732	-	-	318 732
Activos por impostos correntes	850	-	-	850
Activos por impostos diferidos	7 045 285	-	-	7 045 285
Outros activos	14 979 568	-	-	14 979 568
Total do Activo	617 456 631	-	(208 485)	617 248 146
PASSIVO				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de Bancos Centrais	39 180 000	-	-	39 180 000
Recursos de instituições de crédito	2 951 525	-	-	2 951 525
Recursos de clientes e outros empréstimos	453 091 117	-	-	453 091 117
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-
Passivos financeiros detidos para negociação	1 838 728	-	-	1 838 728
Provisões	-	-	-	-
Passivos por impostos correntes	162 760	-	-	162 760
Passivos por impostos diferidos	1 084 470	-	-	1 084 470
Outros passivos	14 363 825	-	-	14 363 825
Total do Passivo	512 672 425	-	-	512 672 425
CAPITAL PRÓPRIO				
Capital	36 000 000	-	-	36 000 000
Reservas de reavaliação	1 647 520	-	(315 674)	1 331 846
Outras reservas e resultados transitados	58 416 956	-	107 189	58 524 145
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas do Banco	6 982 873	-	-	6 982 873
Total dos Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas do Banco	103 047 349	-	(208 485)	102 838 864
Interesses que não controlam	1 736 857	-	-	1 736 857
Total do Capital Próprio	104 784 206	-	(208 485)	104 575 721
Total do Passivo e do Capital Próprio	617 456 631	-	(208 485)	617 248 146

O quadro seguinte apresenta a movimentação das perdas por imparidade ocorridas durante o ano de 2018 e 2017:

	2018				2017
	Stage 1	*Stage 2*	*Stage 3*	Total	Total
Crédito a clientes					
Saldo inicial	5 089 650	3 317 652	19 917 483	28 324 785	28 412 726
Ajustamento de transição IFRS 9	-	-	105 610	105 610	-
Imparidade para perdas de risco de crédito					
Alterações no risco de crédito	(2 494 906)	(1 894 018)	4 126 385	(262 539)	-
Créditos originados ou adquiridos	1 349 899	161 325	477 122	1 988 346	531 453
Reembolsos e maturidade de créditos	(1 221 143)	(130 502)	(2 642 738)	(3 994 383)	(619 395)
Transferências para				-	
Bucket 1	4 345 097	(4 223 777)	(121 320)	-	n.a.
Bucket 2	(2 216 994)	3 329 500	(1 112 506)	-	n.a.
Bucket 3	(7 756 250)	(13 121 580)	20 877 830	-	n.a.
Imparidade para crédito	(2 904 647)	(12 561 400)	41 627 866	26 161 819	28 324 784

II – Imparidade – Activos Financeiros, Empréstimos e Contractos de Garantias Financeiras

O IFRS 9 substitui o modelo de "perda incorrida" da IAS 39 por um modelo de antecipação "perda esperada".

Isto irá requerer decisões consideráveis na forma como as alterações nos factores económicos irão afectar os "ECLs", que irão ser determinados numa base de ponderação de probabilidade.

O novo modelo de imparidade aplica-se ao seguinte conjunto de instrumentos financeiros que não se encontra mensurado ao FVTPL:

- Instrumentos Financeiros que são Instrumentos de Dívida;
- Empréstimos e Contractos com Garantias Financeiras emitidos (anteriormente, imparidade era estabelecida de acordo com a IAS 37 – Provisões, Passivos e Activos Contingentes).

No âmbito da IFRS 9, nenhuma imparidade é reconhecida em investimentos de capital.

A IFRS 9 requer que as perdas sejam reconhecidas num montante de "ECLs" de 12 meses ou "ECLs" para a totalidade da duração do contracto. ECLs para a totalidade do contracto, são os "ECLs" que resultam de todos os possíveis incumprimentos (*defaults*) durante a vida esperada de um instrumento financeiro, enquanto "ECLs" de 12 meses são a porção de "ECLs" que resultam dos eventos de incumprimento que são possíveis dentro dos 12 meses após a data de reporte.

Os requisitos para imparidade da IFRS 9 são complexos e requerem julgamento pela gestão, estimativas e assunções, particularmente nas seguintes áreas, que são discutidas em detalhe mais abaixo:

- Verificação de quando o risco de crédito de um instrumento aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação prospectiva na mensuração dos ECLs.

Mensuração dos ECLs

Os ECLs são uma estimativa de probabilidade das perdas de crédito e serão mensuradas da seguinte forma:

- Activos financeiros que não detêm imparidade de crédito na data de reporte: o valor actual (*present value*) de todos os fluxos não cumpridos – isto é a diferença entre os *cash flows* devidos à entidade de acordo com o contracto e os *cash flows* que o Grupo espera receber;
- Activos financeiros que detêm imparidade de crédito à data de reporte: a diferença entre o valor bruto detido e o valor actual (*present value*) dos *cash flows* estimados futuros;
- Disponibilidades de crédito não utilizadas: o valor actual (*present value*) da diferença entre os *cash flows* contractuais que são devidos ao Grupo se o empréstimo for pago na sua totalidade, e os *cash flows* que o Grupo espera efectivamente receber.

Definição de *Default*.

No âmbito da IFRS 9, o Grupo irá considerar os seus activos financeiros como estando em *default* quando:

- O devedor não irá ser capaz de pagar as suas obrigações de crédito na totalidade, sem recurso pelo Grupo ao accionar das garantias detidas (no caso de existência das mesmas); ou
- O devedor encontra-se em incumprimento de pelo menos 90 dias de alguma obrigação material do contracto a realizar junto do Grupo. Descobertos bancários são considerados em incumprimento assim que o cliente se encontre em quebra de um limite comunicado, ou se foi comunicado de um limite que é inferior que o actual montante detido.

Na verificação de quando o devedor se encontra em incumprimento (*default*), o Grupo irá considerar indicadores que são:

- Qualitativos: ex. quebras de cláusulas ou *covenants* contractuais;
- Quantitativos: ex. estado de incumprimento e o não pagamento de outra obrigação do mesmo emissor ao Grupo;
- Baseados nos dados desenvolvidos internamente e obtido de recursos externos.

Os inputs da avaliação de quando um instrumento financeiro se encontra em *default*, e da sua significância, podem variar ao longo do tempo para reflectir modificações nas circunstâncias.

Aumento significativo do Risco de Crédito

No âmbito da IFRS 9, na determinação de que o risco de crédito (isto é risco de incumprimento) aumentou consideravelmente num instrumento financeiro desde o seu reconhecimento inicial, o Grupo irá considerar informação razoável e suportável que é relevante e disponível sem grande custo ou esforço, incluindo tanto informação qualitativa como quantitativa, e a análise baseada na experiência histórica do Grupo, análise técnica do crédito e informação prospectiva.

O Grupo irá primeiramente identificar de que forma um aumento significativo do risco de crédito ocorreu para uma exposição comparando:

- A probabilidade de incumprimento (PD) para a restante vida do contracto à data de reporte; com
- A PD da restante vida do contracto para este ponto no tempo que foi estimado no reconhecimento inicial da exposição.

Avaliar se o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial de um instrumento financeiro requer a identificação da data de reconhecimento inicial do instrumento. Para certos instrumentos de crédito de carácter renovável (exemplo cartões de crédito e descobertos bancários), a data em que o crédito foi concedido pode ter sido há muito tempo atrás. A modificação dos termos contractuais de instrumento financeiro pode também afectar a avaliação, que é discutida abaixo.

Determinação de aumento significativo de risco de crédito

O Grupo estabeleceu uma estrutura de abordagem que incorpora informação qualitativa e quantitativa para determinar quando o risco de crédito do instrumento financeiro particular aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial. A estruturação é alinhada com a gestão do risco de crédito interno do Grupo. O critério para determinar quando o risco de crédito aumentou significativamente variará entre portfolios e incluirá uma barreira baseada na delinquência do mesmo.

Em certas circunstâncias, utilizando o julgamento de especialistas e, quando possível, experiência histórica relevante, o Grupo deverá determinar que uma exposição terá sofrido um aumento significativo do risco de crédito se os factores qualitativos particulares assim o indicarem e se esses indicadores não puderem ser totalmente abrangidos pela análise quantitativa realizada numa base periódica. Como barreira, e de acordo com o requerido pela IFRS 9, o Grupo irá presumivelmente considerar que um aumento significativo no risco de crédito ocorre no máximo quando um activo se encontra em incumprimento após 30 dias de atraso. A Sociedade determinará os dias de atraso contando o número de dias decorridos desde a data de vencimento, em respeito da qual o pagamento total não se encontra recebido:

- O critério é capaz de identificar aumentos significativos no risco de crédito antes que uma exposição se encontre em incumprimento;
-O critério não se encontra alinhado com o momento do tempo em que o activo se verifica em atraso à 30 dias;
- O tempo médio entre a identificação e o aumento significativo no risco de crédito e incumprimento parece razoável;
- As exposições não são geralmente transferidas de forma directa da mensuração de ECL de 12 meses para imparidade de crédito;
- Não existem volatilidades indesejadas no ajustamento de perda, nas transferências de ECL de 12 meses para ECLs pela remanescente vida útil.

Inputs na mensuração dos ECLs

Os inputs chave para a mensuração dos ECLs são previsivelmente as seguintes variáveis:

- PD;
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD); e
- Exposição em Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD).

Estes parâmetros derivaram de modelos internos desenvolvidos, e outros dados históricos que derivam de modelos regulatórios. Serão ajustados para reflectir informação prospectiva como descrito abaixo.

Informação Prospectiva

No âmbito da IFRS 9, o Grupo incorpora informação prospectiva tanto na avaliação de se o risco de crédito de um instrumento aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, como na mensuração dos ECLs.

O cenário base representará o resultado mais provável e será alinhado com a informação utilizada pelo Grupo para outros efeitos, tais como planeamento estratégico e orçamentação. Os restantes cenários representarão cenários de resultados mais optimistas ou pessimistas. O Grupo irá levar a cabo testes de stress periódicos com choques mais extremos para calibrar e determinar outros cenários representativos.
Existem três cenários possíveis, *Adverse*, *Favorable* e *Baseline*. Para créditos de raiz imobiliária e crédito prestamista é aplicado a seguinte *economic probability* para cada cenário:
- *Baseline*: 60%;
- *Adverse*: 10%; e
- *Favorable*: 30%.
No que se refere aos descobertos bancários, crédito bancário e outros créditos é aplicado o *favorable cenario*, com uma *economic probability* de 100%.

Modificação e Desreconhecimento de contractos

A IFRS 9 incorpora os requisitos da IAS 39 para o desreconhecimento de activos e passivos financeiros sem alterações significativas.

No entanto, contém orientação específica para a contabilização quando a modificação de um instrumento financeiro não mensurado ao FVTPL não resulta em desreconhecimento. No âmbito da IFRS 9, o Grupo recalculou o valor bruto contabilístico do activo financeiro (ou o custo amortizado do passivo financeiro), descontando os cash flows contratuais modificados à taxa de juro efectiva originai, e reconhecer qualquer ajustamento como ganho ou perda em resultados resultante da modificação. De acordo com a IAS 39, o Grupo não reconhecia qualquer ganho ou perda em resultados na modificação de passivos financeiros e de activos financeiros sem sinais de incumprimento que não resultassem desreconhecimento.

A adopção destes requisitos teve um impacto imaterial no Grupo.

Durante o ano de 2017, o Grupo constituiu grupos de trabalho transversais à instituição, contando também com a envolvência de consultores externos, para desenvolvimento de novas metodologias de cálculo, implementação de novos procedimentos, e análise de impactos nas duas grandes vertentes da IFRS 9: Reclassificação de Carteiras e Imparidades de Crédito.

Reclassificação de Carteiras

Desenvolveram-se as seguintes actividades ao nível da carteira própria:

- Impacto nas demonstrações financeiras da reclassificação de títulos para a carteira de custo amortizado, tanto no momento da reclassificação como ao nível do impacto nas imparidades;
- Desenvolvimento de metodologia para cálculo de imparidades ao nível da carteira contabilizada ao custo amortizado e justo valor através de reservas.

Foram analisados todos os títulos da carteira própria quanto ao cumprimento do critério SPPI, e realocados alguns títulos cujo critério não era cumprido para a carteira a justo valor. O impacto apurado não foi materialmente relevante.

Imparidades de Crédito

Face às alterações profundas decorrentes da IFRS9, decidiu-se desenvolver de raiz um novo modelo para calcular a imparidade de crédito. Para tal, foi constituído um grupo de trabalho, para desenvolverem as seguintes tarefas:

- Novo algoritmo de cálculo de probabilidades lifetime;
- Aplicação automática de PD lifetime a classes de risco sujeitos a análise colectiva com atrasos superiores a 30 dias;
- Determinação automática de aumento significativo de risco;
- Definição de cenários económicos para estimativa de perda esperada numa perspectiva forward looking (ao nível de PD's e LGD's).

48. NOTAS RECENTEMENTE EMITIDAS

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Grupo aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (emitida em 2009 e alterada em 2010, 2013 e 2014)

A IFRS 9 foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2067/2016, de 22 de Novembro de 2016 (definindo a entrada em vigor o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que começa em ou após de 1 de Janeiro de 2018).
A IFRS 9 (2009) introduziu novos requisitos para a classificação e mensuração de activos financeiros. A IFRS 9 (2010) introduziu requisitos adicionais relacionados com passivos financeiros. A IFRS 9 (2013) introduziu a metodologia da cobertura. A IFRS 9 (2014) procedeu a alterações limitadas à classificação e mensuração contidas na IFRS 9 e novos requisitos para lidar com a imparidade de activos financeiros.

Os requisitos da IFRS 9 representam uma mudança significativa dos actuais requisitos previstos na IAS 39, no que respeita aos activos financeiros. A norma contém três categorias de mensuração de activos financeiros: custo amortizado, justo valor por contrapartida em outro rendimento integral (OCI) e justo valor por contrapartida em resultados. Um activo financeiro será mensurado ao custo amortizado caso seja detido no âmbito do modelo de negócio cujo objectivo é deter o activo por forma a receber os fluxos de caixa contratuais e os termos dos seus fluxos de caixa dão lugar a recebimentos, em datas especificadas, relacionadas apenas com o montante nominal e juro em vigor. Se o instrumento de dívida for detido no âmbito de um modelo de negócio que tanto capte os fluxos de caixa contratuais do instrumento como capte por vendas, a mensuração será ao justo valor com a contrapartida em outro rendimento integral (OCI), mantendo-se o rendimento de juros a afectar os resultados.

Para um investimento em instrumentos de capital próprio que não seja detido para negociação, a norma permite uma eleição irrevogável, no reconhecimento inicial, numa base individual por cada activo, de apresentação das alterações de justo valor em OCI. Nenhuma desta quantia reconhecida em OCI será reclassificada para resultados em qualquer data futura. No entanto, dividendos gerados, por tais investimentos, são reconhecidos em resultados em vez de OCI, a não ser que claramente representem uma recuperação parcial do custo do investimento.

Nas restantes situações, quer os casos em que os activos financeiros sejam detidos no âmbito de um modelo de negócio de *trading*, quer outros instrumentos que não tenham apenas o propósito de receber juro e amortização de capital, são mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados.

Nesta situação incluem-se igualmente investimentos em instrumentos de capital próprio, os quais a entidade não designe a apresentação das alterações do justo valor em OCI, sendo assim mensurados ao justo valor com as alterações reconhecidas em resultados.

A norma exige que derivados embutidos em contratos cujo contrato base seja um activo financeiro, abrangido pelo âmbito de aplicação da norma, não sejam separados; ao invés, o instrumento financeiro hibrido é aferido na íntegra e, verificando-se os derivados embutidos, terão de ser mensurados ao justo valor através de resultados.

A norma elimina as categorias actualmente existentes na IAS 39 de "detido até à maturidade", "disponível para venda" e "contas a receber e pagar".

A IFRS 9 (2010) introduz um novo requisito aplicável a passivos financeiros designados ao justo valor, por opção, passando a impor a separação da componente de alteração de justo valor que seja atribuível ao risco de crédito da entidade e a sua apresentação em OCI, ao invés de resultados. Com excepção desta alteração, a IFRS 9 na sua generalidade transpõe as orientações de classificação e mensuração, previstas na IAS 39 para passivos financeiros, sem alterações substanciais.

A IFRS 9 (2013) introduziu novos requisitos para a contabilidade de cobertura que alinha esta de forma mais próxima com a gestão de risco. Os requisitos também estabelecem uma maior abordagem de princípios à contabilidade de cobertura resolvendo alguns pontos fracos contidos no modelo de cobertura da IAS 39.

A IFRS 9 (2014) estabelece um novo modelo de imparidade baseado em "perdas esperadas" que substituirá o actual modelo baseado em "perdas incorridas" previsto na IAS 39.

Assim, o evento de perda não mais necessita de vir a ser verificado antes de se constituir uma imparidade. Este novo modelo pretende acelerar o reconhecimento de perdas por via de imparidade aplicável aos instrumentos de dívida detidos, cuja mensuração seja ao custo amortizado ou ao justo valor por contrapartida em OCI.

No caso de o risco de crédito de um activo financeiro não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, o activo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer nos próximos 12 meses.

No caso de o risco de crédito tiver aumentado significativamente, o activo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer até à respectiva maturidade, aumentando assim a quantia de imparidade reconhecida.

Uma vez verificando-se o evento de perda (o que actualmente se designa por "prova objectiva de imparidade"), a imparidade acumulada é afecta directamente ao instrumento em causa, ficando o seu tratamento contabilístico similar ao previsto na IAS 39, incluindo o tratamento do respectivo juro.

A IFRS 9 será aplicável em ou após 1 de Janeiro de 2018.

IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes

O IASB, emitiu, em 28 de Maio de 2014, a norma IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes. A IFRS 15 foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1905/2016, de 22 de Setembro de 2016. Com aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2018.

A sua adopção antecipada é permitida. Esta norma revoga as normas IAS 11 - Contratos de construção, IAS 18 - Rédito, IFRIC 13 - Programas de Fidelidade do Cliente, IFRIC 15 - Acordos para a Construção de Imóveis, IFRIC 18 - Transferências de Activos Provenientes de Clientes e SIC 31 Rédito - Transacções de Troca Directa Envolvendo Serviços de Publicidade.

A IFRS 15 determina um modelo baseado em 5 passos de análise por forma a determinar quando o rédito deve ser reconhecido e qual o montante. O modelo especifica que o rédito

deve ser reconhecido quando uma entidade transfere bens ou serviços ao cliente, mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber. Dependendo do cumprimento de alguns critérios, o rédito é reconhecido:

i) No momento preciso, quando o controlo dos bens ou serviços é transferido para o cliente; ou
ii) Ao longo do período, na medida em que retracta a performance da entidade.

Não foram apurados impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas relativos à adopção da IFRS 15.

IFRIC 22 – Transacções em moeda estrangeira e contraprestação de adiantamentos

Foi emitida em 8 de Dezembro de 2016 a interpretação IFRIC 22, com data de aplicação obrigatória para períodos que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018.

A nova IFRIC 22 vem definir que, tendo existido adiantamentos em moeda estrangeira para efeitos de aquisição de activos, suporte de gastos ou geração de rendimentos, ao aplicar os parágrafos 21 a 22 da IAS 21, a data considerada de transacção para efeitos da determinação da taxa de câmbio a utilizar no reconhecimento do activo, gasto ou rendimento (ou parte dele) inerente é a data em que a entidade reconhece inicialmente o activo ou passivo não monetário resultante do pagamento ou recebimento do adiantamento na moeda estrangeira (ou havendo múltiplos adiantamentos, as taxas que vigorarem em cada adiantamento).

O Grupo não registou alterações significativas na adopção da presente interpretação.

Outras alterações

- Em 20 de Junho de 2016 e aplicável aos exercícios que se iniciam em, ou após, 1 de Janeiro de 2018, alterações à IFRS 2 – Classificação e Mensuração de transacções com pagamentos baseados em acções.

- Em 8 de Dezembro de 2016 e aplicável aos exercícios que se iniciam em, ou após 1 de Janeiro de 2018, alterações à IAS 40 – Transferência de propriedades de investimento clarificando o momento em que a entidade deve transferir propriedades em construção ou desenvolvimento de, ou para, propriedades de investimento quando ocorra alteração no uso de tais propriedades que seja suportado por evidência (além do listado no parágrafo 57 da IAS 40)

- Os melhoramentos anuais do ciclo 2014-2016, emitidos pelo IASB em 8 de Dezembro de 2016 introduzem alterações, com data efectiva de aplicação para exercícios que se iniciem em, ou após, 1 de Julho de 2018 às normas IFRS 1

(eliminação da excepção de curto prazo para aplicantes das IFRS pela primeira vez) e IAS 28 (mensuração de uma associada ou joint venture ao justo valor).

O Grupo não antecipa qualquer impacto na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

O Grupo decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adoptadas pela União Europeia

IFRS 16 - Locações

O IASB, emitiu, em 13 de Janeiro de 2016, a norma IFRS 16 - Locações, de aplicação obrigatória em exercícios que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019. A norma foi endossada na União Europeia pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1986/2017, de 31 de Outubro. A sua adopção antecipada é permitida desde que adoptada igualmente a IFRS 15. Esta norma revoga a norma IAS 17 – Locações.

A IFRS 16 retira a classificação das locações como operacionais ou financeiras (para o locador – o cliente do *leasing*), tratando todas as locações como financeiras.

Locações de curto-prazo (menos de 12 meses) e locações de activos de baixo valor (como computadores pessoais) são isentos de aplicação dos requisitos da norma.

O Grupo irá adoptar o novo normativo com efeitos a 1 de janeiro de 2019. Foi realizado um levantamento a todos os contratos de locação e estimado o impacto da adopção do novo normativo nas suas contas consolidadas e individuais. O Grupo irá aplicar a IFRS 16 de acordo com a opção de transição *modified retrospective approach*.

Tipo de Locações

O Grupo realizou um levantamento de todos os contratos de locações e de serviços que possam incluir direitos de uso de activos, identificando dois grandes grupos de locações:

a) Locações de imóveis

Contratos de arrendamento de imóveis que constituem à luz da IFRS 16 um direito de uso, tendo sido considerado como período de locação os períodos de duração iniciais dos contratos e os períodos de renovação que dependam exclusivamente da decisão do Grupo e que o Grupo tenha razoável certeza de vir a exercer.

b) Outras locações

Foram identificados contratos de locação, como por exemplo, impressoras utilizadas.

Foram assumidos os períodos de duração iniciais dos contratos e os períodos de renovação que dependam exclusivamente da decisão do Grupo e que o Grupo tenha razoável certeza de vir a exercer.

Modelo de Transição

O Grupo irá optar por adoptar a opção de transição *modified restropective approach*. Apresenta-se abaixo o intervalo esperado dos impactos, líquidos de impostos, no Grupo:

	Banco Invest
Activo	[6.700.000 ; 7.700.000[
Passivo	[6.700.000 ; 7.700.000[

IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos

Foi emitida em 7 de Junho de 2017 uma interpretação sobre como lidar, contabilisticamente, com incertezas sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, especialmente quando a legislação fiscal impõe que seja feito um pagamento às Autoridades no âmbito de uma disputa fiscal e a entidade tenciona recorrer do entendimento em questão que levou a fazer tal pagamento.

A interpretação veio definir que o pagamento pode ser considerado um activo de imposto, caso seja relativo a impostos sobre o rendimento, nos termos da IAS 12 aplicando-se o critério da probabilidade definido pela norma quanto ao desfecho favorável em favor da entidade sobre a matéria de disputa em causa.

Nesse contexto a entidade pode utilizar o método do montante mais provável ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado.

A IFRIC 23 foi aplicada pelo Regulamento EU 2018/1595 da Comissão de 23 de Outubro, sendo de aplicação obrigatória, para os exercícios que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019 podendo ser adoptada antecipadamente.

O Grupo não espera que ocorra alterações significativas na adopção da presente interpretação.

Características de pré-pagamento com compensação negativa (alteração à IFRS 9).

Activos financeiros que contenham características de pré-pagamento com compensação negativa podem agora ser mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral (OCI) se cumprirem os critérios relevantes da IFRS 9. O IASB clarificou igualmente que a IFRS 9 exige aos preparadores o recálculo do custo amortizado da modificação de passivos financeiros pelo desconto dos fluxos de caixa contratuais usando a taxa de juro efectiva original (EIR) sendo reconhecida qualquer ajustamento por via de resultados do exercício (alinhando o procedimento já exigido para os activos financeiros). Esta alteração foi adoptada pelo Regulamento EU 2018/498 da Comissão sendo de implementação

obrigatória para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019, com adoptação antecipada permitida.

O Grupo não antecipa qualquer impacto na aplicação desta alteração nas suas demonstrações financeiras.

Normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efectivas para o Grupo

Os melhoramentos do ciclo 2015-2017, emitidos pelo IASB em 12 de Dezembro de 2017 introduzem alterações, com data efectiva para exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019, às normas IFRS 3 (remensuração da participação anteriormente detida como operação conjunta quando obtém controlo sobre o negócio), IFRS 11 (não remensuração da participação anteriormente detida na operação conjunta quando obtém controlo conjunto sobre o negócio), IAS 12 (contabilização de todas as consequências fiscais do pagamento de dividendos de forma consistente), IAS 23 (tratamento como empréstimos geral qualquer empréstimo originalmente efectuado para desenvolver um activo quando este se torna apto para utilização ou venda).

Outras alterações efectuadas pelo IASB cuja entrada em vigor se espera venha a ser em, ou após 1 de Janeiro de 2019:

- Interesses de longo prazo em Associadas e Empreendimentos conjuntos (Alteração à IAS 28 emitida em 12 de Outubro de 2017) clarificando a interacção com a aplicação do modelo de imparidade previsto na IFRS 9;
- Alterações, cortes ou liquidações do Plano (alterações à IAS 19, emitidas em 7 de Fevereiro de 2018) onde é clarificado que na contabilização de alterações, cortes ou liquidações de um plano de benefícios definidos a empresa deve usar pressupostos actuariais actualizados para determinar os custos dos serviços passados e a taxa de juro líquida do exercício. O efeito do asset ceiling não é tomado em consideração para o cálculo do ganho e perda na liquidação do plano e é lidado separadamente no outro rendimento integral (OCI);
- Alterações à definição de Negócio (alteração á IFRS 3, emitida em 22 de Outubro de 2018);
- Alterações à definição de Materialidade (Alterações à IAS 1 e à IAS 8, emitidas em 31 de Outubro de 2018)

O Grupo não antecipa qualquer impacto na aplicação desta alteração nas suas demonstrações financeiras.

49. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

De acordo com a informação requerida pelo Art.º 66-A e pelo Art.º 508-F do Código das Sociedades Comerciais:

a) Não existem operações não incluídas no balanço, pelo que não haverão impactos financeiros a reportar;
b) Os honorários totais facturados no exercício findo em 31 de Dezembro de 2018 pelo Revisor Oficial de Contas ascenderam a 214.475 Euros, relacionados com a Revisão legal das contas anuais (94.630 Euros) e serviços adicionais (119.845 Euros), conforme mencionado na Nota 42.

De acordo com a informação requerida pelo Art.º 21º do Decreto-Lei n.º 411/91 e pelo Decreto-Lei n.º 534/80:

a) A Sociedade não tem contribuições em dívida à Segurança Social;
b) A Sociedade não tem impostos em mora ao Estado.

50. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até à presente data não ocorreu qualquer facto relevante, considerado material, para a actividade do Grupo que não tenha sido divulgado no anexo às demonstrações financeiras.

Certificação Legal das Contas

KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da **Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.** (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 771.231.687 euros e um total de capital próprio de 111.499.688 euros, incluindo interesses que não controlam de 1.383.423 euros e um resultado do exercício atribuível aos acionistas de 8.811.376 euros), a demonstração dos resultados consolidados, a demonstração do outro rendimento integral consolidado, a demonstração das alterações no capital próprio consolidado e a demonstração dos fluxos de caixa consolidados relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da **Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.** em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., a firma portuguesa membro da rede KPMG, composta por firmas independentes afiliadas da KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça.

KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Capital Social: 3.916.000 Euros - Pessoa Colectiva Nº PT 502 161 078 - Inscrito na O.R.O.C. Nº 189 - Inscrito na C.M.V.M. Nº 20161489
Matriculada na Conservatória do registo Comercial de Lisboa sob o Nº PT 502 161 078

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado

Em 31 de dezembro de 2018, as perdas por imparidade dos ativos financeiros ao custo amortizado (incluindo títulos e outros ativos registados ao custo amortizado) e as provisões para garantias e compromissos assumidos ascendem a 26.621.551 euros, tal como referido nas notas 7 e 8 anexas às demonstrações financeiras.

O Risco

Para efeitos da determinação da imparidade, os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado são classificados em três categorias (*Stage* 1, 2 ou 3) tendo em consideração a identificação ou não de uma deterioração significativa do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial ou se se tratam de ativos com imparidade. Para o Grupo a determinação deste efeito é um processo relevante dado que a mesma influencia os níveis de *Expected Credit Loss* ('ECL') associados.

A imparidade é calculada com base na perda esperada que é estimada pelo Grupo em base individual e coletiva, conforme referido na nota 2.5 a) anexa às demonstrações financeiras.

A análise individual é baseada na avaliação da existência de perdas por imparidade por análise caso a caso, considerando a exposição total de um determinado cliente e expectativa sobre a evolução da performance da actividade e o valor de mercado dos colaterais associados e a expetativa da evolução das condições macroeconómicas futuras.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos:

- Avaliação do desenho e implementação dos principais controlos definidos pelo Grupo ao nível do processo de identificação e apuramento de perdas por imparidade;
- Análise do alinhamento das políticas contabilísticas com o definido na IFRS 9;
- Análise do processo de classificação dos ativos financeiros com base no seu risco de crédito (*Stage* 1, 2 e 3);
- Avaliação do processo de estimação da ECL;
- Análise dos créditos individuais, para um conjunto de créditos selecionados sendo avaliados os pressupostos subjacentes à identificação e quantificação de imparidade, incluindo (i) a avaliação de colaterais existentes e, (ii) as estimativas de recuperação em caso de incumprimento;

Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado (continuação)

O Risco

A análise coletiva é baseada em estimativas e pressupostos para determinação da ECL que têm em consideração (i) a experiência histórica de perdas em carteiras de crédito com risco semelhante determinadas tendo em consideração a categoria a que estão alocadas, e (ii) o conhecimento das envolventes económica e creditícia e da sua influência sobre o nível de perdas históricas e futura (*forward looking*)

O processo de avaliação da imparidade apresenta elevada complexidade no seu desenho e implementação e inclui diversas estimativas e julgamentos por parte do Grupo. Este processo tem em consideração fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderia resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

A nossa resposta ao risco identificado

- Para os créditos cujas perdas por imparidade são determinadas em base coletiva, teste, com o apoio dos nossos especialistas nesta área, dos modelos subjacentes, incluindo o processo de aprovação e validação dos mesmos. Adicionalmente, teste da adequação e da precisão dos pressupostos significativos utilizados pelo modelo incluindo os atributos chave para a sua classificação;
- Revisão das divulgações efetuadas pelo Grupo, de acordo com o normativo contabilístico aplicável, incluindo as relacionadas com a transição.

Classificação e mensuração de ativos financeiros ao justo valor através de resultados e através de outro rendimento integral

Em 31 de dezembro de 2018, as carteiras de ativos financeiros detidos para negociação, não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados e ao justo valor através de outro rendimento integral totalizam 58.042.047 euros, 16.012.916 euros e 98.761.930 euros, respetivamente, conforme notas 9 e 10 anexas às demonstrações financeiras consolidadas.

O Risco

A classificação e mensuração inicial dos instrumentos financeiros (ativos financeiros e derivados) pode implicar a necessidade de um elevado nível de julgamento e estimativas complexas e determina o critério aplicável para a sua mensuração futura.

A mensuração dos ativos registados nas carteiras de ativos financeiros detidos para recolha de *cash-flows* ou venda e detidos para negociação encontra-se ao justo valor de acordo com as respetivas políticas contabilísticas conforme referido nas alíneas i) e iii) da nota 2.5 a) anexa às demonstrações financeiras consolidadas com base em técnicas de valorização que incluem preços de mercado ou modelos internos (sendo classificadas para efeitos de mensuração como nível 1, 2 ou 3). O justo valor para a maioria dos ativos que compõem as carteiras é determinado directamente com referência a um mercado oficial ativo ou através de *price providers*. Conforme referido na nota 2.5 anexa às demonstrações financeiras consolidadas as avaliações são obtidas através de preços de mercado ou de modelos de avaliação os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor. Para as carteiras de ativos financeiros disponíveis para venda, o Grupo determina que existe imparidade da mesma forma que a aplicável aos ativos financeiros ao custo amortizado conforme parágrafo d) da nota 2.5 anexa às demonstrações financeiras consolidadas.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos:

- Avaliação do desenho e implementação dos principais controlos efetuados pelo Grupo ao nível da mensuração dos ativos financeiros. Foi também avaliada para um conjunto de controlos-chave a sua eficácia operacional;
- Análise do processo de classificação e mensuração dos ativos financeiros nomeadamente no que diz respeito à seleção dos modelos de negócio e análise das características contratuais dos produtos ('teste de SPPI');
- Análise do alinhamento das políticas contabilísticas com o definido na IFRS 9;
- Teste, com base em amostragem, à razoabilidade da classificação e do critério de mensuração aplicado;
- Teste, com base em amostragem, à valorização da carteira, com vista a aferir da razoabilidade do justo valor reconhecido pelo Grupo;
- Revisão das divulgações efetuadas pelo Grupo, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

Mensuração de ativos não correntes detidos para venda

Em 31 de dezembro de 2018, os ativos não correntes detidos para venda líquidos de imparidade ascendem a 14.984.133 euros, tal como referido na nota 14 anexa às demonstrações financeiras consolidadas.

O Risco

Os ativos não correntes detidos para venda são assim classificados quando existe a intenção de alienação, esses ativos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

De acordo com a política contabilística referida na nota 2.7 anexa às demonstrações financeiras, os ativos não correntes detidos para venda são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

O justo valor é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efetuadas por peritos avaliadores independentes e incorporando diversos pressupostos sobre a evolução do mercado imobiliário e as orientações estratégicas do Grupo para esses ativos.
Esta área envolve um grau de julgamento significativo por parte do Conselho de Administração do Grupo.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderia resultar em avaliações distintas e consequentemente na sua mensuração e níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados e capitais próprios do Grupo.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos:

- Análise do desenho e implementação dos controlos chave definidos pelo Grupo associados ao processo de mensuração dos ativos não correntes detidos para venda. Foi também avaliada para um conjunto de controlos-chave a sua eficácia operacional;
- Verificação, para um conjunto de itens selecionados, da razoabilidade da valorização atribuída aos ativos não correntes detidos para venda com base nas avaliações efetuadas incluindo pressupostos utilizados por peritos independentes, e análise da respectiva perda por imparidade reconhecida;
- Confirmação, para um conjunto de itens selecionados, da titularidade dos ativos não correntes detidos para venda;
- Revisão das divulgações efetuadas pelo Grupo, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

Imparidade para investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Em 31 de dezembro de 2018, o valor líquido contabilístico da rubrica "Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos" ascende a 8.474.116 euros, tal como referido na nota 15 anexa às demonstrações financeiras consolidadas.

O Risco

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica "Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos" inclui uma participação financeira registada por 8.461.616 euros. Nessa data, existem ainda financiamentos concedidos à mesma no montante de 5.830.244 euros, registados na rubrica "Outros activos".

Esta participação é classificada como empreendimento conjunto, sendo registada nas contas consolidadas pelo método da equivalência patrimonial e sujeita a testes de imparidade numa base anual.

O Grupo preparou testes de imparidade em 31 de Dezembro de 2018 com base numa avaliação realizada por perito avaliador independente e tendo em consideração as expectativas do Órgão de Gestão quanto à evolução futura da atividade desenvolvida por esta participada, as quais incorporam diversos pressupostos.

Os pressupostos utilizados nas projeções e na avaliação têm impacto na valorização da participação e consequentemente na determinação de uma eventual imparidade.

Tendo em consideração a componente de julgamento incorporada na análise de imparidade deste activo, esta área foi definida como uma matéria relevante de auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos:

- Análise do desenho e implementação dos controlos chave definidos pela Entidade na análise de imparidade das participações financeiras;
- Análise do processo de avaliação e independência dos avaliadores selecionados;
- Revisão da razoabilidade das metodologias e pressupostos considerados nas avaliações que serviram de base aos testes de imparidade efetuados pela Entidade, tendo em consideração a informação financeira sobre a actividade da participada;
- Discussão com a gestão sobre os seus planos de negócio e capacidade de cumprir com os pressupostos definidos para evolução do negócio e concretização de determinados investimentos;
- Obtenção e análise das demonstrações financeiras da participada com referência a 31 de dezembro de 2018 e do respectivo Relatório de auditoria;
- Revisão das divulgações efetuadas pelo Grupo, de acordo com o referencial contabilístico aplicável.

Fundo de Resolução

Em 31 de dezembro de 2018 o Grupo está exposto aos riscos resultantes da sua participação no Fundo de Resolução ('FR').

O Risco

Em 2012 e no âmbito de um conjunto de alterações legislativas foi criado o Fundo de Resolução ('FR').

Em resultado das medidas de resolução aprovadas em 3 de agosto de 2014 e 19 de dezembro de 2015 relativamente ao Banco Espírito Santo, S.A. ('BES') e ao Banco Internacional do Funchal, S.A: ('BANIF'), respetivamente, o FR passou a ser o detentor de 100% do capital social das entidades que resultaram das referidas medidas (Novo Banco, S.A. e Oitante, S.A.).

O FR além de financiamentos obtidos tem fontes de rendimento limitadas, estando as mesmas restritas às contribuições periódicas dos participantes e contribuição para o sector bancário, as quais são igualmente utilizadas para fazer face a quaisquer outras responsabilidades que o FR possa assumir.

No final de 2017, o FR alienou à Lone Star 75% da participação no Novo Banco, S.A. Após essa data e face à evolução da performance do Novobanco, o FR teve em 2018 de efectuar pagamentos ao abrigo do mecanismo de capitalização contingente no montante de 791 milhões de euros, dos quais 430 milhões de euros com recurso a um empréstimo do Estado. Face à performance em 2018 serão necessários pagamentos em 2019 no valor global de 1.149 milhões de euros não existindo ainda informação sobre o montante de empréstimo adicional a contrair do Estado.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos:

- Análise das comunicações públicas do Fundo de Resolução e Gabinete do Ministro das Finanças relativa às alterações ocorridas em 2018 e 2019 na situação do FR nomeadamente em resultado da venda do Novo Banco;
- Leitura do Relatório e Contas do FR relativo ao exercício de 2017;
- Revisão do enquadramento contabilístico das contribuições para o FR;
- Revisão das divulgações efetuadas pelo Grupo, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

Fundo de Resolução (continuação)	
O Risco	**A nossa resposta ao risco identificado**
Com base na informação disponível e nos entendimentos existentes, para efeitos da preparação das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018 foi considerado que não serão exigidas ao Grupo quaisquer outras contribuições extraordinárias para este efeito, para financiar as respectivas responsabilidades, para além daquelas que resultam das contribuições ordinárias contabilizadas nos termos do normativo aplicável (IFRIC 21).	

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e,
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 18 de dezembro de 2017 para um mandato de um ano. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 18 de outubro de 2018 para um segundo mandato compreendido entre 2018-2020.

- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 27 de maio de 2019.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.
- Informamos (I) que, para além da auditoria, fomos contratados para prestar ao Grupo os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
  - Emissão do parecer definido nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 25.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, relativamente ao sistema de controlo interno do Grupo;
  - Emissão dos relatórios sobre a imparidade da carteira de crédito nos termos a Instrução n.º 18/2018 do Banco de Portugal;
  - Auditoria especial ao reporte regulatório conforme solicitação do Banco de Portugal.

28 de maio de 2019

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Miguel Pinto Douradinha Afonso (ROC n.º 1454)

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

CONTAS CONSOLIDADAS

Aos acionistas da

Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.

Em conformidade com a legislação em vigor e o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à Vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer, que abrange a atividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas consolidadas da Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. (Sociedade), relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração.

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a evolução da actividade da Sociedade e das principais empresas englobadas na consolidação, os atos de gestão do Conselho de Administração, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor e das instruções emanadas pelo Banco de Portugal, tendo recebido do Conselho de Administração e dos diversos serviços da Sociedade as informações e os esclarecimentos solicitados. Apreciámos ainda a eficácia dos sistemas de gestão de risco, de controlo interno e de auditoria interna em vigor.

No âmbito das nossas funções, apreciámos as demonstrações financeiras consolidadas da Sociedade em 31 de dezembro de 2018, que incluem o balanço consolidado, as demonstrações de resultados consolidados, dos resultados e outro rendimento integral, dos fluxos de caixa consolidados e das alterações no capital próprio consolidado para o exercício findo naquela data e os correspondentes anexos, incluindo as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados. Adicionalmente, procedemos a uma análise do Relatório de Gestão do exercício de 2018 preparado pelo Conselho de Administração e da proposta de aplicação de resultados nele incluída, o qual, no nosso entender, esclarece sobre os principais aspetos da atividade consolidada da Sociedade no exercício de 2018.

Acompanhámos os trabalhos da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas ao longo do ano e apreciámos igualmente o conteúdo da Certificação Legal das Contas sobre as contas consolidadas, com data de 28 de Maio de 2019, a qual mereceu o nosso acordo.

Face ao exposto, somos de opinião que as demonstrações financeiras consolidadas supra referidas e o Relatório de Gestão, bem como a proposta de aplicação de resultados nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovadas em Assembleia Geral de Acionistas.

Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração e aos serviços da Sociedade e das empresas participadas o nosso apreço pela colaboração prestada.

Lisboa, 28 de Maio de 2019

O Conselho Fiscal

(Presidente)

(Vogal)

(Vogal)

ALVES RIBEIRO – INVESTIMENTOS FINANCEIROS, SGPS, S.A.

Balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2018

(Montantes expressos em Euros)

	NOTAS	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2017 (*)
ACTIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4	4 233 345	9 144 414
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	11 714 186	6 424 614
Activos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	6	2 535 337	1 400 055
Crédito a clientes	7	296 851 964	241 315 204
Títulos de dívida	8	232 878 450	71 803 356
Activos financeiros ao justo valor através de resultados			
Activos financeiros detidos para negociação		58 042 047	48 307 443
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	9	16 012 916	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	10	98 761 930	-
Activos financeiros disponíveis para venda	11	-	79 692 315
Investimentos detidos até à maturidade	12	-	101 902 862
Investimentos em filiais, associadas e empre. conjuntos	13	8 474 116	8 498 486
Activos não correntes detidos para venda	14	14 984 133	19 934 793
Propriedades de investimento	15	4 241 158	4 306 819
Outros activos tangíveis	16	2 277 253	2 381 835
Activos intangíveis	17	305 096	318 732
Activos por impostos correntes	18	678 552	850
Activos por impostos diferidos		7 306 891	7 045 285
Outros activos	19	11 934 313	14 979 568
Total do Activo		771 231 687	617 456 631
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de Bancos Centrais	20	56 680 000	39 180 000
Recursos de instituições de crédito	21	1 775 690	2 951 525
Recursos de clientes e outros empréstimos	22	583 316 364	453 091 117
Títulos de dívida não subordinada emitidos	23	214 620	-
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	24	1 010 716	1 838 728
Provisões	25	24 723	-
Passivos por impostos correntes	18	103 319	162 760
Passivos por impostos diferidos		740 500	1 084 470
Outros passivos	26	15 866 067	14 363 825
Total do Passivo		659 731 999	512 672 425
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital	27	36 000 000	36 000 000
Reservas de reavaliação	28	(181 417)	1 647 520
Outras reservas e resultados transitados		65 486 306	58 416 956
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas do Banco		8 811 376	6 982 873
Total dos Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas do Banco		110 116 265	103 047 349
Interesses que não controlam	29	1 383 423	1 736 857
Total dos Capitais Próprios		111 499 688	104 784 206
Total do Passivo e do Capital Próprio		771 231 687	617 456 631

(*) Os saldos relativos a 31 de dezembro de 2017, correspondem às contas estatutárias nessa data. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efectuada a respectiva reexpressão na sequência da adopção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro de 2018, tal como permitido na IFRS 9 (Nota 47)

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Diana Alves Ribeiro

Rita Alves Ribeiro

ALVES RIBEIRO – INVESTIMENTOS FINANCEIROS, SGPS, S.A.

Demonstração dos resultados consolidados para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2018

(Montantes expressos em Euros)

	NOTAS	2018	2017 (*)
Juros e proveitos similares	31	27 231 135	21 224 966
Juros e encargos similares	32	(6 917 176)	(4 888 154)
Margem Financeira		20 313 959	16 336 812
Rendimentos de instrumentos de capital	33	70 917	-
Resultados de serviços e comissões	34	6 985 266	5 392 903
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	35	(2 151 212)	1 152 508
Ganhos / (perdas) cambiais	36	331 092	(472 573)
Resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	37	1 130 145	-
Resultados em activos financeiros disponíveis para venda	38	-	3 641 942
Resultados de alienações de outros activos	39	1 080 775	(27 968)
Outros proveitos / (custos) de exploração	40	994 776	91 944
Total de Proveitos Operacionais		8 441 759	9 778 756
Custos com o pessoal	41	(10 153 804)	(8 386 236)
Outros gastos administrativos	42	(7 737 042)	(6 329 626)
Depreciações e amortizações	16 e 17	(989 578)	(1 122 456)
Total de Custos Operacionais		(18 880 424)	(15 838 318)
Resultado operacional antes de provisões e imparidades		9 875 294	10 277 250
Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado	25	327 262	(477 229)
Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		(173 909)	(668 928)
Imparidade de outros activos		(839 595)	(1 676 983)
Outras provisões		(24 723)	229 239
Resultado Operacional		9 164 329	7 683 349
Resultados por Equivalência Patrimonial		(24 370)	1 441 166
Resultado antes de impostos		9 139 959	9 124 515
Impostos			
Correntes	18	(289 206)	(1 327 825)
Diferidos		73 933	(716 914)
Resultado após impostos		8 924 686	7 079 776
Resultado líquido do exercício atribuível a:			
Accionistas do Banco		8 811 376	6 982 873
Interesses que não controlam		113 310	96 903
Resultado líquido do exercício		8 924 686	7 079 776

(*) Os saldos relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 2017, correspondem às contas estatutárias nessa data. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efectuada a respectiva reexpressão na sequência da adopção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro de 2018, tal como permitido na IFRS 9 (Nota 44)

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Diana Alves Ribeiro

Rita Alves Ribeiro